Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de julho de 2022 Edição 132

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.332, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “a” do inciso I do art. 5° e o **caput** do art. 6° do Anexo VII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5°.....

I - .....

a) 3% (três por cento) se a alíquota interna para o produto for 12% (doze por cento), ressalvado o inciso V;

.....

Art. 6°O imposto cobrado na forma deste Anexo será lançado pelo Fisco na entrada da mercadoria no território rondoniense e será recolhido nos prazos previstos no art. 57 deste Regulamento, exceto quanto ao recolhimento previsto no inciso V do art. 5° deste Anexo.

.....” (NR).

Art. 2°Acresce o inciso V ao art. 5° e os §§ 2°, 3° e 4° ao art. 6°, renumerando seu parágrafo único para § 1°, todos ao Anexo VII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 5°.....

.....

V - nas operações com bovinos, 12% (doze por cento) sobre o valor da pauta fiscal estabelecida no estado de Rondônia, quando oriundas do estado do Acre.

.....

Art. 6°.....

.....

§ 2°O recolhimento constante no inciso V do art. 5° deste Anexo deverá ser antecipado à entrada do Estado, devendo o respectivo comprovante de pagamento acompanhar o trânsito no transporte dos animais.

§ 3°Quando por qualquer motivo não for realizado o recolhimento previsto no inciso V do art. 5° deste Anexo, o destinatário será o responsável pelo pagamento no momento da entrada dos animais no estabelecimento.

§ 4°Quando não houver o recolhimento nas formas previstas nos §§ 2° ou 3°, o fisco realizará o lançamento do respectivo crédito tributário na conta corrente do contribuinte, tendo como vencimento a data de emissão da respectiva NF-e.” (NR).

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 27387077

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, FLAVIO VINCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030372217

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2022, ANA CAROLINA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030395576

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JOICILENE SARAIVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030396129

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de julho de 2022, ALLINI LIMA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030375245

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2022, JOICILENE SARAIVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030394164

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2022, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

1Governador

Protocolo 0030394483

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2022, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030394948

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, ANA VIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030400325

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, ANA VIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030401052

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2022, CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar

Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030400014

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de junho de 2022, DANIELLE TEIXEIRA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030400106

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, NIOSEIAS SIMOES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030382747

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de junho de 2022, MARILZA FARIAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300014828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor de Tecnologia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030379756

Decreto de 12 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial nº 01 de 4 de janeiro de 2022, que nomeou a partir de 1 de janeiro de 2022, ELAINE FLORES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	**Leia-se**
ELAINE FLORES DE ALMEIDA	ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030377852

Decreto de 12 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 128 de 7 de julho de 2022, que nomeou a contar de 1 de julho de 2022, ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030381337

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2022, HENRIQUE SANTANA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Administrativo Financeiro, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030376112

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de julho de 2022, REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030376107

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, DANIEL MOREIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030376581

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de junho de 2022, AELSON CLEBESON BRAGA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030376251

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2022, ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030378673

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2022, MIRIAM FONTOURA DIAS MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030378398

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2022, BEATRIZ FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030376938

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2022, ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030376804

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2022, MIRIAM FONTOURA DIAS MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030379036

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2022, BEATRIZ FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030378849

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2022, LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030378430

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2022, DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030378702

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2022, KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030379506

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, DANA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030379645

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030380087

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030379866

Decreto de 11 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de abril de 2022, GILSON CAO COUTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137051, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030349355

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, DOUGLAS BONFIM FIRMINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087732, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030380486

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030381718

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030378819

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030378334

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030377977

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030377573

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2022, TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030384295

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de maio de 2022, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030397214

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, ALAN FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129657, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030387326

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2022, FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030387626

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2022 a 4 de abril de 2022, GILMAR RICARDO GARCIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030387178

Decreto de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2022, NAIARA MARQUES BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030386704

CASA MILITAR

Portaria nº 83 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 07 de julho de 2022, o 2º SGT PM RE 100069800 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA, Matricula 300155919, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021** , no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 07 de julho de 2022, o 2º SGT PM RE 100069800 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA, Matricula 300155919, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0030384072

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2021/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

CONTRATADA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2021/PJ/DER-RO, por mais 12 meses, a contar da data final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

PROCESSO: 0009.221365/2021-29

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022

ASSINAM:

-EDER ANDRE FERNANDES DIAS **-** Diretor-Geral - DER-RO

-LUCÍDIO JOSÉ CELLA **-** RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0030377692

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022/PGE-DER

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA A EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "**Tchau Poeira**", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022/SUPEL_RO id.0029817645.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 21.104.736,00** (vinte e um milhões, cento e quatro mil setecentos e trinta e seis reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0300, Programa de Atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, e ocorrendo à conta da seguinte programação:

R$ 1.758.728,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais) Programa / Atividade – 26.452.2057.1384 – Fonte: 0300 – Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001031, de 29.06.2022 (id. 0030045542).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id.0030002769).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.075179/2022-92

Data da assinatura: 11.07.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS **-** EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030369232

EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/FITHA

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESAHTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 031/2021/FITHA, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (ID. 0030061819) o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n° 0009.461445/2020-34, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2021/FITHA por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/07/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.461445/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO

- MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA **-** HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030330522

Portaria nº 549 de 08 de julho de 2022

Altera a Portaria nº 370, de 11 de abril de 2022, que aprova o *Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo Único da Portaria nº 370, de 11 de abril de 2022, que *aprova o Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia*.

"**Art. 25.**

.....

IV - aquisição de material didático e custeio de publicações diretamente relacionados ao curso, até o limite de 5% (cinco centésimos por cento) do valor total da bolsa.

§ 5º. As despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento serão indenizadas mediante concessão de diária, observados os seguintes parâmetros:

I - corresponderá ao valor diário devido para o respectivo cargo na hipótese de deslocamento no âmbito do exercício funcional, inclusive quanto ao Adicional de Traslado, e em relação ao último dia de deslocamento, será devida integralmente;

II -salvo opção formal do beneficiário, será creditada com antecedência mínima de cinco dias úteis, contados do deslocamento inicial.

III - o beneficiário deverá comprovar a realização da viagem até o último dia útil do mês subsequente ao deslocamento final, mediante apresentação, alternativamente, de comprovante de embarque, comprovante de hospedagem,comprovante de frequência ou documentos equivalentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

PAULO DA SILVA
Procurador do Estado - Secretário Geral em Substituição
Portaria nº 186, de 14 de fevereiro de 2022

Protocolo 0030322697

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0407/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, localizadas na Regional de Extrema. **5-VALOR:** R$ 217.740,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082923/2022-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/584/2021 **9-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Protocolo 0030333678

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0416/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº: 26.473.197/0001-70 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Pavimento Térreo da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no município de Porto Velho - RO. **5-VALOR:** R$ 96.998,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152476247601 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0063.067608/2022-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Protocolo 0030349002

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0424/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.881.622/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de navegação: motor rabeta. **5-VALOR:** R$ 8.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0029.075020/2022-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Protocolo 0030417180

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0404/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 28.506.009/0001-98 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13kg. **5-VALOR:** R$ 31.249,25 **6-DESPESA:** Programa de Atividade: 06.122.2103.2087; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 0226/0626. **7-PROCESSO:** 0004.456164/2021-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/307/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

Protocolo 0030417178

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando custear a pavimentação em paralelepípedo do estacionamento da praça Ayrton Senna e do pátio da SAAE do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030087690) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.069604/2022-12 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA –O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 03 de abril de 2023.** O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030087690), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –O valor global do presente convênio é de R$579.870,35 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001083, de 01.07.2022 (Id. 0030123771).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$30.519,50 (trinta mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030087684).

PROCESSO: 0009.069604/2022-12

DATA DE ASSINATURA:12.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO eMOISES GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030262735

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 133/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a Recuperação de 41,00 km de estradas vicinais na zona rural do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029914872) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074675/2022-29 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA –O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 01 de julho de**

2023. O prazo de execução do objeto será de **240 (duzentos e quarenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029914872) não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$535.238,11 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001091, de 01.07.2022 (Id. 0030124893).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$54.238,11 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029914885).

PROCESSO: 0009.074675/2022-29

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030234781

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 134/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNCIA D´OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos da CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando custear a recuperação (limpeza lateral e terraplanagem) de 225,71 km de estradas vicinais na zona rural do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029960556) e os autos do Processo SEI - 0009.073793/2022-10 cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA –O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 01 de julho de 2023.** O prazo de execução do objeto será de **240 (duzentos e quarenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029960556) não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –O valor global do presente convênio é de R$379.190,63 (trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos)**,** conforme o plano de trabalho (Id. 0029960556).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R$360.231,10 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0300 - Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001088, de 01.07.2022 (Id. 0030124549).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$18.959,53 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029960567).

PROCESSO: 0009.073793/2022-10

DATA DE ASSINATURA:12.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e HÉLIO DA SILVA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030241589

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0452/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-**

CONTRATADA: TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Curso de capacitação e aperfeiçoamento denominado "Concessões, PPPs e os novos modelos de parceria público-privada previstas na Lei n.º 14.133/2021 & Gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos - com ênfase na terceirização de serviços", na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas. **5-VALOR:** R$ 47.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 02340000000234 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0020.076005/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

Protocolo 0030421278

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 141/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto execução dos serviços do **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE,** a qual tem como finalidade a *recuperação de 43,70 quilômetros de estradas vicinais nas Linhas 12 e 14,* na zona rural do Município Proponente, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0030290725), contrapartida mensurada no Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentaria (Id. 0030290725; Id. 0030301500), Planilha Orçamentária (Id. 0030301500); Parecer nº 556/2022/PGE-DER aprovado pelo Procurador Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto ao DER -RO (Id. 0030312551, 0030322305); Parecer nº 6/2022/DER-COF (Id. 0030295851); Autorizo da Casa Civil (Id. 0028690729); Decisão nº 17/2022/DER-COF (Id. 0030290761); e demais peças que instruem o Processo SEI n° 0009.070415/2022-84; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R$**682.560,74 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030290725).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R$478.960,74 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), sendo **R$ 20.976,00** (vinte mil novecentos e setenta e seis reais) referentes a limpeza lateral da vegetação com motoniveladora, **R$ 3.854,34** (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) relativos a limpeza de descida d´agua, **R$ 90.896,00** (noventa mil oitocentos e noventa e seis reais) relativos a reconformação de plataforma (patrolamento) e **R$ 363.234,40** (trezentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referentes a execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030301500).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030301500), a qual teve o valor mensurado de **R$ 203.600,00** (duzentos e três mil e seiscentos reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030301942) e nos termos do plano de trabalho (Id. 0030290725).

PROCESSO: 0009.070415/2022-84

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030323062

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO

DE CAMPO NOVO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando objetivando a recuperação de custear a recuperação de estradas vicinais, conforme os Planos de Trabalhos (Id. 0029893172, Id. 0029888268), e os autos do Processo SEI - 0009.069654/2022-91 cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 15 de agosto de 2023. O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dia, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto nos Planos de Trabalhos (Id. 0029893172, Id. 0029888268).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –O valor global do presente convênio é de R$ 680.994,80 (seiscentos e oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme planos de trabalho, (Id. 0029893172, Id. 0029888268).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R$ 674.184,85 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000142, de 30.06.2022 (Id. 0030088478).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$ 6.809,95 (seis mil oitocentos e nove rais e sessenta e cinco centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Ids. 0029893037 e 0029888058).

PROCESSO: 0009.069654/2022-91

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO eALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS **-** Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030120617

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 143/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando custear a a aquisição, montagem e instalação de tubos de polietileno expansível de alta densidade – PEAD do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030090993) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.075504/2022-17 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de** 03 de janeiro de 2024**.** O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) **dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030090993), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$3.327.328,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais),que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001084, de 01.07.2022 (Id. 0030124045).

§ 2º. A contrapartida do CONVENENTE é no valor de R$332.732,80 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), por meio de recursos financeiros, que estão consignados na Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030091048).

PROCESSO: 0009.075504/2022-17

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030392334

ERRATA

Em referência ao Termo de Convênio nº 041/2021/FITHA (Id. 0020238733), retifica-se a Cláusula Primeira do acordo:

Onde se lê:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais -**com extensão de 52,52 km** com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial. Com transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente/FITHA, conforme Ofício nº 363 e 418/GAB/PMC/2021 (0019140597/ 0019777025), Of. nº 2576/2021/DER-GECON (0019140463), Ata FITHA (0019140322), Plano de Trabalho (0019794728), Declaração de Contrapartida (0019777859), Memorial Descritivo (0019777100), Planilha Orçamentária (0019777165), Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (0019777641), Declaração de Expertise (0019889012), Croqui com as coordenadas geográficas (0019777384), ART-CREA/RO (0019778143), Análise nº 806/2021/DER-NUATC (0019779964), Informação nº 777/2021/DER-GECON (0019844746), Contrato Banco do Brasil (0019315457), Nota de Empenho: 2021/NE/000137, de 17/08/2021 (0020016022), Decisão nº 123/2021/DER-GECON (0019889035), Parecer nº 1096/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA-RO (0020160500), e demais documentos do processo administrativo n° 0009.302225/2021-51, e Extrato nº 263 (0020239227), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

Leia-se:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais -**com extensão de 57,500m** com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial. Com transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente/FITHA, conforme Ofício nº 363 e 418/GAB/PMC/2021 (0019140597/ 0019777025), Of. nº 2576/2021/DER-GECON (0019140463), Ata FITHA (0019140322), Plano de Trabalho (0019794728), Declaração de Contrapartida (0019777859), Memorial Descritivo (0019777100), Planilha Orçamentária (0019777165), Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (0019777641), Declaração de Expertise (0019889012), Croqui com as coordenadas geográficas (0019777384), ART-CREA/RO (0019778143), Análise nº 806/2021/DER-NUATC (0019779964), Informação nº 777/2021/DER-GECON (0019844746), Contrato Banco do Brasil (0019315457), Nota de Empenho: 2021/NE/000137, de 17/08/2021 (0020016022), Decisão nº 123/2021/DER-GECON (0019889035), Parecer nº 1096/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA-RO (0020160500), e demais documentos do processo administrativo n° 0009.302225/2021-51, e Extrato nº 263 (0020239227), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030416530

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0431/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de grupo gerador silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, para atender ao Centro de Medicina Tropical - CEMETRON e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP. **5-VALOR:** R$ 175.224,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 06092140000000 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0053.528801/2021-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/087/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

Protocolo 0030428063

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0359/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.868.091/0001-59 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSSA. **5-VALOR:** R$

5.895,92 **6-DESPESA:** Programa atividade: 06.183.2075.2154 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 **7-PROCESSO:** 0022.024782/2021-57 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa 1 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Protocolo 0030425418

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0450/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIRO - ME, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Quadro de Transferência, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma continua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE. **5-VALOR:** R$ 50.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 02092140000000 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0036.356360/2020-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/190/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

Protocolo 0030433146

EXTRATO

EXTRATO N° 2050

1-EXTRATO: CNV Nº 390/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/00001-28 **4-OBJETO:** A revitalização/urbanização da Praça Central do Município. **5-REPASSE:** R$ 1.105.555,43 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.1000000.300 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 110.555,54 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.443032/2021-44 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2051

1-EXTRATO: CNV Nº 424/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Oferecer cursos de formação inicial e continuada a até 630 (seiscentos e trinta) jovens e adultos do Município de Ariquemes nos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia. **5-REPASSE:** R$ 71.820,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342355235501 - Natureza de Despesa: 334041.02 – Fonte de Recursos: 0.1.00.1000000.100 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.980,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0048.068418/2022-91 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2052

1-EXTRATO: CNV Nº 425/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Oferecer cursos de formação inicial e continuada a até 630 (seiscentos e trinta) jovens e adultos do Município de Ji-Paraná nos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia. **5-REPASSE:** R$ 71.820,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342355235501 - Natureza de Despesa: 334041.02 – Fonte de Recursos: 0.1.00.1000000.100 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.980,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0048.068419/2022-36 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2053

1-EXTRATO: CNV Nº 427/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Oferecer cursos de formação inicial e continuada a até 630 (seiscentos e trinta) jovens e adultos do Município de Vilhena nos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia. **5-REPASSE:** R$ 71.820,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342355235501 - Natureza de Despesa: 334041.02 – Fonte de Recursos: 0.1.00.1000000.100 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.980,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0048.068420/2022-61 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2054

1-EXTRATO: CNV Nº 455/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para substituição de lâmpadas da iluminação pública. **5-REPASSE:** R$ 127.298,73 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.1000000.300 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 22.849,77 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.476111/2021-31 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2055

1-EXTRATO: CNV Nº 469/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Implantação de melhorias na iluminação pública em Ruas e Avenidas do Município. **5-REPASSE:** R$ 2.522.722,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.1000000.300 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 132.774,86 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.068244/2022-19 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2056

1-EXTRATO: CNV N° 492/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Didático – Musicando, Atitude Saudável e Sinal Verde. **5-REPASSE:** R$ 900.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 334041.02 – Fonte de Recursos: 0.3.12.0000000.312 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 49.140,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.095482/2022-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2057

1-EXTRATO: CNV N° 505/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Construção de Salas e Refeitório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Feijó. **5-REPASSE:** R$ 1.152.097,56 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 60.636,71 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.542303/2021-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2058

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 007/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-PROPONENTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia. **5- VALOR DO RECURSO:** R$ 3.424.052,97 **6- DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208703 - Natureza de Despesa: 339030.00/339033.00/339039.00/339014.00/339015.00 – Fonte de Recurso: 0110000000 **7-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de liberação do recurso. **8-PROCESSO:** 0004.001633/2022-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2059

1-EXTRATO: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 376/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADO:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de (LOTE I - POC - R$ 55.806,05; LOTE II - LEPAC - R$ 4.569,39) totalizando R$ 60.375,44, perfazendo um custo anual de (LOTE I - POC - R$ 669.672,60; LOTE II - LEPAC - R$ 54.832,68) totalizando R$ 724.505,28, à título de repactuação. Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de (LOTE I - POC - R$ 58.578,90; LOTE II - LEPAC - R$ 4.814,74) totalizando R$ 63.393,64, o que perfaz uma despesa anual de (LOTE I - POC - R$ 702.946,80; LOTE II - LEPAC - R$ 57.776,88) totalizando R$ 760.723,68, à título de repactuação. **5-PROCESSO:** 0036.276632/2018-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2022.

EXTRATO N° 2060

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 376/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 16,40% ao Lote I do Contrato, o que representa o valor anual de R$ 115.297,68, objetivando a inclusão do Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia SESAU-CDI no objeto do contrato. Com essa alteração, o valor anual do Contrato passa a ser de R$ 876.021,36. **5-PROCESSO:** 0036.076123/2022-28 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO N° 2061

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 125/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem, visando a realização dos Torneios de Futebol Society nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre, Cacoal, Costa Marques, Corumbiara, Machadinho, do Oeste, Nova Mamoré, Santa Luzia do Oeste, União Bandeirantes, Vale do Anari, Vilhena, no período de 08/07/2022 a 17/07/2022. **5-REPASSE:** R$ 283.375,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 335041.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001009 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 11.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/07/2022, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.068599/2022-25 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2022.

EXTRATO

EXTRATO Nº 2062

1-EXTRATO: ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 006/PGE-2022 **2-ACORDANTE:** SEDUC **3-ACORDADA:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M EM TEMPO INTEGRAL 4 DE JANEIRO, CNPJ/MF Nº 01.609.406/0001-39 **4-OBJETO:** Compromete-se a ACORDADA a dar continuidade na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 031/PGE-2021, qual tem por objeto a ampliação e reforma das dependências da Escola Estadual em Tempo Integral 4 de Janeiro. **5-VIGÊNCIA:** 90 dias. **6-PROCESSO:** 0005.497765/2020-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO Nº 2063

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 116/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF Nº 29.248.322/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição e confecções de indumentária, locação de ônibus e caminhão furgão. **5-REPASSE:** R$ 199.998,68 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.2093.1049.104901 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001022. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.400,00 **8-VIGÊNCIA:** 30/08/2022. **9-PROCESSO:** 0032.068103/2022-13 **10- DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

EXTRATO Nº 2064

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 127/PGE-2022 2-FOMENTANTE: SEJUCEL 3-FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12 4-OBJETO: Aquisição de material esportivo para as escolinhas esportivas - SUB 07, SUB 09 E SUB 13. 5-REPASSE: 453.887,00 6-DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 – Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001021 7-CONTRAPARTIDA: R$ 5.000,00 8-VIGÊNCIA: 30/10/2022 9-PROCESSO: 0032.067779/2022-90 10-DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

EXTRATO Nº 2065

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 128/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem, visando a realização dos Jogos dos Servidores Públicos de Futebol Society no município de Porto Velho. **5-REPASSE:** R$ 139.359,70 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001021. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 30/11/2022. **9-PROCESSO:** 0032.067791/2022-02 **10- DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

EXTRATO N° 2066

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 406/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de braços e luminárias LED para implantação na zona urbana. **5-REPASSE:** R$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428 242802– Natureza de Despesa: 44.40.42.01– Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0 300. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 33.229,48 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.067963/2022-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N°. 2067

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 470/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Construção de 01(um) Muro em Alvenaria, no Posto de Policiamento da Policia Militar no Distrito de Triunfo. **5-REPASSE:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27.0001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428 242802 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 23.148,37 **8-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.555047/2021-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N°. 2068

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 500/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Construção do pórtico na entra do município. **5-REPASSE:** R$ 657.455,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27.0001- Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428 242802 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.276,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.067713/2022-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N°. 2069

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SESAU **3-COOPERADA:** SEOSP **4-OBJETO:** Estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes, com o objetivo de permitir a atuação conjunta no emprego de recursos humanos, logísticos e técnicos das pastas. **5-PROCESSO:** 0069.067687/2022-92 **8-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO N°. 2070

1-EXTRATO: 6º TACOOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2018 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3- INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.038/0001-44 **5-OBJETO:** - A Subcláusula 2.1 do Termo de Cooperação nº 015/2018, passará a ter a seguinte redação: 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA 2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências do MUNICÍPIO DE BURITIS poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na analise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir: [TABELA] **6-PROCESSO:** 0033.131944/2018-88 **8-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

EXTRATO N°. 2071

1-EXTRATO: 3º TACOOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2019 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3- INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DE PORTO VELHO - SEMOB, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** A Subcláusula 1.1 do Termo de Cooperação passa a ter a seguinte redação: "1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO E/OU ABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços braçais, eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO." Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 029/2019 por mais 12 (doze) meses, até o dia 22/07/2023. **6-PROCESSO:** 0033.195083/2019-47 **8-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO N°. 2072

1-EXTRATO: 3º TACOOPERAÇÃO Nº 039/PGE-2019 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3- INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, CNPJ/MF nº 26.766.814/0001-25 **5-OBJETO:** A subcláusula 1.1 do Termo de Termo de Cooperação nº 039/PGE-2019 passa a ser redigida da seguinte forma: 1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos em REGIME SEMIABERTO E/OU ABERTO, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços braçais, trabalhadores prisionais, nas dependências do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA-IDEP, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO. O quadro da subcláusula 2.1 do Termo de Cooperação nº 039/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma: [TABELA]. O quadro da subcláusula 4.1 do Termo de Cooperação nº 039/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma: [TABELA] **6-PROCESSO:** 0033.313543/2019-25 **8-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

EXTRATO N°. 2073

1-EXTRATO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/PGE-2022 **2-DEVEDORA:** SEJUS **3-CREDORA:** R. B. DA S. PINHEIRO, CNPJ/MF nº 01.956.573/0001-56 **4-OBJETO:** A dívida teve origem devido ao Contrato nº 181/PGE-2021 de fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Guajará-Mirim ter sido rescindido unilateralmente pela empresa Sabor a Mais Comércio de Alimentos. Para se evitar a interrupção no fornecimento de alimentos, a empresa R. B. DA S. PINHEIRO, em caráter de urgência, os forneceu entre 01/02/2022 a 24/02/2022, sem cobertura contratual. **5-VALOR DEVIDO:** R$ 152.150,50 **6-PROCESSO:** 0033.078389/2022-35 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

EXTRATO N° 2074

1-EXTRATO: 8° TACNV Nº 080/2018/PJ/DER-RO **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** D E R **4-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 080/18/PJ/DER-RO por mais 90 dias, a contar de 23 de junho de 2022. **6-PROCESSO:** 0009.244326/2020-19 **7- DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO N° 2075

1-EXTRATO: 5° TACNV Nº 006/PGE-2020 **2-CONCENDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 006/PGE-2020 pelo período de 90 dias, a contar de 01.07.2022. **5-PROCESSO:** 0029.525562/2019-61 **6- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2076

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 101/PGE-2020 **2-CONCENDENTE:** SESDEC **3-INTERVENIENTE:** P M R O **4-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio no 101/PGE-2020, por mais 24 a contar de 24 de junho de 2022. **6-PROCESSO:** 0021.176163/2019-32 **7- DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022.

EXTRATO N° 2077

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 237/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 237/PGE-2020 por mais 365 dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2021. **5-PROCESSO:** 0005.256626/2020-81 **06-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.

EXTRATO N° 2078

1-EXTRATO: 3° TACNV Nº 238/PGE-2020 **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 238/PGE-2020 por mais 180 dias, a contar de 23 de junho de 2022. **6-PROCESSO:** 0009.216561/2020-09 **7- DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022.

EXTRATO N° 2079

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 303/PGE-2020 **2-CONCENDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.811.613/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 303/PGE-2020 por mais 120 dias, a contar de 27/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.511245/2020-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022

EXTRATO N° 2080

1-EXTRATO: 3° TACNV Nº 127/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.155.765/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 61 dias, a contar do dia 30/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.265148/2021-13 **6- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

EXTRATO N° 2081

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 129/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do convênio passam a ser redigidos da seguinte forma: VALOR GLOBAL: R$ 96.600, 00 - REPASSE: R$ 80.000,00 - CONTRAPARTIDA: R$ 16.600,00. Fica incluído como anexo ao Convênio o novo Plano de Trabalho de id. 0027789230. Fica sem efeito o termo aditivo id. 0029722836. **5-PROCESSO:** 0025.270918/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022

EXTRATO N° 2082

1-EXTRATO: 2° TACNV Nº 153/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do termo de convênio n° 153 pelo período de 365 dias, a contar de 11.08.2022. **5-PROCESSO:** 0005.141965/2020-63 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022

EXTRATO N° 2083

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 268/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 19.181.382/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 268/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 20/06/2022. **5-PROCESSO:** 0005.141965/2020-63 **6- DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022

EXTRATO N° 2084

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 271/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 271/PGE-2021 por mais 200 dias, a contar de 15 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.297953/2021-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

EXTRATO N° 2085

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 304/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a adequação e redução de metas do CONVÊNIO No 304/PGE- 2021. **5-PROCESSO:** 0029.351236/2021-26 **6- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022

EXTRATO N° 2086

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 375/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 375/PGE-2021 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21 de Julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.368038/2021-25 **06-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

EXTRATO N° 2087

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 377/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 377/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 07 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.407816/2021-17 **6- DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

EXTRATO N° 2088

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 380/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 380/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 19 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.419536/2021-43 **6- DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

EXTRATO N° 2089

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 397/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714-0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 397/PGE-2021 por mais 150 dias, a contar de 10 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.437307/2021-19 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022

EXTRATO N° 2090

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 406/PGE-2021 **2-CONCENDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 13.890.217/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 406/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 24/07/2022. **5-PROCESSO:** 0036.553870/2021-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022

EXTRATO N° 2091

1-EXTRATO: 1° TACNV Nº 009/PGE-2022 **2-CONCENDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio no 009/PGE-2022, por mais 120 dias, a contar de 27 de Julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.401735/2021-03 **6- DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

EXTRATO N° 2092

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 011/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 011/PGE-2022 por mais 120 (cento e vinte), a contar de 07 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.227638/2021-34 **06-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

EXTRATO N° 2093

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 169/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a Alteração na Especificação do Objeto do Convênio nº 169/PGE-2022 (0028247123) através da alteração no Plano de Trabalho (0029863188). Fica autorizado o aumento do valor de contrapartida. VALOR GLOBAL: R$ 915.000,00. REPASSE: R$ 851.200,00. CONTRAPARTIDA: R$ 63.800,00. **5-PROCESSO:** 0029.105820/2021-10 **06-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO N° 2094

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 249/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2020. **5-PROCESSO:** 0032.197504/2019-84 **06-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2020.

EXTRATO N° 2095

1-EXTRATO: 2° TACNT Nº 185/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.757.232/0001-05 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato no 185/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar de 01 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.391462/2019-57 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO N° 2096

1-EXTRATO: 3º TACNT N° 249/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022. **5-PROCESSO:** 0032.197504/2019-84 **06-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO N° 2097

1-EXTRATO: 5° TACNT Nº 230/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** RIMA - RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA, CNPJ/MF Nº 04.778.630/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato No 230/PGE-2020, por mais 30 dias, a contar de 04/07/2022. **5-PROCESSO:** 0036.146933/2019-53 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO N° 2098

1-EXTRATO: 2º TACNT N° 629/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 629/PGE-2020 (0015151147), por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2022 à 14/04/2023. O presente aditivo vigerá enquanto não for concluída a licitação regular em curso, não havendo qualquer indenização à

contratada em caso de rescisão antecipada. **5-PROCESSO:** 0037.273772/2020-01 **06-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022.

EXTRATO N° 2099

1-EXTRATO: 2° TACNT Nº 251/PGE-2021 **2-LOCATÁRIO:** SEDUC **3-LOCADOR:** TOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ/MF Nº 13.134.603/0001-28 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato No 251/PGE-2021 por 90 dias, a contar de 26.06.2022.. **5-PROCESSO:** 0029.378181/2020-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2022.

EXTRATO N° 2100

1-EXTRATO: 4° TACNT Nº 297/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** CBMRO **3-CONTRATADA:** VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 15.862.974/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajustamento do contrato no 297/PGE-2021, no valor total de R$ 35.400,78, referente ao índice acumulado no período de outubro/2020 a setembro/2021. - Fica autorizada a dilação do prazo de execução do contrato no 297/PGE-2021, por mais 30 dias, a contar do dia imediatamente posterior ao último dia do prazo estabelecido no 2º termo aditivo retificado pela Errata PGE-SESDEC **5-PROCESSO:** 0004.385847/2018-51 **6- DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

EXTRATO N° 2101

1-EXTRATO: 2º TACNT N° 574/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº 588.675.381-87 **4-OBJETO:** Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 574/PGE-2021 (0020415634), referente ao Valor da Bolsa de Estágio e Auxílio-Transporte devidos aos estagiários de nível superior, pela jornada de 30 (trinta) horas, devendo constar a discriminação que segue abaixo: NÍVEL: Superior - VALOR BOLSA ESTÁGIO: R$ 1.212,00 - VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 176,00 - VALOR TOTAL: R$ 1.388,00. **5-PROCESSO:** 0029.259046/2021-58 **06-DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2022.

EXTRATO N° 2102

1-EXTRATO: 1º TAFOMENTO N° 026/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF Nº 05.524.464/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 026/PGE-2021, por mais 180 dias, a contar de 27.04.2022. **5-PROCESSO:** 0005.505433/2020-69 **06-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2022.

Protocolo 0030434154

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0417/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, Regional de Alta Floresta do Oeste/RO. **5-VALOR:** R$ 237.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082915/2022-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/584/2021 **9-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a partir da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2022.

Protocolo 0030435630

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 378/2022/SEDAM-COREH a viagem da servidora **FERNANDA DUTRA DA SILVA**, Gestora Ambiental, lotada na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM à cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 13 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Monitoramento, Geração de Índices e Diagnóstico da Qualidade da Água, com ônus para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030384526

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 342/2022/SEDAM-CUC,a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de julho de 2022, com a finalidade de participar da reunião do Comitê Operativo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia/ASL (COP), com ônus de diárias para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

- **JOSÉ ANTÔNIO SEPEDA SILVA** COORDENADOR ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CUC
- **RICARDO SANTOS DE ABREU** CHEFE DE APA RIO MADEIRA RIO VERMELHO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030353976

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 77/2022/IPEM-GETEC,a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM-RO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 21 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ), com ônus para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

- **PAULO MERCEZ SILVA** MOTORISTA.
- **IGOR ARGENTO** ESPECIALISTA EM METROLOGIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030351819

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 4083/2022/SEDAM-ASGAB, a viagem da **WANDA CRISTINA DE NORONHA,** Tecnica em Agropecuária, servidora, lotada na Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEDAM, e a viagem do agente multiplicador **DENES LUÍS REIS PEDROSA,** lotado na SEAGRI, à cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 29 de julho de 2022, com a finalidade de participar da reunião técnica será realizada no 4° CGEO, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030356031

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 14/2022/AGEVISA-ASJUR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 30 de julho de 2022, com a finalidade de capacitar agentes públicos, servidores, empregados e militares que trabalham direta ou indiretamente na área de compras públicas, de modo que conheçam e/ou aprimorem, por meio de uma abordagem prática, sistêmica e ampla, o planejamento da contratação e a seleção do fornecedor, tornando os processos licitatórios mais econômicos, eficazes e eficientes, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde -

SUS.

- **JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR**ASSESSORA VI .

- FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃ OCOORDENADOR DE CTI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030359394

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 7 (setes) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando adquirir a Contratação, na forma EMERGENCIAL, de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, forma contínua, incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO, a pedido da SUGESP, no período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência e seus anexos, inclusive Planilha de Custo unitário, oriundos do processo administrativo n. 0042.068959/2022-70, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com. Porto Velho, 12 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0029662602

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 75/2022/IPERON-GAB, a viagem da Presidente do Iperon **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - IPERON , à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 12 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030414821

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 75/2022/IPERON-GAB, a viagem da Diretora de Previdência Iperon **UNIVERSA LAGOS**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - IPERON , à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 12 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades /.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030416002

DECRETODE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 117255 de 7 de julho de 2022, publicado no DOE Nº 129 de 08/07/2022, conforme despacho ID 0030278132 , solicitação FROTA nº 117255, onde autorizou a viagem do servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS**, Fiscal Estadual /Medico Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 30 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030418711

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 53/2022/SERO/DG/ABIN/GSI/PR, a viagem do servidor **MARCOS DE SOUZA TRINDADE** coordenador de proteção ambiental, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 16 de julho de 2022, com a finalidade de participar efetiva na 1ª Reunião Regional do SISBIN Norte de 2022 na sede do 2º Grupamento de Engenharia de Construção (2º GEC), com ônus para fonte:0205 cota-parte FEPRAM .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030417660

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0063.068030/2022-01, a viagem do servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, Médico Infectologista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 4 a 15 de julho de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Atualização em Análise Especial e Geoprocessamento em Saúde, sem ônuspara o Governo do Estado de Rondônia.

- **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS** SOCIOEDUCADOR.
- **JULYANNE ALESSANDRA COSTAS GUTERRES** SOCIOEDUCADORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030418096

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR em conformidade à solicitação constante do Ofício nº 2755/2022/GOV-ADM a viagem do servidores abaixo relacionados, lotadas na Governadoria, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de julho de 2022, com a finalidade de assessorar o Chefe do poder executivo durante a 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** ASSESSORA TÉCNICA.
- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** ASSESSORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030417531

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9342/2022/CBM-GABCMD a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11 de Julho de 2022, com a finalidade de realizar translado de duas viaturas cedidas pela de força nacional de segurança para serem empregadas na operação verde Rondônia, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 3º SGT BM RE20000219-9 **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO.**
- 3° SGT BM RE 200006468 **CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA.**
- 3º SGT BM RE 200009537 **FÁBIO OSMIR BRAMBILLA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030413139

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 86/2022/SEDEC-GAB,a viagem da servidora **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA**, Secretária Adjunta, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 15 de julho de 2022, com a finalidade de participar de Reunião, na qual será tratado sobre o Primeiro Aditivo ao Contrato de Arrendamento da Hermasa Navegação S.A, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030392813

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR em conformidade à solicitação constante do Ofício nº 2754/2022/GOV-ADM, a viagem do Secretário-Chefe da Casa Militar Ten Cel **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de julho de 2022, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030391113

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9625/2022/CBM-CPOF a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar curso de Capacitação em Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e a nova LEI 14.133/2021, com ônus para a

fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- SD BM RE 20000859-5**JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA.**
- SOLDADO - BM RE 200009305 **LUCIANO PIRES DE SOUZA.**
- SOLDADO - BM RE 200009537**PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030393319

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9625/2022/CBM-CPOF a viagem do Bombeiro MilitarTEN CEL RE 0554-3 **JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR** , à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar curso de Capacitação em Contratos Administrativos e a Lei Nº 14.133/2021 na Visão do TCU, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030394909

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9625/2022/CBM-CPOF a viagem do Bombeiro Militar 2° TEN RE 1026-3 **CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR**, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 20 de agosto de 2022, com a finalidade de realizarcurso de Capacitação na Plataforma +Brasil completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas), com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030395580

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9625/2022/CBM-CPOF a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar cursode Capacitação de Fiscalização de Contratos e a nova LEI 14.133/2021, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- MAJ BMRE 20000551-0 **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ.**
- 2º SGT BMRE 20000593-3 **NILMAR ANTUNES DE SOUZA.**
- 3º SGT BMRE 20000651-1**FÁBIO OSMIR BRAMBILLA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030396340

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 74/2022/IPERON-GAB,a viagem da Presidente do Iperon **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA,** lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, à cidade de São Paulo- SP, no período de 15 a 18 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar do XV Encontro Jurídico e Financeiro da Associação Paulista - APEPREM, com ônus para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030398361

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 74/2022/IPERON-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, à cidade de São Paulo -SP, no período de 15 a 18 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar do XV Encontro Jurídico e Financeiro da Associação Paulista - APEPREM, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **RONEY DA SILVA COSTA**COORDENADOR DE INVESTIMENTO
- **MARIANA GOMES VELOZO BARROS**ASSESSOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030399583

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação processo administrativo SEI n° 0043.068096/2022-21, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 08 a 11 de junho de 2022, com a finalidade de participar de Grupos de Trabalho no 122º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia..

-**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA DIRETORA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030424434

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7057/2022/CBM-GABCMD a viagem dos Bombeiros militares do CBM-MT abaixo relacionados, à cidade de Porto Velho-RO, no período de 24 a 30 de Julho de 2022, com a finalidade e Ministrar o Curso de Georreferenciamento Aplicado a Operações de Incêndios Florestais, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 1º TEN BM / MT RE 255133 **ISAAC WIHBY.**
- SD BM / MT RE 264668 **WILLY SOUZA VITTORAZZI.**
- SD BM / MT RE 258570 **CELSO WILLYAN BARBOSA PEREIRA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030421748

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme processo administrativo SEI nº 0021.093255/2022-83 a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, à cidade de Campo Grande- MS, no período de 02 Agosto a 20 de Setembro de 2022, com a finalidade de participar do VIII curso de Especialização de Policiamento de Fronteira, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

2º SGT - PM RE 10006884-4**FRANCO NETO RODRIGUES BORGES.**

CB PM RE 100095188 **ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030424266

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, período de 2 a 3 de julho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente **Gabriel Nicacio Araújo** até o pronto socorro de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.
- **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA** MÉDICO.
- **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA** ENFERMEIRA
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** TÉC. ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030416676

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, período de 30 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente **Sebastião Chagas Lopes** até o pronto socorro de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030416378

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 08 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Cinivaldo Vanzuita Leite** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de

Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA.
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**TÉC. ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030416108

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 07 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente**Andreison Souza do Nascimento** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.
- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** ENFERMEIRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030415510

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, período de 15 a 16 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, os pacientes **Junior Cezar Batista e Jhom Cezar Batista** até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.
-**SOPHIA TROVAO DE CARVALHO**MEDICA.
-**JANETE RODRIGUES FLORES** TÉC. ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030415194

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno 15 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Tiago da Silva Brito** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA.
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

Protocolo 0030415017

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem da servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** , Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno 18 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente **Alizangela Rodrigues de Melo** até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030414464

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno 20 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Natanael Brito da Silva** até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEIKESTER**MOTORISTA.

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030414086

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem da servidora **MARIA MARYLAND DE SANTANA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 22 a 23 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, os pacientes **Mauro Vieira da Cruz** até o pronto socorro e **Lauane de Souza da Silva** até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030423668

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 26 a 27 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Renato Doglas Balbinot Souza** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEIKESTER** MOTORISTA.
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030413805

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 26 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente **ANDRIELLE TALITA DOS SANTOS** até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDRESSA DO NASCIMENTO MOREIRA** MÉDICA CLINICO GERAL.
- **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA** ENFERMEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030413318

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem do servidor **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 28 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, as pacientes **Adriana Ferreira dos Santos e Sebastiana Sena de Oliveira** até maternidade na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030412682

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 30 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Jorge Andrade dos Santos** até o pronto socorro de rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.
- **JANETE RODRIGUES FLORES** TEC. DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030412402

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 31 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Jeferson Mathias de Matos** até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.
- **SALETE DA SILVA**TEC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030411886

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 22 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Cleidilene dos Santos** até a pronto socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**MÉDICO
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030400470

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 20 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, o paciente **Claudemiro Simionato** até o pronto socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA.
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030400146

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem da Enfermeira **MARIA MARYLAND DE SANTANA**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 05 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente **Maria Francisca dos Santos Barroso** até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030399887

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem do Médico Clinico Geral **DANTE LOPES CHAVEZ**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 2 a 3 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, o paciente **Almeri Santos Piuco,** em caráter de urgência, até o pronto socorro na cidade de Rio Branco AC,com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030399466

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 27 de abril de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, a paciente **Maria Alzira Vieira de Moraes,** em caráter de urgência, até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTERMOTORISTA.

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TEC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030398872

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 4 de abril de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, o paciente **José Donizete Correira,** em caráter de urgência, até ao pronto socorro da cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA.

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TEC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030398700

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 2 de abril de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, a paciente **Milena Pinto Santos,** em caráter de urgência, até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA.

- SALETE DA SILVA TEC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030398133

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 26 de março de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, a paciente **Samara Ribeiro da Rocha,** em caráter de urgência, até a Maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA.

- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** TEC. ENFERMEGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030397654

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 5 a 6 de março de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, o paciente **Jhones Sales,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.

- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS** CLEMENTE TÉC. ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030396988

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 25 de fevereiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, a paciente a **Vitoria Campos Andre,** em caráter de urgência, até a maternidade na cidade de Rio Branco AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA.

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030396583

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 30 de janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, a paciente a paciente **Elisangela dos Santos,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA.

- **CIRLEDE SILVA DA COSTA** TECNICA DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030396165

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 25 de janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, a paciente **Wadrian Magalhães,** em caráter de urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA.

- PAULO FERNANDO STURMER MÉDICO ORTOPEDISTA.

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030395718

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo sei n. 0059.067917/2022-32, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 16 de janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente **Maite Cesar de Moraes Kaxarari** até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA.

- ANA PAULA GONÇALVES SOUZA TECNICA DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030395079

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0020.076608/2022-91, a viagem do Dr. **EDER LUIZ GUANIERI**, Procurador do Estado, Diretor da Representação Judicial em Brasília/DF, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 30 junho a 3 de julho de 2022, com a finalidade de participar da reunião com todos os os Diretores das Regionais da PGE, bem como com os Procuradores do Estado que estão na modalidade de teletrabalho , com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030428847

Portaria nº 283 de 11 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2022, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	016.794.102-02	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	011.785.832-36	OGE/ OUVGER	PORTO VELHO-RO
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	CASA CIVIL/ COOREG	PORTO VELHO-RO
ARIANI LOPES DE LIMA	512.928.822-04	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	002.513.122-24	CASA CIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	800.841.412-04	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUCLIDES DOS SANTOS PINTO	390.351.820-49	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
EUDINEIA COELHO GALVÃO	009.114.942-86	COMAP/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DEZERTE DA MOTA	412.296.140-87	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	COMAP/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	014.534.432-07	SECOM	PORTO VELHO-RO
LUIZ FERNANDO CAMARGO ALVES	787.336.002-44	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	522.698.502-97	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	713.834.842-87	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	784.717.452-91	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	029.547.792-09	CASACIVIL/ SERIII	JARU-RO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	117.304.008-09	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	830.079.702-53	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA	726.888.902-04	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
SARITA PANTOJA PEREIRA	754.224.412-49	OGE/ OUVGER	PORTO VELHO-RO
VINICIOS HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS	010.910.102-26	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0030349909

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, vem através do presente, RATIFICAR a contratação do objeto do Processo Administrativo n° 0042.069281/2022-42 de dispensa de licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021; parágrafo único, conforme justificativa (0030385528)

OBJETO: Aquisição de bateria 12V 9AH 34W estacionária compatível com nobreak EATON MODELO 9130, para atender a Casa Militar através da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

EMPRESA: M.A ELETRÔNICO LTDA, CNPJ : 04.596.321/0001-51, Perfazendo o valor total da contrataçãode R$ 23.046,00 (vinte três mil e quarenta e seis reais). conforme quadro comparativodos autos.

RATIFICO a despesa com base legal no Parecer referencial n. 562/2021/PGE-PA. Contratação direta em razão do valor. Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. Portaria n. 852/2021. Publica-se.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0030431206

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5764 de 30 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0030040614), constante nos autos do Processo n. 0050.567380/2021-13 ,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 501 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 12 de 19 de janeiro de 2022, de concederprogressão funcional da servidora: DHYEIME THAUANA NEVES LIMA E OUTROS .

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300093191	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	206	11/ 11/201 a 10/11/2021	07B	11/ 11/2021
300132067	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	303	22/ 04/201 a 21/04/2021	04C	22/ 04/2021
300125844	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	104	13/ 08/201 a 12/08/2021	05A	13/ 08/2021
300094018	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	106	20/ 11/201 a 19/11/2021	07A	20/ 11/2021

300134820	KARINE HELEN VOLKWEIS	103	06/ 10/201 a 05/10/2021	04A	06/ 10/2021
300062850	KATIA ALVES DA SILVA	308	25/ 10/201 a 24/10/2021	09C	25/ 10/2021
300092972	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	206	23/ 10/201 a 22/10/2021	07B	23/ 10/2021
300092801	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	306	27/ 10/201 a 26/10/2021	07C	27/ 10/2021
300062466	LEUZIANE ALVES DA SILVA	308	18/ 10/201 a 17/10/2021	09C	18/ 10/2021
300015039	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	316	04/ 10/201 a 03/10/2021	17C	04/ 10/2021
300126652	MARCOS VENANCIO DO CARMO	104	15/ 10/201 a 14/10/2021	05A	15/ 10/2021
300014996	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	116	03/ 10/201 a 02/10/2021	17A	03/ 10/2021
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	308	10/ 10/201 a 09/10/2021	09C	10/ 10/2021

Leia-se:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300093191	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	206	11/ 11/2019 a 10/11/2021	07B	11/ 11/2021
300132067	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	303	22/ 04/2019 a 21/04/2021	04C	22/ 04/2021
300125844	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	104	13/ 08/2019 a 12/08/2021	05A	13/ 08/2021
300094018	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	106	20/ 11/2019 a 19/11/2021	07A	20/ 11/2021
300134820	KARINE HELEN VOLKWEIS	103	06/ 10/2019 a 05/10/2021	04A	06/ 10/2021
300062850	KATIA ALVES DA SILVA	308	25/ 10/2019 a 24/10/2021	09C	25/ 10/2021
300092972	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	206	23/ 10/2019 a 22/10/2021	07B	23/ 10/2021
300092801	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	306	27/ 10/2019 a 26/10/2021	07C	27/ 10/2021
300062466	LEUZIANE ALVES DA SILVA	308	18/ 10/2019 a 17/10/2021	09C	18/ 10/2021
300015039	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	316	04/ 10/2019 a 03/10/2021	17C	04/ 10/2021
300126652	MARCOS VENANCIO DO CARMO	104	15/ 10/2019 a 14/10/2021	05A	15/ 10/2021
300014996	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	116	03/ 10/2019 a 02/10/2021	17A	03/ 10/2021
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	308	10/ 10/2019 a 09/10/2021	09C	10/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030066326

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 595/2022/SGEP-ASTEC** ID (0027678614), constante no **Processo n. 0036.059186/2022-10**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**,**rgo inacumulável**, a contar de 4 de fevereiro de 2022, do servidor **PETER RIQUELME SILVA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300058434, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no município de Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030337101

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 58795/2020/NUPEM** ID(0012946803) , **Laudo Social** ID (0019132525), **Dec. Dep. Econômica** (0012935491), **Informação nº 3286/2021/SEGEP-ASTEC** ID (0020564126), constante do **Processo n. 0050.273205/2020-79**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 12 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **RANDICLEIA AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - Ch 40, matrícula n. 300053546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030313187

DECRETO DE11 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Parecer n. 1/2022/PGE-PCDS** ID (0023242683), **Nota Técnica n. 9/2022/GOV-NPAD** ID (0027408687), **Ofício n. 7056/2022/SEJUS-COGER** ID (0027958205) , **Despacho SEGEP-GAB** ID (0028587225), constante no **Processo n. 0036.059186/2022-10**,

D E C R E T A:

DESPROVIMENTO DE RECURSO HIERÁQUICO, da peça interposta pelo recorrente, mantendo-se *in totum* a penalidade aplicada, em desfavor do servidor **JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088750, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça. lotado na SEJUS, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030341497

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, **Laudo Médico Pericial n. 9306/2022/NUPEM** ID (0027492970), **Laudo Social** ID (0023500879), **Declaração de Dep. Econômica** ID (0023500879), **Informação n. 1012/2022/SEGEP/ASTEC** ID (0028421320), constante do **processo n. 0050.028486/2022-79**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 21 de março de 2022 a 19 de março de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030355720

EXTRATO

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, através do Processo SEI n. 0029.091473/2022-11, bem como consta no Processo SEI n. 0031.071105/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5935, de 06 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030216097

EXTRATO

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.015494/2022-33, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070332/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5964, 06 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030233221

Portaria nº 6141 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0029053600), Despacho SESAU-CRH (0029151873), que consta no Processo n. 0036.081505/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINEIA FELBERG**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300040930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023,** referente ao 4º quinquênio de 10.5.2017 a 9.5.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030386559

Portaria nº 6136 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Req. SEDUC-CREOPSRH (0028768282), Despacho SEDUC-GLOT (0028929231), que consta no Processo n. , 0029.0889022022-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA BERNARDI FURTUOSO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300026830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022,** referente ao 4º quinquênio de 14.12.2002 a 13.12.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030379355

Portaria nº 6157 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-PIDEN-JIPA, (0028460595), Despacho PC-DGA (0029223582), que consta nos autos do Processo n. 0019.434442/2019-75,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6009/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.7.2021, à servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022,** referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030400969

Portaria de férias nº 4745 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLENE PINHEIRO GORAYEB,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015175, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5966

Portaria de férias nº 4746 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300007960, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(13/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5967

Portaria de férias nº 4747 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISMAR SANTOS PESSOA,** ASSISTENTE DA CORREGEDORIA, matrícula 300114776, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5968

Portaria de férias nº 4748 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEISA ARAUJO UCHOA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300080536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2022 a 24/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5969

Portaria de férias nº 4749 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula 100068612, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5970

Portaria de férias nº 4750 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOSANA DE JESUS MACIEL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028049, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5971

Portaria de férias nº 4751 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024538, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5972

Portaria de férias nº 4752 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS SOUSA COSTA,** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300161584, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/08/2022 a 13/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5973

Portaria de férias nº 4753 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300014887, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5974

Portaria de férias nº 4754 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300021893, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5975

Portaria de férias nº 4755 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANIA APARECIDA LEONCIO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063303, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s)

período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5976

Portaria de férias nº 4756 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS,** COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 300142005, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5977

Portaria de férias nº 4757 de 12 de julho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 100071619 **Nome** ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA **Cargo** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (11-08-2022) **Fim** (30-08-2022)			**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (10-08-2022)
2	**Matricula** 300176062 **Nome** AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (14-12-2022) **Fim** (12-01-2023)			
3	Matricula300017627NomeCILENE RODRIGUES LOPESCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (16-02-2022) **Fim** (25-02-2022)	**Inicio** (17-10-2022) **Fim** (26-10-2022)		**Inicio** (18-07-2022) **Fim** (27-07-2022)
4	**Matricula** 500000559 **Nome** DILMA CANDIDA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-04-2022) **Fim** (04-05-2022)			
5	**Matricula** 300142185 **Nome** DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2022) **Fim** (30-09-2022)			
6	**Matricula** 300149856 **Nome** ELCIO AFONSO ROCHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (16-07-2022) **Fim** (14-08-2022)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

7	**Matricula** 500000722 **Nome** ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2022) **Fim** (30-07-2022)			
8	Matricula300015044NomeFATIMA PADILHA FLOR DA SILVACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	**Inicio** (01-05-2022) **Fim** (30-05-2022)			
9	**Matricula** 200005622 **Nome** FRANCILENE GALDINO SOUZA **Cargo** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	**Inicio** (17-10-2022) **Fim** (05-11-2022)			**Inicio** (01-12-2022) **Fim** (10-12-2022)
10	**Matricula** 300140328 **Nome** JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (09-03-2022) **Fim** (07-04-2022)			
11	**Matricula** 300148231 **Nome** MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2022) **Fim** (30-03-2022)			
12	Matricula300016145NomeNILSA LOPES SOARESCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	**Inicio** (01-03-2022) **Fim** (30-03-2022)			
13	**Matricula** 300087568 **Nome** RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-04-2022) **Fim** (30-04-2022)			

14	**Matricula** 300024415 **Nome** ROSA COSTA DE ASSUNCAO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (15-07-2022) **Fim** (13-08-2022)			
15	**Matricula** 300174245 **Nome** SANDRO GONSALVES CARVALHO **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (01-10-2022) **Fim** (30-10-2022)			
16	**Matricula** 300138535 **Nome** SILVIMAR PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2022) **Fim** (30-03-2022)			
17	**Matricula** 300134786 **Nome** SIMONI TOWNES DE CASTRO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-09-2022) **Fim** (30-09-2022)			
18	**Matricula** 300172804 **Nome** SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2022) **Fim** (30-07-2022)			
19	**Matricula** 300162202 **Nome** WELINGTON FEITOSA DE LIMA **Cargo** ASSESSOR DE DESIGNER INSTRUCIONAL	**Inicio** (05-09-2022) **Fim** (04-10-2022)			

Protocolo DOC5978

Portaria nº 6127 de 12 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029660490), a Certidão ID (0030374308), conforme o processo SEI nº 0029.096342/2022-12, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.096208/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 07/09/2012**, a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300063232, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030373764

Portaria nº 6143 de 12 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o processo SEI nº **0031.068514/2022-19,** em consonância com o **artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015**, e com o **artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, a contar de 12 de julho de 2022, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **12/07/2022,** a servidora **MARIA DE NAZARÉ XAVIER SANTANA** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300015235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria deEstado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade**.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030393702

Portaria nº 6158 de 12 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028834820), a Certidão ID (0030402165), conforme o processo SEI nº **0029.089397/2022-76** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.088523/2022-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 7/09/2012,** a servidora **KATIA CILENE PILATTI** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300027311, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030402192

Portaria nº 6160 de 12 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0016428391), a Certidão ID (0030402407), conforme o processo SEI nº 0029.083801/2021-17, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.083706/2021-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 07/09/2012**, a servidora **RAQUEL DA SILVA LIMA FILHA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300025890, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência da servidora.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030402494

Portaria nº 6145 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028332895 CEMETRON-NLH, Despacho 0030157172 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.068304/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022,** referente ao 4º quinquênio de 2.12.2012 a 1.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030394709

Portaria nº 6148 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029205936), Despacho 0029454560 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.070629/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RIZONETE DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023,** referente ao 5º quinquênio de 21.9.2015 a 20.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030396295

Portaria nº 6152 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029838393 SEDUC-EEEFMCJ, Despacho 0029987362 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.098054/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **28.7.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DEBORA PEREIRA DA SILVA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300080169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030397963

Portaria nº 6154 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029956865 SEDUC-EEEFMMLOPO, Despacho 0030034327 SEDUC-CREOPOSRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.088219/2022-28,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 4882/SEGEP-NCSR de 30.5.2022, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.8.2022, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **GLAUCIANA CUSTODIO BORBA,** ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch 40,** matricula n **300110072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030399635

Portaria nº 6163 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029386831) SEDUC-EEEFMFJS, Memorando (0029409956) SEDUC-CRERDMSRH, Desp. 0029510662 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.136725/2019-35, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **2.5.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castanheiras, a servidora **DANIEL SALES MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300061461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030404819

Portaria nº 6156 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029320341) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0029465153 SEDUC-GLOT, que consta

no Processo n. 0029.093278/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.8.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA LUCIA FERREIRA DOS S ZANCANELLA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030400851

Portaria nº 6161 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029196897) SEDUC-CREAFOSRH, Despacho 0029713932 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.092308/2022-79,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.8.2022**,** a servidora **BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300098955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030403157

Portaria nº 6159 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028008617) SEDUC-EEEFMRU, Despacho 0028778467 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.082802/2022-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.8.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSELY DIAS MARIA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030402354

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Internet, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena no exercício de 2022.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.069336/2022-43.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em em Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta SEGEP/RO.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 08/07/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 12/07/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
01	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/ RO.	Und	1
02	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia; para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena/ RO.	Und	1

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030352838

Portaria nº 5889 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.070218/2022-50 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300150193	ALESSANDRA COSTA CESAR	101	09/ 07/2018 a 08/07/2021	02 A	09/ 07/2021
300156308	BRUNO MARQUES DE LIMA	101	13/ 02/2019 a 12/02/2022	02 A	13/ 02/2022
300147863	FERNANDA RAIMUNDA PESTANA DOS REIS	101 102	06/ 03/2018 a 05/03/2021 06/03/2021 a 05/03/2022	02 A 03 A	06/ 03/2021 06/03/2022
300143370	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	101 102	24/ 08/2017 a 23/08/2020 24/08/2020 a 23/08/2021	02 A 03 A	24/ 08/2020 24/08/2021
300145654	ITALO DAMASCENO JUSTINO	101 102	05/ 12/2017 a 04/12/2020 05/12/2020 a 04/12/2021	02 A 03 A	05/ 12/2020 05/12/2021
300146673	JANAINA PEREIRA DA SILVA	102	25/ 01/2018 a 24/01/2021	03 A	25/ 01/2021
300156551	JOSIANA SILVA ARAÚJO DIAS	101	25/ 02/2019 a 24/02/2022	02 A	25/ 02/2022
300157627	JUCILENE LOPES DA CUNHA	101	25/ 02/2019 a 24/02/2022	02 A	25/ 02/2022
300145116	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	101 102	16/ 11/2017 a 15/11/2020 16/11/2020 a 15/11/2021	02 A 03 A	16/ 11/2020 16/11/2021
300143214	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	101 102	22/ 08/2017 a 21/08/2020 22/08/2020 a 21/08/2021	02 A 03 A	22/ 08/2020 22/08/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

300154863	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	101	08/ 11/2018 a 07/11/2021	02 A	08/ 11/2021
300143384	RICARDO SOARES PESSOA	102	30/ 08/2020 a 29/08/2021	03 A	30/ 08/2021
300154931	SHEILA NASCIMENTO LAGO	101	22/ 10/2018 a 21/10/2021	02 A	22/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030176909

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O LOTE 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA E PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05, 06 E 07 APLICA-SE A EXCLUSIVIDADE A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 433/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0042.067902/2022-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a demanda da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. **Valor Estimado:** R$ 384.517,73**. Data de Abertura: 26 de julho de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0030382096

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **370/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.610855/2021-79**. Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo “Alta complexidade” – (Materiais Médico-Hospitalares/Penso – Kit para cirugia de sling (incontinência urinária, clip de titânio para colecistectomia lt 300, grampeador cirúrgico circular curvo 25mm, conjunto de válvula para hidrocefalia, kit com duas seringas de 200 ml (dualpack) e outros). – Exercício 2022”. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM E POR LOTE. Para todos os itens e lote aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.** Método De Disputa: ABERTA.
Valor Estimado: **R$ 33.952.262,37.**
Data de Abertura: **08/08/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030358316

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022/SUPEL/RO**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0042.561986/2021-36.** Valor Estimado: **R$ 1.352.948,40**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de

veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, **foi elaborado o a**dendo Modificador 02/2022, porém não afetará a formulação da Proposta de Preços, considerando que o quadro estimativo dos valores cotados esta correto com valor ANUAL da contratação. Os documentos estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, permanece **inalterada a data de abertura inicialmente estabelecida** que ocorrerá dia 15 de julho de 2022**, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ,** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0030311933

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021/SUPEL/RO**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0030.211360/2020-30.** Valor Estimado: **R$ 411.326,47**. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 27 de julho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO,13 de julho de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0030351746

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 01/2022/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.446042/2021-19

OBJETO: Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "COMPRESSAS E CAMPOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros) - EXERCÍCIO 2021".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria nº 46/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 11 de abril de 2022, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento do **item 01** (Pregão Eletrônico nº 01/2022/DELTA/SUPEL/RO), para a **data 14/07/2022, as 12h30m, horário de Brasília-DF**, considerando que a empresa vencedora não manteve a proposta**.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 13 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0030422996

AVISO
DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**. : **013/2021/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.162533/2021-07/SEDUC/RO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO** encontrava-se **SUSPENSO** e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **16.08.2022 às 09 hs,** no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0030417405

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram REVOGADOSpara a empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, os itens: 51 - pão massa fina e 59 - tomate de primeira qualidade ,pertencentes àAta de Registro de Preços nº 206/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 13/08/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2022

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030399114

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 016/2022/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0004.068413/2022-75/CBM/RO
OBJETO: Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Rolim de Moura – RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 1211.7202 e 2103.1275 **- FONTE:** 188 (RECURSO FEDERAL) e 226 (CONTRAPARTIDA

FUNESBOM) **- ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.32.51 e 4.4.90.51.
VALOR ESTIMADO: R$ 455.157,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2022, às 09h.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0030423021

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022.291401/2020-62
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (Agulha Vacutainer e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **VALOR ESTIMADO: R$ 206.398,85. DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.Porto Velho - RO, 13 de julho de 2022. RONALDO ALVES DOS SANTOS Pregoeiro Substituto-Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 200006353.

Protocolo 0030427981

AVISO
AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.359237/2021-57
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Contratação de locação de container tipo habitacionais adaptados para escritórios com banheiro e tipo depósito para atender a acomodação por um período 12 meses nas Usina de Asfalto de Ariquemes/RO, Usina de Asfalto de Jaru/RO, Usina de Asfalto de Ji-Paraná/RO, Usina de Asfalto de Cacoal/RO, Usina de Asfalto de Rolim de Moura/RO e Usina de Asfalto de Vilhena/RO para atividades de administração e armazenagem, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 159/2022/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 27 de Julho de 2022, às 09:30h (horário de Brasília - DF)

Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL
Mat. 300130075

Protocolo 0030411034

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 35/2022

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DO SUPERINTENDENTE E A POLÍCIA MILITAR - PM/RO, POR MEIO DO SEU COMANDANTE-GERAL.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** representada pelo **Cel. PM JAMES ALVES PADILHA**, residente e domiciliado em Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a Polícia Militar - PM/RO, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidades do terreno eda edificação em face da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O terreno encontra-se situado na Av. Judith Pacheco nº 121, referente ao Setor 3, Quadra 5, Lote 07, no Município de São Felipe D'Oeste/RO de propriedade do Estado de Rondônia, conforme a Certidão de Inteiro Teor id. (0028864618).

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Polícia Militar - PM/RO, representada por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Polícia Militar - PM/RO , não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

Governador do Estado de Rondônia
CEL PM JAMES ALVES PADILHA
Comandante Geral da Polícia Militar - PM/RO
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0029818509

Portaria nº 82 de 08 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 53 SEPAT-COOPM ID. 0030307152 datado em 08 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068207/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

JOSIAS GOMES JULIÃO, matrícula 300.155.897, cargo de Executor de Projetos Especiais, que estava programado para **11.07.2022 a 30.07.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **11.10.2022 a 30.10.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0030297662

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 163 de 30 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE,** matrícula nº **300148220**, ocupante do cargo de Analista Contábil**,** pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 05/04/2022 até 24/04/2022 (20dias) para o período de ***03/08/2022 à 22/08/2022 (20 dias)*** **,** mantendo -se o período de Abono Pecuniário em (10 dias)**,** *referente ao exercício de 2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0030054702

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 003/2022 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN
PROCESSO Nº 0091.039719/2022-82

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO** , transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES,** que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	SITUAÇÃO
01	0430	000.544.702	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
02	15809	000.545.053	MONITOR LENOVO	R$ 14,10	BOM
03	0449	000.315.544	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
04	0467	000.315.537	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM

05	0413	000.315.571	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
06	0423	000.544.704	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
07	0427	000.544.722	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
08	15844	000.545.071	MONITOR LENOVO	R$ 14,10	BOM
09	0085	000.314.211	MONITOR AOC	R$ 144,70	BOM
10	0398	000.544.665	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
11	0042	000.313.452	MONITOR DELL	R$ 107,88	BOM
12	0433	000.312.491	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
13	0438	000.312.511	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
14	16143	000.312.292	MONITOR HP	R$ 119,64	BOM
15	0041	000.544.911	MONITOR DELL	R$ 148,06	REGULAR
16	0006	000.544.920	MONITOR DELL	R$ 148,06	REGULAR
17	0435	000.314.482	MONITOR HP	R$ 163,36	REGULAR
18	0457	000.314.481	MONITOR HP	R$ 163,36	REGULAR
19	0422	000.544.685	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
20	0402	000.544.691	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
21	15442	000.314.370	MONITOR HP	R$ 12,36	BOM
22	0465	000.312.338	MONITOR HP	R$ 404,57	BOM
23	0429	000.312.343	MONITOR HP	R$ 404,57	BOM
24	0447	000.314.026	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
25	0107	000.314.210	MONITOR AOC	R$ 144,70	BOM
26	16144	000.471.102	MONITOR HP	R$ 15,12	BOM
27	0461	000.313.577	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
28	0420	000.544.701	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
29	0459	000.544.670	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
30	0405	000.466.363	MONITOR HP	R$ 15,91	BOM
31	0419	000.544.679	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
32	0456	000.314.487	CPU HP	R$ 802,31	BOM
33	0462	000.315.542	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
34	0452	000.314.021	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
35	0444	000.544.663	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
36	0083	000.545.037	MONITOR AOC	R$ 144,70	BOM
37	0410	000.544.666	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
38	0111	000.545.057	MONITOR AOC	R$ 144,70	BOM
39	0445	000.314.011	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
40	0408	000.544.728	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
41	0399	000.314.025	MONITOR HP	R$163,36	BOM
42	0403	000.544.720	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
43	0446	000.544.941	MONITOR HP	R$ 404,57	BOM
44	0437	000.312.386	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
45	0018	000.313.527	MONITOR DELL	R$ 107,88	REGULAR
46	0370	000.315.568	CPU HP	R$ 1.028,75	REGULAR
47	0379	000.315.577	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
48	0372	000.315.597	CPU HP	R$ 1.028,75	REGULAR
49	0363	000.315.657	CPU HP	R$ 1.480,96	REGULAR
50	0388	000.313.698	CPU HP	R$ 1.480,96	REGULAR
51	0392	000.544.802	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
52	0389	000.312.279	CPU HP	R$ 1.446,91	REGULAR
53	0377	000.312.368	CPU HP	R$ 1.446,91	REGULAR
54	0381	000.313.675	CPU HP	R$ 802,31	BOM
55	0365	000.544.808	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
56	0384	000.313.782	CPU HP	R$ 1.480,96	REGULAR

57	0390	000.313.773	CPU HP	R$ 1.480,96	REGULAR
58	0382	000.312.433	CPU HP	R$ 802,31	BOM
59	0368	000.313.566	CPU HP	R$ 802,31	BOM
60	0364	000.314.470	CPU HP	R$ 802,31	REGULAR
61	0296	000.544.968	CPU LENOVO	R$ 1.963,74	BOM
62	0056	000.544.857	CPU DELL	R$ 1.804,06	BOM
63	0397	000.314.051	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
64	0373	000.315.655	CPU HP	R$ 1.480,96	BOM
65	0369	000.313.702	CPU HP	R$ 1.480,96	BOM
66	0378	000.544.748	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
67	0394	000.315.596	CPU HP	R$ 1.028,75	REGULAR
68	15779	000.545.006	CPU LENOVO	R$ 57,85	BOM
69	15228	000.544.981	NOBREAK SMS	R$ 9,33	BOM
70	15151	000.544.885	NOBREAK SMS	R$ 9,33	BOM
71	17380	000.313.948	ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS	R$ 40,35	BOM
72	17381	000.313.946	ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS	R$ 40,35	BOM
73	18588	000.315.574	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
74	18641	000.315.576	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
75	18642	000.315.579	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
76	18644	000.315.554	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
77	18648	000.315.589	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
78	18587	000.544.356	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
79	18646	000.312.405	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
80	18598	000.313.396	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
81	18638	000.544.347	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
82	18640	000.314.080	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
83	18643	000.313.716	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
84	18639	000.314.081	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
85	18599	000.313.714	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
86	18593	000.312.255	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 128,56	BOM
87	18647	000.315.588	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
88	18590	000.315.575	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
89	18585	000.313.422	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 84,75	BOM
90	18589	000.315.581	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	R$ 41,02	BOM
91	18749	000.315.529	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
92	18754	000.315.514	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
93	18778	000.544.301	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
94	18759	000.315.530	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
95	18783	000.315.515	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
96	18767	000.314.443	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
97	18763	000.314.444	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
98	18771	000.314.446	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
99	18764	000.312.411	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 48,67	BOM
100	18760	000.314.439	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
101	18769	000.314.447	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
102	18784	000.314.435	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
103	18748	000.312.229	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 121,31	BOM
104	18766	000.312.358	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 48,52	BOM
105	18768	000.312.372	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 48,52	BOM
106	18866	000.544.308	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
107	18774	000.544.300	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
108	18770	000.314.366	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM

109	18752	000.315.517	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
110	18758	000.315.540	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
111	18959	000.314.365	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
112	18782	000.313.595	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 48,86	BOM
113	18956	000.314.363	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
114	18757	000.314.442	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 24,40	BOM
115	18779	000.544.295	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
116	18772	000.544.297	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
117	18773	000.544.302	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
118	18747	000.544.298	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
119	18756	000.315.516	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM
120	19604	360.000.624	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
121	18545	000.458.701	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 29,37	BOM
122	19606	360.000.626	POLTRONA GIRATÓRIOA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
123	19609	360.000.629	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
124	19605	360.000.625	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
125	19608	360.000.628	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
126	19603	360.000.623	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
127	18460	000.313.808	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 22,08	BOM
128	19610	360.000.630	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
129	18525	000.313.804	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 22,08	BOM
130	19611	360.000.631	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
131	18503	000.055.403	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 64,98	BOM
132	18463	000.315.617	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 28,06	BOM
133	19652	360.000.672	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	REGULAR
134	16746	000.314.100	CADEIRA ESTOFADA FIXA	R$ 33,14	BOM
135	16752	000.314.105	CADEIRA ESTOFADA FIXA	R$ 33,14	BOM
136	16753	000.314.104	CADEIRA ESTOFADA FIXA	R$ 33,14	BOM
137	16745	000.314.103	CADEIRA ESTOFADA FIXA	R$ 33,14	BOM
138	19612	360.000.632	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	REGULAR
139	18991	000.545.083	BEBEDOURO ESMALTEC	R$ 39,26	BOM
140	17062	000.545.066	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GOTA	R$ 170,71	BOM
141	17290	000.315.817	SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	R$ 31,00	BOM
142	17214	000.315.818	SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	R$ 31,00	BOM
143	17292	000.543.694	SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	R$ 31,00	REGULAR
144	-	360.000.707	TV SMART 55 – TCL LED	R$ 3.180,00	EXCELENTE
145	-	360.000.094	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 5.546,70	REGULAR
146	-	360.000.323	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 4.300,40	EXCELENTE
147	-	360.000.190	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 4.300,40	EXCELENTE
148	-	360.000.197	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 4.300,40	EXCELENTE
149	-	360.000.120	MONITOR DELL	R$ 813,30	EXCELENTE
150	13231	000.435.999	MONITOR LENOVO	R$ 13,31	REGULAR
151	0418	000.544.568	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
152	0425	000.544.672	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
153	0395	000.313.672	CPU HP	R$ 802,31	BOM
154	18780	000.313.618	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 48,86	BOM
155	0374	000.312.382	CPU HP	R$ 1.446,91	BOM
156	0401	000.544.709	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
157	0466	000.312.377	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
158	19613	360.000.633	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	EXCELENTE
159	-	360.000.551	MICROCOMPUTADOR DELL	R$ 4.300,40	REGULAR
160	0164	000.584.888	FRIGOBAR CONSUL	R$ 56,70	BOM

161	-	360.000.745	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.080,00	EXCELENTE
162	-	360.000.762	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.080,00	EXCELENTE
163	-	360.000.771	COMPUTADOR DESK DELL	R$ 6.430,33	EXCELENTE
164	-	360.000.729	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.080,00	EXCELENTE
165	-	360.000.742	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.080,00	EXCELENTE
166	-	360.000.720	COMPUTADOR DESK DELL	R$ 6.273,73	EXCELENTE
167	-	360.000.948	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.001,70	EXCELENTE
168	-	360.000.865	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.001,70	EXCELENTE
169	-	360.000.714	COMPUTADOR DESK DELL	R$ 6.273,73	EXCELENTE
170	-	360.000.834	MONITOR DELL 23.8	R$ 1.001,70	EXCELENTE
171	-	360.000.172	MONITOR DELL	R$ 813,23	EXCELENTE
172	-	360.000.768	COMPUTADOR DESK DELL	R$ 6.430,33	EXCELENTE

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta - SEFIN/RO

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado - COGES

Protocolo 0028287603

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 004/2022 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN

PROCESSO Nº 0091.039719/2022-82

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO** , transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**, que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	SITUAÇÃO
01	0434	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
02	0417	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
03	0424	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
04	0453	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
05	0411	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
06	0439	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
07	0040	S/ T	MONITOR DELL	R$ 148,06	REGULAR
08	0404	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
09	0454	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
10	0450	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
11	0409	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
12	0441	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
13	0455	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
14	0440	S/ T	MONITOR HP	R$ 163,36	BOM
15	0380	S/ T	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
16	0375	S/ T	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
17	0076	S/ T	CPU DELL	R$ 3.122,17	-
18	0385	S/ T	CPU HP	R$ 1.480,96	REGULAR
19	0340	S/ T	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
20	0055	S/ T	CPU DELL	R$ 1.804,06	BOM
21	0393	S/ T	CPU HP	R$ 1.028,75	BOM
22	0383	S/ T	CPU HP	R$ 802,31	BOM
23	18775	S/ T	GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS	R$ 29,34	BOM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

24	18467	S/ T	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 29,37	BOM
25	17585	S/ T	ARMÁRIO DESLIZANTE	R$ 2.820,00	-
26	17588	S/ T	ARMÁRIO DESLIZANTE	R$ 2.820,00	-
27	17590	S/ T	ARMÁRIO DESLIZANTE	R$ 2.820,00	-
28	S/ T	S/ T	NOTEBOOK N° série: BRJ802MJ3K	R$ 4.716,00	-
29	14998	S/ T	NOTEBOOK	R$ 153,33	BOM
30	S/ T	S/ T	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	BOM
31	S/ T	S/ T	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 29,37	BOM
32	S/ T	S/ T	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 29,37	BOM
33	S/ T	S/ T	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 29,37	BOM
34	S/ T	S/ T	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 29,37	BOM
35	S/ T	S/ T	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$ 899,00	BOM
36	S/ T	S/ T	MONITOR HP (N° série: 2035143)	R$ 163,36	BOM
37	S/ T	S/ T	MONITOR HP (N° série: BRG74802ST)	R$ 163,36	BOM
38	S/ T	S/ T	MONITOR HP (N° série: BRG74802CB)	R$ 163,36	BOM
39	S/ T	S/ T	CPU LENOVO (N° série: 1S10AAA1D6BPPE01WAT3)	R$ 1.963,74	BOM
40	S/ T	S/ T	CPU HP (N° série: BRJ751M0VF)	R$ 5.320,00	-
41	S/ T	S/ T	CPU HP (N° série: BRJ751M0Y4)	R$ 5.320,00	-
42	S/ T	S/ T	MESA	-	-
43	S/ T	S/ T	MESA	-	-
44	-	000.333.954	MESA	-	-
45	-	000.450.610	MESA	-	-
46	-	000.333.937	MESA	-	-
47	-	000.456.752	MESA	-	-
48	-	000.333.998	MESA	-	-
49	-	000.333.948	MESA	-	-
50	-	000.335.440	MESA	-	-
51	-	000.333.689	MESA	-	-
52	-	000.333.685	MESA	-	-
53	-	000.333.666	MESA	-	-
54	-	000.333.591	MESA	-	-
55	-	000.337.872	MESA	-	-
56	-	000.333.575	MESA	-	-

***Os bens relacionados na linha 01 até a 43, não estão incorporados no sistema e-Estado.**

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta - SEFIN/RO

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado - COGES

Protocolo 0028292334

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 005/2022 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN

PROCESSO Nº 0091.039719/2022-82

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder

Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO** , transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES,** que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

ANEXO I

ITEM	E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	SITUAÇÃO
01	360.000.440	MONITOR DELL DE 23''	R$ 799,60	REGULAR
02	360.000.585	MONITOR DELL DE 23''	R$ 799,60	REGULAR
03	360.000.400	MONITOR DELL DE 23''	R$ 799,60	EXCELENTE
04	360.000.618	MONITOR DELL DE 23''	R$ 799,60	REGULAR

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta - SEFIN/RO

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado - COGES

Protocolo 0028970087

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO	07/ 06/2022	14/ 06/2022	21/ 06/2022	28/ 06/2022	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	235.246,87	427.519,58	684.895,75	918.756,02	2.266.418,22
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	130.646,52	237.426,95	380.363,18	510.239,64	1.258.676,30
ALTO PARAISO	180.391,98	327.830,51	525.191,68	704.520,38	1.737.934,55
ALVORADA DO OESTE	144.108,70	261.892,08	419.556,86	562.816,15	1.388.373,79
ARIQUEMES	543.693,25	988.066,33	1.582.903,95	2.123.392,55	5.238.056,08
BURITIS	303.303,40	551.200,28	883.034,95	1.184.550,61	2.922.089,24
CABIXI	138.960,54	252.536,20	404.568,53	542.710,01	1.338.775,28
CACAULANDIA	113.255,24	205.821,36	329.730,34	442.318,02	1.091.124,96
CACOAL	503.807,61	915.581,23	1.466.781,22	1.967.619,27	4.853.789,34
CAMPO NOVO DE RONDONIA	179.074,54	325.436,30	521.356,10	699.375,13	1.725.242,06
CANDEIAS DO JAMARI	189.708,71	344.762,03	552.316,34	740.906,86	1.827.693,95
CASTANHEIRAS	77.267,94	140.420,81	224.957,21	301.769,71	744.415,67
CEREJEIRAS	210.757,73	383.014,89	613.598,27	823.113,74	2.030.484,63
CHUPINGUAIA	340.528,71	618.850,70	991.412,40	1.329.933,95	3.280.725,75
COLORADO DO OESTE	189.392,91	344.188,11	551.396,91	739.673,50	1.824.651,43
CORUMBIARA	273.649,53	497.309,62	796.700,93	1.068.737,50	2.636.397,57
COSTA MARQUES	147.467,86	267.996,75	429.336,67	575.935,31	1.420.736,58
CUJUBIM	162.435,80	295.198,34	472.914,22	634.392,59	1.564.940,95
ESPIGAO D'OESTE	234.211,76	425.638,44	681.882,13	914.713,38	2.256.445,71
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	147.060,08	267.255,69	428.149,48	574.342,75	1.416.808,00
GUAJARA-MIRIM	345.488,38	627.864,02	1.005.851,94	1.349.303,93	3.328.508,27
ITAPUA DO OESTE	110.926,40	201.589,12	322.950,19	433.222,77	1.068.688,48
JARU	329.834,22	599.415,35	960.276,55	1.288.166,64	3.177.692,76
JI-PARANA	749.928,80	1.362.862,95	2.183.336,36	2.928.844,90	7.224.973,01
MACHADINHO D'OESTE	255.217,10	463.811,95	743.036,92	996.749,72	2.458.815,69
MINISTRO ANDREAZZA	94.234,57	171.254,66	274.353,73	368.032,85	907.875,81
MIRANTE DA SERRA	99.762,98	181.301,57	290.449,09	389.624,05	961.137,69
MONTE NEGRO	155.664,87	282.893,37	453.201,39	607.948,74	1.499.708,37
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	154.431,22	280.651,42	449.609,74	603.130,70	1.487.823,08
NOVA MAMORE	306.738,45	557.442,88	893.035,73	1.197.966,19	2.955.183,24
NOVA UNIAO	87.297,66	158.648,06	254.157,67	340.940,78	841.044,17
NOVO HORIZONTE DO OESTE	108.324,51	196.860,64	315.375,07	423.061,10	1.043.621,33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

OURO PRETO DO OESTE	219.593,31	399.072,01	639.322,12	857.621,09	2.115.608,53
PARECIS	99.055,30	180.015,49	288.388,77	386.860,22	954.319,78
PIMENTA BUENO	394.843,62	717.558,45	1.149.544,38	1.542.060,70	3.804.007,14
PIMENTEIRAS DO OESTE	179.141,03	325.557,15	521.549,69	699.634,83	1.725.882,70
PORTO VELHO	3.564.521,31	6.477.887,05	10.377.717,22	13.921.228,40	34.341.353,97
PRESIDENTE MEDICI	205.299,08	373.094,77	597.706,02	801.795,02	1.977.894,90
PRIMAVERA DE RONDONIA	68.179,82	123.904,77	198.498,16	266.276,12	656.858,88
RIO CRESPO	136.083,96	247.308,53	396.193,70	531.475,55	1.311.061,74
ROLIM DE MOURA	339.599,72	617.162,43	988.707,75	1.326.305,79	3.271.775,68
SANTA LUZIA DO OESTE	111.724,98	203.040,39	325.275,16	436.341,61	1.076.382,15
SAO FELIPE D'OESTE	74.358,47	135.133,37	216.486,62	290.406,81	716.385,27
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	286.141,95	520.012,39	833.071,26	1.117.526,63	2.756.752,23
SAO MIGUEL DO GUAPORE	245.605,45	446.344,47	715.053,64	959.211,43	2.366.215,00
SERINGUEIRAS	156.529,43	284.464,56	455.718,47	611.325,28	1.508.037,75
TEIXEIROPOLIS	74.176,18	134.802,09	215.955,91	289.694,89	714.629,08
THEOBROMA	116.194,53	211.163,02	338.287,78	453.797,44	1.119.442,77
URUPA	111.087,63	201.882,11	323.419,58	433.852,43	1.070.241,74
VALE DO ANARI	107.481,74	195.329,05	312.921,42	419.769,64	1.035.501,84
VALE DO PARAISO	91.259,69	165.848,34	265.692,68	356.414,46	879.215,18
VILHENA	724.115,99	1.315.952,74	2.108.185,18	2.828.033,06	6.976.286,97
TOTAIS	14.547.812,02	26.438.075,39	42.354.377,02	56.816.440,83	140.156.705,26

EDMAR CABRAL LIMA
Gerente de Arrecadação substituto
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030336234

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022/**SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo n° 0030.477054/2021-45, cujo objeto é a aquisição de bens móveis de linha branca (Fogão, Geladeira, Frigobar, Bebedouro, Purificador de Água e Centrais de Ar), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93, dentre outras normas, em favor das seguintes empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, **CNPJ: 41.947.390/0001-99** no valor total obtido R$ 474.669,05 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), a qual teve sua proposta classificada para os **itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 14 e 15**, no referido Pregão Eletrônico, **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI**, **CNPJ: 41.401.446/0001-05** no valor total obtido R$ 118.557,84 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a qual teve sua proposta classificada para os **itens 4, 6, 12 e 13**, no referido Pregão Eletrônico, e **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74,** no valor total obtido R$ 189.749,85 (cento e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a qual teve sua proposta classificada para os **itens 11 e 17**, no referido Pregão Eletrônico, resultando no valor total da contratação **R$ 782.976,74 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0030376371

Portaria nº 586 de 13 de julho de 2022

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos de restituição de ICMS em crédito fiscal pendentes de análise, existentes nos estoques das Delegacias Regionais da Receita Estadual, integrantes da estrutura da Coordenadoria da Receita Estadual;

CONSIDERANDO a impossibilidade de, em médio prazo, proceder-se à análise da totalidade dos processos pendentes, dado que esse estoque não é estático, flutuando em sentido ascendente, em função de novos pedidos que aportam diariamente nas unidades SEFIN, se comparados aos definitivamente concluídos;

CONSIDERANDO que a demora em deslindar tais feitos provoca efeitos lesivos tanto para o Erário estadual, visto que a procedência do pedido implica acréscimos da mora, quanto para o contribuinte, uma vez que acarreta prejuízo no seu fluxo de caixa;

CONSIDERANDO que à Administração Tributária incumbe a constante busca por soluções para conferir legalidade, eficiência e celeridade aos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, grupo especial de trabalho para análise de processos de restituição de ICMS em crédito fiscal existentes nos estoques das Delegacias Regionais da Receita Estadual, durante o período compreendido entre 15/07/2022 e 15/10/2022.

Art. 2º O grupo especial instituído nos termos do artigo 1º será composto pelos servidores abaixo identificados, os quais atuarão exclusivamente na análise de processos de restituição de ICMS em crédito fiscal:

I – Antônio Carlos Tavares, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014694, CPF 066.056.052-68;

II –Antônio Cláudio Sales Pinheiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300064102; CPF 578;358.702-82;

III – Elaine Ferreira de Souza Pinto, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098362; CPF 595.389.882-72;

IV – Fábio Augusto Ferreira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300104354; CPF 029.062.809-17;

V – Maike Liedtke Pinto, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300060948; CPF 558.467.342-00

VI – Ricardo Benares de Sá Leitão Cruz, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300108944, CPF 005.999.399-58; e

VII – Siverlo Meireles de Sousa, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300109432, CPF 029.124.116-61.

Art. 3º O desempenho da atividade prevista nesta Portaria comporá a Gratificação de Atividade Tributária – GAT, prevista no artigo 39-B da Lei 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, sendo considerada atividade interna nos termos do item 2 do inciso I do artigo 2º do Decreto 26.745, de 29 de Dezembro de 2021, e do inciso II do artigo 1º da Resolução Conjunta 7/2021.

§ 1º Caberá ao Delegado da Delegacia Regional da Receita Estadual de circunscrição do servidor a designação dos processos de pedido de restituição,bem como a avaliação da execução das atividades, nos termos do §1º do art. 1º da RC 7/2021.

§ 2º Os servidores designados nesta portaria, mediante autorização do seu superior hierárquico imediato, poderão aderir ao teletrabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030422212

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 608 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0030309334), Ofício 58480 (0030307998) do Processo Sei (0021.100945/2022-04).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 08 de julho de 2022, SARA MELO GOUVEIA, matrícula **300168367**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 2º Batalhão da Polícia Militar - Ji-Paraná-RO, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 2º Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030330168

Portaria nº 607 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0030228889), Ofício 9321 (0030231591) do Processo Sei (0004.072920/2022-11).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 30 de junho de 2022, **REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA ,** matrícula **300168502**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Diretoria de Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Diretoria de Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030320885

Portaria nº 612 de 12 de julho de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.069977/2022-48.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA, CPF: 386.370.902-06** . Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender às demandas dasede da Polícia Técnico Científica - POLITEC e Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC **,** na cidade de Porto Velho/RO, parasanar os problemas de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado ocasionando em transtornos aquela unidade, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE001242**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE001242.....3390-39 - R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0030394045

Portaria nº 604 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre alteração da conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do

exercício de 2021 e programadas para exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para o exercício 2022, deferidos por seus respectivos chefes imediatos de acordo com os Memorandos do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16.

Considerando a Portaria nº 1170 de 30 de novembro de 2021 (0022473025) e Portaria nº 1237 de 20 de dezembro de 2021 (0022945684);

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 1170 de 30 de novembro de 2021/DOE n. 238, de 03/12/2021 (0022473025) e Portaria nº 1237 de 20 de dezembro de 2021/DOE n. 250, de 21/12/2021 que homologou a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para o exercício de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
100085188	GEORGIA REIS VERSALLI	3º SGT PM	01 a 15.04.21	01 a 15.07.21	-	-
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	MAJOR PM	03 a 12.08.2022	07 a 16.12.2022	-	22 a 31.12.2022

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
100085188	GEORGIA REIS VERSALLI	3º SGT PM	01 a 15.04.2022	01 a 15.07.2022	-	-
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	MAJOR PM	03 a 12.08.2022	07 a 16.12.2022	-	22 a 31.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030319533

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4819 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011, e bem assim a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".; e

Considerando, ainda, o Ofício nº 34834/2022/PM-CP2 (0028425189), constante no Processo SEI nº 0021.084128/2022-93.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o CB QPPM RE 100095188 ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON da PMRO, a contar de **1º de**

junho de 2022, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho 2020, Edição nº 119, Seção nº 1, página 83, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista a que o militar fazia *jus,* com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462/2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030286473

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 –Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA VENCEDORA**:** Urupá DistribuidoraComércio RepresentaçõesLTDA- EPP**,** CNPJ: 26.351.705/0001-47**,**para fornecer a Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV, Material de consumo (Gás engarrafadoBotija de 13 kg), a partir de 19/07/2022, no valor total estimado de R$ 2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais) .

Ji-Paraná/RO, 13 de Julho de 2022.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Protocolo 0029597259

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 497 de 11 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **José Constantino da Silva Júnior-TEN CEL BM, inscrito no CPF 028.886.864-14**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOF, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R$ 2.900,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R$ 1.500,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à

caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030330467

Portaria nº 505 de 11 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Elvis Marinho **Donadon** Batista - **TEN BM, inscrito no CPF 003.006.582-81**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Buritis, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R$ 1.760,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R$ 2.640,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030353362

Portaria nº 506 de 11 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Odoni Savegnago Lopes-MAJ **BM, inscrito no CPF 777.191.822-00**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R$ 2.000,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R$ 2.400,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº

1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030354538

Portaria nº 507 de 11 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Higor Contarato Salvador-TEN BM , inscrito no CPF 855.713.182-87**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 4º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar - Espigão do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R$ 1.099,80
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R$ 2.566,20

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030355559

Portaria nº 508 de 11 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Halisson Avilla Mendonça-CAP BM , inscrito no CPF 529.719.962-04**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Subgrupamento do 4º Grupamento - Pimenta Bueno, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R$ 2.400,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou

justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030356880

Portaria nº 509 de 11 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **José Feliciano dos Santos Filho-TEN BM , inscrito no CPF 589.215.162-04**, Suprimento de Fundos Ordinário em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)**, para reparo nos portões de ferro e de refletores para oferecer maior segurança, tanto no canil quanto no Grupamento de Busca e Salvamento.

Descrição			**Valores**
Programa Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103.2087.208737	3390-39	0100	R$ 8.370,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030358167

Portaria nº 515 de 12 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Valmir Santin-TEN BM**, inscrito no CPF** 574.141.902-00, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3º Subgrupamento do 2º Grupamento - Jaru, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R$ 1.760,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R$ 2.640,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030396630

ADENDO

No Item 3.7.1.1 e 3.10 do EDITAL Nº 4/2022/CBM-CP, de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 129.1 de 08 de julho de 2022.

Onde se Lê:

"3.7.1.1 Não há limite de idade para os militares do estado de Rondônia da ativa."

Leia-se:

"3.7.1.1. Para os candidatos militares do Estado de Rondônia (PM e BM da ativa):

a) estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

b) ter a idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 35 anos, completados até a data de divulgação do resultado final da primeira etapa do certame."

Onde se Lê:

"3.10 Ter, descalço, no mínimo 1,65m de altura (para homens) e 1,60m (para mulheres)."

Leia-se:

"3.10 **Para Civis:** Ter, descalço, no mínimo 1,65m de altura (para homens) e 1,60m (para mulheres).

3.10.1 **Para Candidatos Militares do Estado de Rondônia (PM e BM da ativa):** Fica dispensada a exigência do disposto no Item 3.10 deste edital."

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030367766

Portaria nº 487 de 06 de julho de 2022

Dispõe sobre Dispensa e Designação de motorista no CBMRO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - ABS 042				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 423	OHO 2384	TOYOTA	1028	8AJDA8CDXH1873514

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	A/ D	2º SGT BM	0549-0	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - CAMINHÃO BAÚ				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0375	OHU 5196	VW	CBMRO 0001	9531M52P0GR602527

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	A/ D	2º SGT BM	0550-5	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - PALIO ADV

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0387	NDI 9495	FIAT/ WEEKEND ADVENTURE	BM 0387	9BD37417SG5087019

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	3º SGT BM	0723-0	LUCAS **RAMON** AGUIAR	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - ABT 016

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 216	NDW 5646	VW/ 13.180	530	9BW7672369R939598

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	SD BM	0982-4	**FRANCISCO JÚNIOR** VIANA DE MENEZES	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - ABS 042

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 423	OHO 2384	TOYOTA	1028	8AJDA8CDXH1873514

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	SD BM	1008-1	**DAIARA** DOS SANTOS PAZ	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - ABS 042

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 423	OHO 2384	TOYOTA	1028	8AJDA8CDXH1873514

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	SD BM	0961-6	**CALIL** FERNANDES AVELAR	12/ 07/2022

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 015

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 215	NDV 3989	VW/ 13.180CNM	SESDEC 00215	9BW7672369R939598

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	2º SGT BM	0549-0	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO	12/ 07/2022

VIATURA OPERACINAL - ABT 015

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 215	NDV 3989	VW/ 13.180CNM	SESDEC 00215	9BW7672369R939598

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	2º SGT BM	0550-5	JACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - UR 102

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 397	NCZ 4451	TOYOTA	BM 397	8AJFA8CB5H2000819

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	3º SGT BM	0723-0	LUCAS **RAMON** AGUIAR	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - ABS 044

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0421	OHO-2614	I/ TOYOTA HILUX	001026	8AJDA8CD9H1873505

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	A/ D	SD BM	0982-4	**FRANCISCO JÚNIOR** VIANA DE MENEZES	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - ABS 044				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0421	OHO-2614	I/ TOYOTA HILUX	001026	8AJDA8CD9H1873505

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	A/ D	SD BM	1008-1	**DAIARA** DOS SANTOS PAZ	12/ 07/2022

VIATURA OPERACIONAL - UR 117				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0475	QTG 3F86	I/ M. BENZ	1374	8AC907643ME190849

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	A/ D	SD BM	0961-6	**CALIL** FERNANDES AVELAR	12/ 07/2022

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030228938

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 641 de 13 de julho de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.083885/2022-99 gerado em 07/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **THIAGO TRINDADE FERREIRA**, Técnico em Necropsia, matrícula 300148546, CPF 949.427.062-20, RG 989890 SSP/RO, lotado no Instituto Médico Legal de Ariquemes, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903440663, Data de Validade: 30/09/2030, Cadastro SINARM 2020/903285149-46, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0030429556

Portaria nº 642 de 13 de julho de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.086968/2022-30 de 30/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA,** Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059685, inscrito no CPF 578.461.462-20 e com RG 469.240 SSP/RO, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905288672, Data de Validade: 20/06/2032, Cadastro SINARM 2022/905270934-55, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0030430843

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

ERRATA

Venho através deste, **RETIFICAR** a Homologação (ID.0029697639):

Onde se lê:

R$ 72.829,50

Leia-se:

R$ 72.879,50

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030401377

Portaria nº 2040 de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.357296/2019-79, instaurado através da Portaria nº 3370/2019/SEJUS-COGER, publicado no DOE nº 160 28/08/2019, em desfavor dosservidores: **S.V.A.DE.S.**, matrícula n.300.138.436; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **G.A.G.**, matrícula n.300.116.602; **I.DE.S.S.**, matrícula n.300.137.088; **M.DE.P.B.**, matrícula n.300.050.093, **N.A.J.A.**, matrícula n.300.129.579; **R.S.R.,** matrícula n.300.132.100, **R.L.DE.A.**, matrícula n.300.117.273; **A.S.P.,** matrícula n.300.131.603; **C.S.DE.M.**, matrícula n.300.037.909; **F.M.DE.O.**, matrícula n.300.093.649; **L.P.O.**, matrícula n.300.131.875 e **A.M.DOS.S.**

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 58/2022/SEJUS-CPPAD3 o qual solicita a concessão de novo prazo para que a Comissão Processante possa dar andamento aos atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI ,** Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de

30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030138058

Portaria nº 2039 de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar n° 024/2018/COGER/SEJUS, registrado sob o n° SEI 0033.069381/2019-82 instaurada através da Portaria nº 3484/2018/SEJUS-COGER, de 10 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 10/10/2018.

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 57/2022/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a substituição dos servidores**ERMESSON ALVES DE MORAES**, matrícula 300.117.646, pelo servidor **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, bem como, para que seja concedido novo prazo ao trio processante, para concluir os autos em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **ERMESSON ALVES DE MORAES**, matrícula 300.117.646, pelo servidor **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958;

Art. 2º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI,** Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030138047

Portaria nº 2043 de 04 de julho de 2022

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.356083/2019-20, instaurado por meio da Portaria nº 3345/2019/SEJUS-COGER, publicado no DOE nº 160 em 28/08/2019, em desfavor dosservidores **M.R.DE.S.J.**, matrícula n.300.140.388; **E.L.DOS.S.**, matrícula n.300.137.127; **C.M.P.C,** matrícula n.300.137.007; **C.R.A.S.C.DOS.S.**, matrícula n.300.132.209; **F.P.DA.S.,** matrícula n.300.137.031, **F.C.DA.S.,** matrícula n.300.131.947; **L.F.DE.S.,** matrícula n.300.138.146, **R.C.L.DA.S.,** matrícula n.300.131.858; **R.L.DE.A.,** matrícula n. 300.117.273; **A.J.R.DA.S.,** matrícula n. 300.129.621; **A.C.G.,** matrícula n.300.129.636 e **L.P.O.,** matrícula n.300.131.875.

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 59/2022/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a concessão de novo prazo para que a Comissão Processante possa concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI,** Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030140472

ERRATA

Portaria nº 2610 de 18 de agosto de 2021

Publicado no D.O.E Nº 179 de 06/09/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 01**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, conforme solicitação, bem como do fiscal do respectivo Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Otoniel Maia Coelho

Matrícula 300.087.356

II - Luiz Chaves Salvaterra

Matrícula 300.098.866

III - Fabiano Sobral Bezerra

Matrícula 300.117.823

IV - Francisco Alves Rodriges

Matrícula 300.037.898

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flavia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,** Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitosa partir de 30 de julho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIEL DE SOUZA SÁ

Matrícula: 300088779

II - NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO

Matrícula: 300116644

III - JAQUELINE DE LIMA SOUZA

Matrícula: 300089439

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flavia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,** Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0028446631

ERRATA

Portaria nº 2036 de 01 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Despacho (0029620585) **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI** no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

I - Jeci Campos Vieira

Matrícula: 300.116.628

II - Claiton Neey da Silva
Matrícula: 300.099.668
III - Thiago da Silva Almeida
Matrícula: 300.116.650
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - Franciole Soares Ferreira
(Fiscal) Matrícula 300.088.287
II -Mirian de Oliveira
(Suplente) Matrícula 300.117.205
Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza,** Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato.**
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LEIA-SE:
I -Jeci Campos Vieira
Matrícula: 300.116.628
II -Claiton Neey da Silva
Matrícula: 300.099.668
III - Moisés Liberato
Matrícula: 300.132.440
IV - Francisco Leandro de Souza
Matrícula: 300.088.145
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - Franciole Soares Ferreira
(Fiscal) Matrícula 300.088.287
II - Luzinete Maria De Oliveira
(Suplente) Matrícula: 300.017.102
Art. 4º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves,** Matrícula: 300.115.513, **Gestor de Contrato.**
Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir 01 de Junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 11 de Julho de 2022.
Protocolo 0030356153

Portaria nº 2012 de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099261	**MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES**	POLICIAL PENAL	24/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	24/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030031481

Portaria nº 2013 de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099160	**FRANCINEY MONGE TEOTONIO**	POLICIAL PENAL	29/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030033501

Portaria nº 2014 de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097837	**DERICKE DA SILVA GAMA**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030034066

Portaria nº 2047 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

300097723	**PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030147406

Portaria nº 2049 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099237	**ELIANE DELARMELINA SILVA**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030149111

Portaria nº 2050 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097776	**FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA**	POLICIAL PENAL	23/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	23/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030150160

Portaria nº 2052 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021

(0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097755	**LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES**	POLICIAL PENAL	21/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030150825

Portaria nº 2057 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2015 à Julho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300111705	**VALDINEIA JATI DE MENEZES**	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/ 07/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	18/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030156436

Portaria nº 2068 de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097813	**ADENILSON FERREIRA DE SOUSA**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030181870

Portaria nº 2089 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098865	**LEANDRO ROBERTO GONCALVES**	POLICIAL PENAL	30/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	30/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030231371

Portaria nº 2090 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097769	**NELIO ANTUNES DE SOUSA**	POLICIAL PENAL	10/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	10/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030232414

Portaria nº 2091 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098857	**CLEBERVAN DA SILVA MORAIS**	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030233623

Portaria nº 2092 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098860	**FELIX APARECIDO RAMOS**	POLICIAL PENAL	22/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	22/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030234278

Portaria nº 2094 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097819	**ANDREIA ALVES CAMELO**	POLICIAL PENAL	21/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030236813

Portaria nº 2095 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100372	**JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS**	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030237881

Portaria nº 2096 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097764	**VALTER NOGUEIRA SANTOS**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030238210

Portaria nº 2097 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098820	**NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030238716

Portaria nº 2098 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097766	**ZENAIDE MOREIRA GONCALVES**	POLICIAL PENAL	15/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	15/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030238938

Portaria nº 2099 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099241	**ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS**	POLICIAL PENAL	21/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030240397

Portaria nº 2100 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098883	**FRANCISCO DA SILVA TOME**	POLICIAL PENAL	15/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	15/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030241387

Portaria nº 2101 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097528	**CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030242293

Portaria nº 2102 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097767	**WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030243090

Portaria nº 2103 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099901	**DILCILENE LIMA SAMPAIO**	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030243399

Portaria nº 2104 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099140	**MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA**	POLICIAL PENAL	28/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	28/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030244867

Portaria nº 1889 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097805	**ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES**	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029830796

Portaria nº 2110 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097548	**ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	09/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	09/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030265943

Portaria nº 2112 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098877	**WILLIANS FERNANDO DA SILVA**	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030271691

Portaria nº 2117 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098824	**AMAURI DA CRUZ MAIA**	POLICIAL PENAL	24/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	24/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030281742

Portaria nº 2118 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099249	**ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA**	POLICIAL PENAL	28/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	28/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030283087

Portaria nº 2129 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098874	**RENAN PRADO DA SILVA**	POLICIAL PENAL	30/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	30/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030290710

Portaria nº 2130 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097809	**ALEX DANIEL ALENCAR**	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030290714

Portaria nº 2131 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099429	**WALDELY SOARES DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030290717

Portaria nº 2132 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097779	**GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES**	POLICIAL PENAL	22/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	22/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030290722

Portaria nº 2133 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099167	**MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	23/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	23/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030290728

Portaria nº 2134 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098843	**LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA**	POLICIAL PENAL	23/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	23/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030290735

Portaria nº 1752 de 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

300097782	**KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029581537

Portaria nº 1887 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097763	**VALTENCY DE SOUZA PINHO**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029828260

Decisão nº 5/2022/SEJUS-GAB

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.098886/2021-79

Pregão Eletrônico nº. 197/2019 (10261493) gerido no Processo nº0033.039374/2017-94

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.

Contratada: EDITORA IRACEMA LTDA.

dA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **EDITORA IRACEMA LTDA** , quanto ao atraso e da não entrega dos materiais solicitados.

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir da Informação nº 18/2021/SEJUS-ASTEC (0015763066) no processo de nº. 0033.015626/2020-95 em 03 de Fevereiro de 2021.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após a informação opinativa para abertura de PAR este Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da Portaria nº 548 de 05 de março de 2021 (0016594278), os servidores **ELIVELTON ARAUJO CUNHA** , Policial Penal, matrícula nº **300.131.264** na qualidade de Presidente da Comissão, **FABIO RECALDE** , Policial Penal, matrícula: **300.129.659**, na qualidade de membro da comissão e **ELTON LIBANIO WREGE,** Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº **300.148.756**, na qualidade de membro da comissão, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** , para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **EDITORA IRACEMA LTDA.**

Ato contínuo, a comissão emitiu **Notificação nº 7/2021/SEJUS-ASTEC** (0017815955) recebida pela contratada no dia **29 de julho de 2021** para que apresentasse manifestação a respeito da apuração, especificadamente das cláusulas 9.1 e 9.8. da Ata de Registro de Preços n° 173/2019 (10261493), tudo de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 197/2019**.

Em defesa, a contratada instou em não encaminhar manifestação sobre o alegado.

Continuadamente, a Comissão encerrou seus trabalhos com a elaboração do relatório sob id (0020354975).

DA DEFESA PRÉVIA

Como dito não houve por parte da contratada quaisquer manifestação de defesa, razão pela qual restou prejudicada.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

O relatório final da comissão pontuou de forma clara todas intercorrências por parte da empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, fatos esses que resultaram em enormes prejuízos para Secretaria de Estado de Justiça, conforme se depreende nos autos do processo em questão.

Narrou-se, outrossim, que, após o recebimento da Nota de Empenho em 08 de junho de 2020 (0012056477), a empresa não cumpriu com a entrega dos materiais, sendo devidamente notificada (0012498866) para efetuar a entrega ou justificar o seu atraso.

Nesta toada, houve a comunicação por parte do Núcleo de Almoxarifado sobre a entrega parcial dos materiais, conforme se infere nas Nota Fiscal nº 6386 (0013051057), não sendo emitido termo de recebimento definitivo, devido a não entrega total dos itens.

Noutro momento mais adiante, a contratada solicitou o cancelamento de saldo de alguns itens alegando estarem esgotados, propondo ainda, a substituição por itens não entregues por outros diversos (0013049104).

Em contraponto, a Gerência de Reinserção Social opinou pelo cancelamento do Saldo da Nota de Empenho, visto que, não haveria possibilidade de substituir os itens, por ocasionar em desconformidade com o Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Ademais, de acordo com o que se extrai do Relatório, foi narrado que em relação à existência de falta da contratada, restou comprovada que a Empresa não cumpriu com suas obrigações porquanto, após emissão da nota de empenho, não entregou, em sua totalidade, os itens constantes na Ata de Registro de Preços n° 173/2019 (10261493).

De acordo com o artigo 16 e 17 do Decreto nº 18.430, de 06 de novembro de 2013 é claro ao dispor que a ata de registro implica compromisso de fornecimento.

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação. **(Redação do caput dada pelo Decreto Nº 21587 DE 25/01/2017).**

Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços **implicará compromisso de fornecimento** nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. (g.n)

Além disso, a contração foi formalizada nos termos do artigo 18 do referido decreto.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, **emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante da comprovação da existência de falta administrativa, consoante exposição acima, a aplicação de sanção administrativa é um poder-dever da Administração Pública, existindo um dever de agir motivado pela defesa do interesse público, desestimulando novas práticas reprováveis em sede de Licitações e Contratos.

Em relação à existência de falta da contratada, restou comprovada que a Empresa não cumpriu com suas obrigações, notadamente em relação ao item n° 9.1 Ata de Registro de Preços n° 173/2019 (10261493).

Conforme exposto no relatório, a empresa por diversas vezes foi notificada para realizar a entrega dos livros e não cumpriu com a obrigação; Foram concedidos demasiados prazos e oportunizado lapso temporal até além do habitual e mesmo assim não houve o cumprimento contratual, razão pela qual, resta nítida desídia da empresa.

Nessa esteira, são exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000,do Decreto nº 5.450, de 2005.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

f) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

Desse modo, a comissão administrativa de apuração de responsabilidade, após formação de convicção extraída da instrução probatória dos autos, não restando qualquer dúvida ou obscuridade acerca do descumprimento da cláusula **9.1, da ata de Registro de Preço n° 173/2019**, art. 87, II da Lei 8.666/93, **ensejando em inexecução parcial do contrato, OPINAMOS pela aplicação de multa no percentual de 5%, calculada conforme disposto no item 9.1., supramencionado.**

da decisão final

Como bem apontado no Relatório SEJUS-ASTEC (0020354975), restou comprovado as inúmeras intercorrências pela

empresa **EDITORA IRACEMA LTDA** no que tange ao descumprimento da cláusula previstas na **Ata de Registro de Preço nº N° 173/2019** - **EDITORA IRACEMA LTDA.**

Assim, em atenção ao resultado final da Comissão sob o id (0020354975), o qual demonstrou o **descumprimento da Cláusula 9.1**, **da Ata de Registro de Preço n° 173/2019** (10261493) e, em consonância ao princípio da motivação aliunde coaduno com a penalidade de**:**

I - Aplicação de multa à contratada no valor de 5% calculada sobre a parte inadimplida do contrato.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028260437

Portaria de férias nº 4341 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA TUSI COSSENTINO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300099248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 01/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5985

Portaria de férias nº 4340 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5986

Portaria de férias nº 4339 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEANA RODRIGUES PINTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5987

Portaria de férias nº 4338 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 01/07/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor**UELCE MARTINS AZEVEDO**, **AUXILIAR DE DENTISTA**,matrícula 300117392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de**(01/07/2022 a 30/07/2022),**a qual fica transferida para o período de**(31/07/2022 a 14/08/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5988

Portaria de férias nº 4337 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA CEVADA OLIVEIRA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300115762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/04/2022 a 18/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5989

Portaria de férias nº 4336 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGELIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300172943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(28/08/2022 a 06/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/09/2022 a 26/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/07/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5990

Portaria de férias nº 4334 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON GOMES DE DEUS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5991

Portaria de férias nº 4333 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO BARBOSA LIMA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5992

Portaria de férias nº 4332 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300157021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/07/2022 a 05/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5993

Portaria de férias nº 4331 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093253, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5994

Portaria de férias nº 4329 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO SCHUSTER,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5995

Portaria de férias nº 4328 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300056834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5996

Portaria de férias nº 4327 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAILTON CUJUI FREITAS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300037942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a**

30/10/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5997

Portaria de férias nº 4326 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEKSON GUALUO RABBI,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300115743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5998

Portaria de férias nº 4325 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ELLER SIMOES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300092886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022) e (01/10/2022 a 15/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5999

Portaria de férias nº 4324 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERNESTO SOUZA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6000

Portaria de férias nº 4323 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093208, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6001

Portaria de férias nº 4322 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE FREITAS NASCIMENTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6002

Portaria de férias nº 4321 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6003

Portaria de férias nº 4320 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DE BRITO FROTA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300132211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/06/2022 a 26/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 24/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6004

Portaria de férias nº 4318 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, **SEJUS - Assessor IX - CDS-09**, matrícula 300161202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2022 a 26/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6005

Portaria de férias nº 4319 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO FELIX MONTE,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 20/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6006

Portaria de férias nº 4317 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS,** SEJUS - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300161202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/06/2022 a 26/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 06/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6007

Portaria de férias nº 4316 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA TORRES LORENCINI**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300117116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/05/2022 a 31/05/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6008

Portaria de férias nº 4315 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022) e (17/10/2022 a 26/10/2022) e (27/10/2022 a 05/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6009

Notificação nº 8/2022/SEJUS-GAB
À Gerência da Empresa
EDITORA IRACEMA LTDA
Av. Armando Ferretini, nº 388, Bairro Aclimação
São Paulo-SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.098886/2021-79 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** , considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0020354975)** e considerando a DECISÃO nº

5/2022/SEJUS-GAB (0028260437) em face da Empresa EDITORA IRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.328.984/0001-91, com endereço na Avenida Armando Ferretini, nº. 388, Bairro Aclimação, São Paulo/SP, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 13 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030428220

Portaria de férias nº 4314 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO DE CASTRO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300038421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 12/11/2022) e (13/11/2022 a 22/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6011

Portaria de férias nº 4313 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADINALDO GIL DE LIMA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300137272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2022 a 11/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6012

Portaria de férias nº 4312 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES,** PSICOLÓGO, matrícula 300147076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6013

Portaria de férias nº 4136 de 22 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERVAL SILVA RODRIGUES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300132100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 31/08/2022) e (16/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6014

Portaria de férias nº 4135 de 22 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUAN SANSAO PINTO**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116336, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2022 a 30/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6015

Portaria de férias nº 4347 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON SOUZA VIEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 11/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6016

Portaria de férias nº 4134 de 22 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUAN SANSAO PINTO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116336, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6017

Portaria de férias nº 4133 de 22 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6020

Portaria de férias nº 3981 de 17 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SOARES DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 213/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO

Matrícula Nº 300165940

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030409990

Portaria nº 2936 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.083808/2022-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **CARLA VEIGA COSTA,** Matrícula nº 300057500, ocupante do cargo de

Agente em Atividades Administrativas/Assessor, lotado (a) na **Secretaria do Estado da Saúde - GAB/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **20.06.2022 a 01/07/2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 2641 de 15 de junho de 2022, publicada no DOE nº 113 de 17 de junho de 2022 .

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030183526

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 130 Id. (0030186889**)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.082748/2022-29

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030209986

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 129 Id. (0030180702)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.263341/2020-39

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **A.G.D. OLIVEIRA - ME - CNPJ 63.774.269-0001/45** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030190416

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 128 Id. (0030152414)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.379537/2020-44

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa MEDI-SAUDE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ/MF 02.563.570/0001-15 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030168096

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 123 Id. (0030070664**)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.084873/2022-73

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **BG SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA EIRELI - CNPJ: 28.245.476/0001-01** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030087544

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 64 Id. (0028615022)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.016810/2022-94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.598.413/0003-32**,** através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028712046) , **para a sanção de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (entregue com atraso)**, em observância ao Parecer nº 326/2022/PGE-SESAU id. (0029442704).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030347881

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 124 Id. (0030104074)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.084520/2022-73

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à STOCKMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA **- CNPJ Nº 06.106.005/0001-02.**

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030114158

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 118 Id. (0029967876)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.073602/2022-92

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. - CNPJ nº** 34.729.047/0001-02 sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029981825

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 119 Id. (0029977562**)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.072181/2022-82

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ de nº 27.718.661/0001-03 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06de julho de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029995184

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 88 Id. (0029382407)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.072187/2022-50

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa** RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ nº** 04.598.413/0003-32 **sobre o valor total do contrato .**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº

8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029389493

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 125 Id. (0030108090**)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.084075/2022-41

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030120355

Portaria nº 3119 de 13 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2022 - ADMINISTRATIVOS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
	EMERGENCIAIS E EFETIVOS				
1.	ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA	300166362	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
2.	ALISSA ÊNILA ANDRADE DA SILVA	300180259	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
3.	ANDREI GONÇALVES COSTA	300177294	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
4.	BIANCA SOUZA FREIRE	300167401	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
5.	DEMILSON JORDÃO GOMES	300172061	HCAMP	MOTORISTA	28
6.	ERIKA CASTRO BEZERRA	300177192	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
7.	GECIANE VIANA TEIXEIRA	300166434	HCAMP	ADMINISTRATIVO	42
8.	GERSON DA CRUZ PEREIRA	300167923	HCAMP	MOTORISTA	35
9.	HUDSON ROLIM DE ARAÚJO	300169007	HCAMP	MOTORISTA	35
10.	HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300177408	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
11.	IARA CRUZ E SILVA	300167800	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
12.	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	300166891	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
13.	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	300177338	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	34
14.	NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA	300167361	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
15.	OLIVAL DE OLIVEIRA CARDOSO FILLHO	300167911	HCAMP	MOTORISTA	28

16.	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	300170352	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	32
17.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
18.	REGINALDO LOURENÇO RAMOS	300167910	HCAMP	MOTORISTA	28
19.	RUAM MARQUES MARCIANO SOUZA CRUZ	300167899	HCAMP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
20.	VANESSA DE SOUZA NERY	300169077	HCAMP	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi
Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0030413704

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.081860/2022-42

Objeto: Contratação em***Exame de ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS***, em favor da paciente Evanilce Modesto, 45 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial n° 7000971-63.2022.8.22.0014**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0029605417

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB

Portaria nº 389 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030416753 no Processo nº 0049.072031/2022-20;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Cristiane Lenes de Brito**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300053588, para a **Coordenação do Núcleo Interno de Regulação** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, com efeito retroativo ao dia ***29 de junho de 2022***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030418281

Portaria nº 388 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Despacho 0030402876 no Processo nº 0049.071385/2022-57;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, as servidoras abaixo especificadas, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170600;
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA - Técnico em Enfermagem,matrícula nº 300120306;
MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300046421;
SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170815;
CELIA CRISTINA REGO DE BRITO - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170559;
MAGNA CARDOSO PIRES, Enfermeira, matrícula nº 300169948;
BRENDA CECÍLIA SOEIRO PRESTES - Enfermeira, matrícula nº 300147435,
STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO - Enfermeiro, matrícula nº 300166171;
ANDRESSA SOUZA DE LIMA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171524;
GLEIDYANE SILVA LOPES - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094160;
QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143482.

2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030414888

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II

Portaria nº 271 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando o teor da Portaria nº 2808 /2022 - ID (0029950949)

Art. 1º - **LOTAR**, a **contar de 01.06.2022**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo Interno de Regulação**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotada na Gerência de Regulação do SUS/ GERREG/SESAU**.

MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
300134259	Thatiane Tanaka Ota	Clínico Geral

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030375086

Portaria nº 272 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias da servidora HELUANE AMORIM DA SILVA , Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300154864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 12/07/2022 a 10/08/2022, referente ao exercício de

2022.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030390670

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3092 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HRC, referente ao mês de junho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 14782/2022/HRC-NRH/SESAU de 05 de julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.087374/2022-38**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300122457	ADRIANA SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
2	300145361	ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	300126884	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
4	300155250	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
5	300159193	ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
6	300130443	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
7	300159200	ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
8	300123853	ANTONINA LEHUM DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
9	300147517	AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
10	300179788	BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
11	300156498	CAMILA BISS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
12	300129986	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
13	300145113	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
14	300022510	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
15	300100265	CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
16	300102677	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
17	300102081	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
18	300100289	CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
19	300100438	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
20	300138583	CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

21	300147511	CRISTIANI VIÇOZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
22	300121463	DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
23	300159166	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
24	300100357	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
25	300100101	EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
26	300100426	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
27	300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
28	300100418	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
29	300100831	ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
30	300157007	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
31	300147434	EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
32	300016626	EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
33	300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
34	300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
35	300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
36	300100935	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
37	300139187	GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
38	300018058	IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
39	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
40	300100921	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
41	300145594	JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
42	300016742	JOSE AVELINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
43	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
44	300101085	JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16
45	300130414	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
46	300145201	KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
47	300171309	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
48	300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
49	300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
50	300100361	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
51	300100401	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
52	300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
53	300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
54	300100402	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
55	300100830	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
56	300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

57	300147675	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
58	300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
59	300126154	MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
60	300100094	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
61	300018162	MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
62	300100152	MARINALVA VRUCK STREY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
63	300017619	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
64	300122530	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
65	300016952	NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
66	300100955	ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
67	300016819	OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
68	300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
69	300100638	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
70	300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
71	300142008	RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
72	300100437	RONALDO ANTONIO ARDENGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
73	300102118	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
74	300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
75	300100244	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
76	300025145	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	96
77	300123904	SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
78	300100110	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
79	300100108	THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
80	300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
81	300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
82	300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
83	300100197	WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
84	300147516	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
85	300100125	ZENILDA ROCHA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300171053	JABIS CRISTIANO KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
2	300170436	SUELLEN RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
3	300166054	ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30

Solange Pereira Vieira Tavares
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0030365671

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 255 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado:0053.068967/2022-97 **e** Requerimento -GE(0030086722)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300092947	BRISA SULZBACHER RAMOS	2022	03/ 12/2022 á 01/01/2023	Abono - 03/ 12/2022 á 12/12/2022 20 dias13/12/2022 á 01/01/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 12 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030401782

Portaria nº 256 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300053520	TANIA MARA LIMA BRANDÃO	2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	Abono - 01/ 09/2022 á 10/09/2022 10 dias - 21/09/2022 á 30/09/2022 10 dias - 01/11/2022 á 10/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 12 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030402923

Portaria nº 257 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON , no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 185 (SEI nº 0027837219) datado em 04 de abril de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069159/2022-47

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MARIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	42

CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	300017282	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAUDE	28
OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	42
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	36
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
OLINDA BRITO DO NASCIMENTO	300044598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA	300011854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
EDILENE MARIA MARTINS	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	96
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	300177206	FISIOTERAPEUTA	48
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	48
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	96
DION EMERSON NUNES SOARES	300165346	FISIOTERAPEUTA	24
DENISE MONTEIRO DOS SANTOS	300180024	FISIOTERAPEUTA	24
FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	300177291	FISIOTERAPEUTA	48
GISELE CASTRO DA SILVA	300178225	FISIOTERAPEUTA	12
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	300168592	FISIOTERAPEUTA	12
MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300177318	FISIOTERAPEUTA	24
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	300170328	FISIOTERAPEUTA	36
MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHÃES PINHEIRO	300177288	FISIOTERAPEUTA	36
SILVIO ANDRÉ PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	300165907	FISIOTERAPEUTA	72
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	96
RHAYLA FREITAS DALL AGNOL	300171482	FISIOTERAPEUTA	42
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	FISIOTERAPEUTA	96
TAINÂ GORAYEB BALEEIRA	300165425	FISIOTERAPEUTA	60
ARELI BALDUINO FARIAS	300165793	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	300178306	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	96
CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300166101	FARMACEUTICO	24
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	96
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	300143577	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	96
MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE	300143210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
MÁRCIA GIZELE LIMNA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	300168912	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	300166745	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	300011839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
GERALDO RIBEIRO FILHO	300016682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	300143154	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	96
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	36
ELIANE DE JESUS CAVALCANTE	300143217	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	60
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	300268108	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	96
KAREN DA SILVA FIGUEIREDO	300157039	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	NUTRICIONISTA	06
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	300168981	NUTRICIONISTA	36
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	300143394	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	AGENTE ADMINISTRATIVA	36
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	300145204	AGENTE ADMINISTRATIVA	92
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICOLOGIA	96
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	34
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	300171262	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	34
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32
BRUNA LIMA DE PAULA	300100186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	MÉDICO CLINICO GERAL	30
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA	300164924	ASSISTENTE SOCIAL	36
GLEICY MARIA SANTOS TORRES	300166946	ASSISTENTE SOCIAL	12
MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES	300165792	ASSISTENTE SOCIAL	36
RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA	300177193	ASSISTENTE SOCIAL	24
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	42
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	42
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	44
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	44

Porto velho, 13 de Julho de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0030417328

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

Portaria de férias nº 4758 de 13 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, **FONOAUDIÓLOGO**, matrícula 300024544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5979

Portaria de férias nº 4759 de 13 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ,** BIOMÉDICO , matrícula 300100676, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/12/2022 a 26/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5980

Portaria de férias nº 4760 de 13 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANEIDE DE SOUSA,** ENFERMEIRO, matrícula 300021788, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5981

Portaria de férias nº 4761 de 13 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA VALERIA DE ARAUJO SOUZA** , **Cargo CDS** , matrícula 300158432, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 02/03/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5982

Portaria de férias nº 4762 de 13 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO RODRIGUES CEZAR,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300024544, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5983

Portaria de férias nº 4763 de 13 de julho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300073476, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2022 a 11/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5984

Portaria nº 176 de 12 de julho de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

SUSPENDER, o pagamento de 10(dez) dias de abono de férias em pecúnia, do período de 01 a 10/07/2022 da servidora **FABRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,** Técnica em Enfermagem, Matricula nº 300147031, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON de Porto Velho-RO, sendo de interesse da servidora usufruir os 30(trinta) dias de férias regulamentar, referente ao exercício de 2022, conforme Memorando nº 39/2022/FHEMERON-GENF.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030382108

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 136 de 12 de julho de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.069291/2022-54, 0002.069529/2022-41 , 0002.069421/2022-59, 0002.069936/2022-59 , 0002.069344/2022-37 , 0002.069901/2022-10;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2022.**

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172	14
02	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	26
13	FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	26
04	JAIR CARMO SILVA	300138785	37
05	LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	33
06	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	32
07	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	30
08	TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030386598

Portaria nº 137 de 12 de julho de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando **o Planejamento Anual de Férias e** Portaria de alteração nº 91/2019/AGEVISA-NRH (6120215),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 01/02 a 20/02/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2018 - Alterada na Portaria 91 de 29 de maio de 2019 (6120215) - Planejamento anual**,** passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2018**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300014789	DUCIMAR VEIRA TAVARES DE SOUSA	AUX.ATIV.ADM.		13/ 09 a 02/10/2022			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2020.

Acolho e autorizo.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0030388414

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPEIS - LTDA , CNPJ: 22.834.196/0001-52**,** para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material Expediente a partir de 13/07/2022, no valor total estimado de R$ 8.164,28 (Oito mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ji-Paraná, 12 de julho de 2022.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0030279402

Portaria de férias nº 4744 de 12 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA DURÃES DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300015034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de

(12/07/2022 a 21/07/2022) e (11/10/2022 a 20/10/2022), referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5965

EXTRATO

EXTRATODO CONTRATO Nº 003/2022/PNAE
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D AAEMPRESA **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJn.º 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega);Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 204,66(duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.012731/2021-12. VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de julho de/2022
Cerejeiras, 01 de julhode 2022. IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
GILSON MONTEIRO DA SILVA Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Cerejeiras, 12 de julhode 2022.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
GILSON MONTEIRO DA SILVA
Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0030118846

Portaria nº 6768 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)**ORLANDO VIEIRA DA COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Contador, lotado (a) na SEDUC-CCONT, matrícula nº **300154808**, no período de16/02/2022 á 25/02/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **10/08/2022à19/08/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029930645

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR2022 .

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95, para aquisição de Material de copa e cozinha, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030398998

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA , inscrita** sob o **CNPJ: 03.174.759/0001- 89**, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, materiais de expediente, a partir de 12/07/2022, no valor total de R$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).

Rolim de Moura, 12 de julho de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030400320

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, CNPJ Nº 01.862.012/0001-98** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ANDREI ANTHONY PORTUGAL PORTELA , CNPJ: 41.711.286/0001-09 para **Execução da Compra de Materiais de Consumo** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, CNPJ Nº 01.862.012/0001-98**, no valortotal de **R$ 10.090,00 (dez mil noventa reais) , na data 20/06/2022.**

Eliete Nascimento Lopes

Diretora da EEEFM Dr. José Otino de Freitas

Protocolo 0030401098

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa HELOISA MENDES ROCHA LTDA , CNPJ 28.499.956/0001-07, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Elementos Filtrantes) no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R$ 3.950,00(Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais **)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2022.

RONALDOJOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030401284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.074359/2022-19
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) KEILLA MENDES CARRATE, SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA, LEANDRO LIMA DE SOUZA, ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES e DILLANE DE LIMA MARQUES com base no Parecer 393 (0029689294) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029763837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.074359/2022-19
VALOR: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 393 (0029689294)que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030093847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086673/2022-44
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH, ROSILENE DE ALMEIDA GOMES e ROSELENE MATOS DA SILVA com base no Parecer 390 (0029679544) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030145557

Ato Público nº 388/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082776/2022-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rocha Pombo, da EEEF Rocha Pombo, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.288/0001-59, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029598452

Ato Público nº 389/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.083721/2022-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Pianna, da EEEFM Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.203.767/0001-80, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029599801

Ato Público nº 394/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.081699/2022-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Alejandro Yague, da EEEMTI Alejandro Yague Mayor, inscrito no CNPJ sob nº 25.065.589/0001-37, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029650619

Ato Público nº 399/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077233/2022-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias, da EEEFM Gonçalves Dias, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.253/0001-39, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029661767

Ato Público nº 400/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da

Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.081913/2022-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da EEEFM Darcy da Silveira, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.876/0001-72, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029670703

Ato Público nº 401/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.069709/2022-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, da EEEFM Angelina dos Anjos, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.942/0001-20, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029671617

Ato Público nº 402/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079626/2022-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro, da EEEFM Professora Margarida Custódio de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 01.782.367/0001-77, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029692808

Ato Público nº 403/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.080018/2022-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rondominas, da EEEFM Maria de Matos e Silva, inscrito no CNPJ sob nº

01.796.881/0001-61, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029700573

Portaria nº 7159 de 12 de julho de 2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando as competências para designar os membros para comporem as Comissão Anual de Bens Móveis desta unidade escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Inventario Anual de Bens, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS:

PRESIDENTE:JOILSON NASCIMENTO COSTA CPF: 271.579.622-68 MATRICULA: 300180077E-MAIL: j.nascimento@hotmail.com

M E M B R O : FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04 MATRICULA: 300106465 E-MAIL:fabi.ane.figueiredo@hotmail.com

MEMBRO: GLAUCIA PAULO DO NASCIMENTOCPF: 985.954.072-15MATRICULA: 300175000 E-MAIL: glaucia.nascimento@hotmail.com

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Cujubim, 12 de julho de 2022.

Ivanete Tavares

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030402827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON,** CNPJ/MF nº. 04.698.270/0001-79

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (vágem) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.091622/2022-34, que deu origem a Modalidade Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.091622/2022-34

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0030298028

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON,** CNPJ/MF nº. 04.698.270/0001-79

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (pimentão verde) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de 03 (três) meses, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.091622/2022-34, que deu origem a Modalidade Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 14,00 (quatorze reais)**
PROCESSO: 0029.091622/2022-34
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
ASSINAM:
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0030314172

Portaria nº 7162 de 12 de julho de 2022

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando as competências para designar os membros para comporem as Comissões Anual de Bens e Móveis desta Unidade Escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Inventário de Bens, como Membros sobre a Presidência do primeiro:

- ***Presidente: Weslei Goldoni Cordeiro*** - CPF 418.706.542-34/Matrícula 300101561/wesleigoldoni@gmail.com
- ***Membro: Adriana Teixeira Nobre da Silva*** - CPF 906751002-59/Matrícula 300099781/adriananobre@seduc.ro.gov.br
- ***Membro: Wekisley Gonçalves da Silva*** - CPF 015.862.152-21/Matrícula 300114013/ wekslegonçalves@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 0030404618

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** , Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n° 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MAICO SBALCHIERO**, **CNPJ n. 12.191.850/0001-01**, para fornecimento de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, **localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
Alta Floresta D'Oeste, 27 de Abril de 2022.

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0030405069

Portaria nº 7116 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.93 (0030217769) Carta Renuncia (0030217503) SEDUC-NGD (0030263922) Processo nº 0021.099748/2022-27

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) PAULO MARCOS CÂNDIDO MENDES matricula

Nº.300054406 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I da função de Secretário Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - IX **Tipologia 03** localizada no Município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030343378

Portaria nº 7117 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.95 (0030220646)SEDUC-NGD (0030263922) Processo nº 0021.099748/2022-27

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **JEFRSON RODRIGUES SARTORI** matricula Nº.300114248 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretário Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - IX **Tipologia 03** localizada no Município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030343906

Portaria nº 7124 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.81 nº (0029549869)SEDUC-NGD (0030293101) Processo nº.0029.095111/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13.06.2022 o(a) servidor(a) JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO Matrícula nº **300111469** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor na E.E.E.F.M Pedro Mendes Cardoso **Tipologia 02,** localizada no Distrito de Jacinópolis no município de Nova Mamoré-RO Município de Jurisdição da CRE-Buritis/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030351273

Portaria nº 7125 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 129 (0030239502) SEDUC-NGD (0030300911) Processo nº 0029.101605/2022-12

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/07/2022 o(a) servidor(a) VANUSA APARECIDA SOARES matrícula nº**.** 300055168 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Professor Classe 'C' para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M Tupã **Tipologia 02** localizada no Município de Ji-Paraná/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030352991

Portaria nº 7127 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.69 nº (0030177200) SEDUC-NGD (0030312276) Processo nº 0029.100904/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA** Matrícula nº **300025183** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADA **Tipologia 03,** localizada no Municípiode Candeias do Jamari, SEDUC-CREPVH/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030355781

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** , Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n° 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOSÉ FRANCISCO TASSI -ME (CENTRAL PARAFUSOS)** , **CNPJ n. 84.654.177/0001-00**, para fornecimento de **MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS** ,**localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R$ 899,76(oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 27 de Abril de 2022.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0028370164

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** , Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n° 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALLYSSON VICTHOR BUENO** , **CNPJ n. 34.649.043/0001-14,** para fornecimento de **MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS** ,**localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R$ 1.199,30(mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 27 de Abril de 2022.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0028370277

Portaria nº 7103 de 08 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.027547/2020-96,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: LEILA FERREIRA SAMPAIO HOTTI da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 18/02/2016, conforme Portaria n. 526/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 44 de 09/03/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300015939	LEILA FERREIRA SAMPAIO HOTTI	Professor Classe "C"	23/ 10/1989	27/ 02/2016	a	26/ 02/2018	7	8	26/ 02/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **07,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de26/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,08 de Julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030316171

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA** , Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n° 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALLYSSON VICTHOR BUENO** , **CNPJ n. 34.649.043/0001-14,** para aquisição de Álcool líquido 70º**,localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R$ **1.618,20**(mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 28 de Abril de 2022.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0028370375

Portaria nº 7149 de 12 de julho de 2022

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, Comporem a **Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis desta unidade escolarEscola 15 de Outubro.**

EEEFM 15 DE OUTUBRO	Joãozinho dos Santos	Presidente	694.369.402-20	300098993	joaozinhoinfor@seduc.ro.gov.br
	Gelsi Mara Lopes	Membro	713.207.172-68	300059672	gelsi16212513@gmail.com
	Maria Cristina Dáros	Membro	617.189.392-72	300052574	cris-daros@hotmail.com

Art. 2º Compete a Comissão deInventario Anual de Bens Móveis, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos **bens móveis desta unidade escolar.**

Art. 3ºEsta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Joãozinho dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0030382358

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24** ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, gás engarrafado, a partir de 12/07/2022, no valor total de R$4.935,00 (quatro mil, novecentos e

trinta e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de julhode 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0029754551

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2022.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I
CONTRATADA: GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERV. AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, **CNPJ 23.844.953/0001-31**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. M.DOM PEDRO I, para atender a todos os alunos matriculados em 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.085489/2021-04,** que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.**
VALOR: R$ 968,80 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
PROCESSO: 0029.060710/2022-94
DATA DE ASSINATURA:11/07/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado**JHONATAN DA SILVA DOMINGUES**
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa.

Protocolo 0030365814

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2022
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PEALE COMPLEMENTAÇÃO/ 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos venceremos da E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações)** estabeleceu a figura da **dispensa de licitação** prevista, no artigo 24 e constando no art. 26, parágrafo único, os elementos obrigatórios para instrução processual de dispensa, previstos no *caput* do citado dispositivo legal, que prevê a possibilidade de celebração direta de Contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93, taxativamente, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.009270/2022-81, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:38.306.886/0001-79, para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R$ 4.158,63 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e trêscentavos), e empresa M.M.ARAÍÚJO LTDA CNPJ: 26.132.888/0001-00, no valor de R$ 417,51(quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) para pagamento dos gêneros alimentícios para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 03 de julhode 2022.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030259368

Portaria nº 7170 de 13 de julho de 2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CUSTÓDIO GABRIEL FILHO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CUSTÓDIO GABRIEL FILHO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando as competências para designar osmembros para comporem as Comissões Anual de Bens e Móveis desta Unidade Escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Inventário de Bens, como Membros sobre a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS:

Presidente:

VALMIR BATISTA DE SOUZA Matricula: 300028035**C P F :** 420.853.572-53 **e-mail: valmir_otavio@hotmail.com**

Membro:

SANDRA GONÇALVES DE CIRQUEIRA Matricula: 300071916**CPF**: 386.806.962-34e-mail: antonellaneta@hotmail.com

Membro:

CRISTIANE LIMA ROCHAMatricula: 300113271 **CPF:** 724.856.982-47 e-mail: cristianelimarocha23@gmail

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Paraíso/RO, 13 dejulho de 2022.

VALMIR BAISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030409697

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora PANERARI & FERREIRA LTDA CNPJ: 34.477.901/0001-90** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Gás Liquefeito de Petróleo, no valor total estimado de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ministro Andreazza/RO, 11 de Julho de 2022.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029599769

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO MBOWEYMA

CONTRATADA: Rodolfo e SEEP LTDA, CNPJ/MF nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha tipo I), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 404,94 (quatrocentos e quatro reais reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

Maria Aparecida Gonçalves dos santos

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo

Representante / Contratada

Mirante da Serra, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0030212204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO

CONTRATADA: SR. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, BRASILEIRO , CPF 810.710.192 87

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

A

VALOR: R$ 138,05
PROCESSO: 0029.096819/202-60
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022.
JOSÉ NEUDES BARROS
CPF 487.951.864-68
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029715576

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO
CONTRATADA: SR. GILSON MONTEIRO DA SILVA, BRASILEIRO , CPF 272.257.712.-72
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 41,19
PROCESSO: 0029.096819/202-60
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0030365926

Portaria nº 7169 de 12 de julho de 2022

Escolas: EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá

Aldeia Ikolen, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ikólóehj

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ePrograma Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nelson Paduruhv Gavião	Professor	300161368
Secretário	Jeferson Bevohv Gavião	Professor	300179400
Membro	Françua Zavahpir Gavião	Professor	300161879

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300179022
Membro	Zacarias Kapiar Gavião	Supervisor	300138440
Membro	Alberto Júnior Íhv Kúhj Gavião	Professor	300161364

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portariasnº 3775 de 25 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj
Matrícula 300138446

Ji-Paraná/RO, 12 dejulhode 2022.

Protocolo 0030407684

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Ordem de Fornecimento N°.**03/2022**
Liberação de Saldo de ARP (0029.015718/2021-15)

O Presidente do Conselho Escolar **SANDRO MAURO GUIRRO** d a **EEEFM-JOAQUIM DE LIMA AVELINO**, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua Juscelino Kubitscheck , nº.125, Bairro Jardim, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF: 31.404.019/0001-27, estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 1948, Bairro Liberdade, Cacoal - RO, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
07	KG	319	
TOTAL R$		R$ 1.266,43	

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº. 203/2021, Pregão Eletrônico nº. 231/2021, Processo Administrativo nº 0029.015718/2021-15. As despesas correrão por conta do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** , creditado nas contas específicas do Conselho Escolar, Exercício – 2022.

Ouro Preto do Oeste, 13de julho de 2022.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030413355

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Ordem de Fornecimento N°.**06/2022**
Liberação de Saldo de ARP (0029.015718/2021-15)

O Presidente do Conselho Escolar **SANDRO MAURO GUIRRO** d a **EEEFM-JOAQUIM DE LIMA AVELINO**, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua Juscelino Kubitscheck , nº.125, Bairro Jardim, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa M DE FREITAS, CNPJ/MF nº 09.040.010/0001-25, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 1177, Bairro Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste/RO, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg

Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.

Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.

Frango congelado inteiro: de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem

limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)
Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
KG
Vinagre: Garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
73	KG	03	
21	KG	84	
32	KG	31	
39	KG	115	
52	113		
71	Unid.	2	
TOTAL R$		R$ 3.962,36	

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº. 203/2021, Pregão Eletrônico nº. 231/2021, Processo Administrativo nº 0029.015718/2021-15. As despesas correrão por conta do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** , creditado nas contas específicas do Conselho Escolar, Exercício – 2022.
Ouro Preto do Oeste, 13 de julhode 2022.
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030413147

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Ordem de Fornecimento N°.**02/2022**
Liberação de Saldo de ARP (0029.015718/2021-15)
O Presidente do Conselho Escolar **SANDRO MAURO GUIRRO** d a **EEEFM-JOAQUIM DE LIMA AVELINO**, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua Juscelino Kubitscheck , nº.125, Bairro Jardim, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.662.140/0001-77, estabelecida na Rua Horácio Spadare, 93, Vila Jotão Ji-Paraná/RO, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:
Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.
Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada
Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.
Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada
Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega
Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
13	KG	16	
14	KG	12	
15	KG	24	
41	KG	83	
56	Unid.	45	
67	KG	07	
TOTAL R$		R$ 806,98	

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº. 203/2021, Pregão Eletrônico nº. 231/2021, Processo Administrativo nº 0029.015718/2021-15.As despesas correrão por conta do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** , creditado nas contas específicas do Conselho Escolar, Exercício – 2022.

Ouro Preto do Oeste, 13 de julho de 2022.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030413468

Portaria nº 7155 de 12 de julho de 2022

CONSELHO ESCOLAR EEEFM FRANCISCO MIGNONE

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Portaria de Inventário Anual de Bens Móveis**, como Membros sobre a Presidência do primeiro:

ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO

EDER APARECIDO FERREIRA

PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	EMAIL
408.962.342-15	300125006	ederapferreira@seduc.ro.gov.br	
672.561.392-68	300099592	Anacsn30@seduc.ro.gov.br	
761.062.502-78	300130327	paulojunior@seduc.ro.gov.br	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Crespo-RO, 12 de Julho de 2022.

ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030388701

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO:**Adriano Cézar Vargas** CPF: 713.365.162-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora e Ovo de galinha), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 804,62 (oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª **Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
Srº**Adriano Cézar Vargas** CPF: 713.365.162-91, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030378765

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADO:**André Fernando Vargas** CPF: 000.687.312-05
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Melância), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
Srº**André Fernando Vargas** CPF: 000.687.312-05 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030379396

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADO:André Vargas CPF: 241.644.709-25
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate, Abacaxi, Banana Nanica, Limão Taiti e Mamão papaia), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.213,94 (um mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
SrºAndré Vargas CPF: 241.644.709-25 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030382656

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADO:José Carlos da Silva CPF: 073.251.168-29
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Iorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de

02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.534,56 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
SrºJosé Carlos da Silva CPF: 073.251.168-29 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030384390

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADO:José Marcos Fernandes da Conceição CPF: 312.253.222-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Leite Pasteurizado), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 5.942,31 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
SrºJosé Marcos Fernandes da Conceição CPF: 312.253.222-00 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030385991

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADO:Srº Josias da Silva CPF: 906.837.302-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Pimenta de Cheiro e Tangerina), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
Srº Josias da Silva CPF: 906.837.302-15 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030386414

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de Acerola, Polpa de Cupuaçú, Polpa de Maracujá)), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 9.652,99 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª **Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
Srª **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49, doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0030386753

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADA: Vandoilson Aparecido dos Santos CPF: 457.167.062-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Banana da terra, Batata doce, Inhame e Mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.615,65 (um mil seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª **Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
Sr° Vandoilson Aparecido dos Santos CPF: 457.167.062-15 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030387026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.055688/2022-61
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOABES JOSÉ DE SOUZA com base no Parecer 35 (0024128963) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029917198

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**
CONTRATADO:Elias Gonzaga CPF: 419.481.142-91
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alface, Cebolinha, Coentro, Couve,

Rúcula e Salsa), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
R$ 5.484,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.087837/2022-51
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
ASSINAM:
Srª**Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon
SrºElias Gonzaga CPF: 419.481.142-91 doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0030383912

Resolução N. 801/2022/CEE-SE
RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 801/22, DE 13 DE JUNHO DE 2022 Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0030414845

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria n°2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF n° 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da prestadora de serviços J. E. Strey Contabilidadee Consultoria LTDA, CNPJ nº 26.509.028/0001-42, para prestação de serviços contábeis para EEEFM Bernardo Guimarães, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/01/2022, no valor estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Cacoal, 12 de julho de 2022.

Nilton Cesar da Mata
Presidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0030354297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.072484/2022-94
VALOR: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, com base no Parecer 241 (0028982372) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030090090

AVISO

A Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e Decreto nº 22.179 de 08/08/2017, através da Secretaria de Estado da Educação torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados, a Chamada Pública Nº 002/2022 - PNAE/PEALE ocorrida no dia **21** de junho de 2022, às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de Ji-Paraná e no dia **20** de junho de 2022 às 09:00 horas no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO para atendimento às escolas de Alvorada do Oeste ficam declaradas **DESERTAS.** Sendo assim, será realizada nova Chamada Pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação - PEALE durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura nos contratos.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Coordenadora Regional de Educação polo Ji-Paraná

Protocolo 0030418017

AVISO

A Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e Decreto nº 22.179 de 08/08/2017, através da Secretaria de Estado da Educação torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados, a Chamada Pública Nº 001/2022 - PEALE ocorrida no dia 21 de junho de 2022 às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO, fica declarada **DESERTA.** Sendo assim, será realizada nova Chamada Pública objetivando a aquisição de peixe (filé de pirarucu) oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa Nacional de Alimentação - PNAE durante o período de 01 (um) ano, contados a partir da data da abertura dos envelopes com as propostas.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Coordenadora Regional de Educação polo Ji-Paraná

Protocolo 0030415640

Portaria nº 7182 de 13 de julho de 2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando as competências para designar os membros para comporem as Comissão Anual de Bens Móveis desta unidade escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Inventario Anual de Bens, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS:

PRESIDENTE:JOILSON NASCIMENTO COSTA CPF: 271.579.622-68 MATRICULA: 300180077E-MAIL: j.nascimento@hotmail.com

M E M B R O : FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04 MATRICULA: 300106465 E-MAIL:fabi.ane.figueiredo@hotmail.com

MEMBRO: GLAUCIA PAULO DO NASCIMENTOCPF: 985.954.072-15MATRICULA: 300175000 E-MAIL: glaucia.nascimento@hotmail.com

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Cujubim, 13 de julho de 2022.

Ivanete Tavares

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030424120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.072672/2022-12

VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ ALVES CRUVINEL com base no Parecer 206 (0028575561) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030092522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.075029/2022-41

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ADRIANA BELLO DE BRITO, ADJALMA ROCHA DE SOUZA, MARCIA INES VIAL BARBOSA e JOSE BRANDÃO DA SILVA com base no Parecer 134 (0028048656) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028222980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.074986/2022-50

VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EJILMAR ALMEIDA DA SILVA e JOÃO GONÇALVES ZINGRA com base no Parecer 182 (0028414208) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029982637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.072684/2022-47
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS e JOSE RIBAMAR PERERIA DE SOUZA com base no Parecer 381 (0029634892) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029963748

EDITAL Nº 6/2022/SEDUC-EEEFPEBR

CONVITE N°. 004/2022
Preâmbulo

O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade convite, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, sob-regime de empreitada por preço global, conforme disposições descritas no edital e seus anexos do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.
Objeto: Contratação de empresa especializada em REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS do Conselho Escolar Professora Eloisa Bentes Ramos
Fonte de recurso: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino
Elemento despesa 33.90.39
Valor estimado: R$ **2**85.906,79 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)
Data de abertura: 20 de Julhode 2022, às 09:00min (horário de Rondônia),

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo de Nº 0029.094014/2022-81 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento através de Fonte de Recurso do PROAFI ADICIONAL /2021,no valor de R$ **2**85.906,79 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 20 de Julho de 2022, às 09:00min (horário de Rondônia), na escola Professora Eloisa Bentes Ramos e retirada das 08h00min Às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, n°4994, bairro flodoaldo pontes pinto Porto velho -RO quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da escola Professora Eloisa Bentes Ramos e retirada das 08h00min ás 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, n°4994, bairro Flodoaldo pontes pinto Porto velho - RO das 08h00min ás 13h30min.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A Realização da licitação Será de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.
5.3 – Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.
6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA para contratação é de **R$ 2**85.906,79 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a Direção da escola professora Eloisa Bentes Ramos das 08h00min Às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, n°4994, bairro flodoaldo pontes pinto Porto velho -RO, no endereço citado no item 3, deste Edital.
7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).
7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.
7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.5 – **Os pedidos de esclarecimentos**, emitidos pelo **O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos** que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.
7.6 - Caso o **O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos,** julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.
7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos.**

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS da escola professora Eloisa Bentes Ramos. conforme especificações constantes no Projeto Básico, deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço, expedido pelo Conselho Escolar.

10 .DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procuradoras cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.
11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, os quais serão juntados ao processo.
11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.
11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES,** a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE.**
11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar ***declaração formal*** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.
12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, serão considerados os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.
13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.
13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo O conselho escolar professora Eloisa Bentes Ramos
15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao O conselho escolar professora Eloisa Bentes

Ramos, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ 2022 CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. ABERTURA: 20 de Julho de 2022, às 09:00mi EMPRESA: _____

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ 2022 CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. ABERTURA: 20 de Julho de 2022, às 09:00min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilizar a fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 - **DOCUMENTAÇÕES RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)

c) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual** , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal** , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra;

c) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s)** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva **ART** que lhe deu origem;

d) Os itens de maior relevância dos atestados de Capacidade indicados pelo Setor de Engenharia desta do Governo do Estado de Rondônia INFRAOBRAS/ SEDUC, deverão demonstrar 40% experiência em execução em obra, com as seguintes caracaterísticas: ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND QUANTITATIVO INSTALAÇÃO DE CABO COBRE FLEXÍVEL, 4 MM ², ANTI-CHAMA CABO DE COBRE FLÉXIVEL ISOLADO, 120MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0KV. 2.22 MT 2.601,50 2.61 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFASICO PARA 30 DISJUNTOR UND 10 2.19 MT 112

e) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

f) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo questionamentos futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.

c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 – Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.
17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:
a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
e) Será exigida das proponentes a apresentação:
f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes,20 de Julho de 2022, às 09:00min (horário de Rondônia), no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:
a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.
19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:
19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.
a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
A2) Valor orçado pela administração.
19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.
19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**,

sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS., poderá fixar **o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.I e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.**,** para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 – Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento),** a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.
27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).
27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.
29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.
29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS. observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.
29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.
29.5 - A cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
ANEXO I. Projeto Arquitetônico
ANEXO II. Projeto Elétrico
ANEXO III. Planilha Orçamentária
ANEXO IV. Memorial Descritivo
ANEXO V. Memorial Descritivo - Arquitetônico
ANEXO VI. ART Técnica de Reforma
ANEXO VII. ART Técnica de Elétrica
ANEXO VIII. Cronograma Físico Financeiro
ANEXO IX. Modelo de Carta Proposta de Preços
ANEXO X. Modelo de Declaração de Menores
ANEXO XI. Modelo de Declaração de ME’s e EPP’s
ANEXO XII. Modelo de Declaração de Superveniência

Maria Vanusa Santos de Souza-
Presidente da Comissão de Compras
José Luíz Gonçalves Coelho -
Membro da Comissão de Compras
Rosângela de Albuquerque Ortiz de Oliveira
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0030430184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090485/2022-11
VALOR: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 371 (0029579986) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030065148

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 004/2022

O Conselho Escolar Professora Eloisa Bentes Ramos, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade convite, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, sob regime de empreitada por preço global, conforme disposições descritas no edital e seus anexos do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** do Conselho Escolar Professora Eloisa Bentes Ramos

Fonte de recurso: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Elemento despesa: 33.50.39

Valor estimado: **R$ 2**85.906,79 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)

Data de abertura: Data de abertura: 20 de Julho de 2022, às 09h00min (horário de Rondônia)

Disponibilidade do edital: consulta e retirada das 07h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no endereço: rua: Coimbra, n°4994, bairro flodoaldo pontes pinto outras informações através do telefone: (69)9 9207-3831. Data e hora do sistema.

Maria Vanusa Santos de Souza-
Presidente da Comissão de Compras
José Luíz Gonçalves Coelho -
Membro da Comissão de Compras
Rosângela de Albuquerque Ortiz de Oliveira
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0030430430

Portaria nº 7186 de 13 de julho de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLAALBINA MARCIÓ SORDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a portaria de inventário anual de bens móveis desta unidade escolar, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Nº	NOME	CPF	Matricula	Email
01	Janine Carvalho Sant'Ana de Lima	329.601.072-68	300012205	janine_c_s_l@hotmail.com
02	Ademir Alves de Souza	712.693.632-04	300025652	ademirisaacdavi@gmail.com
03	Elizabete Pereira dos Santos	771.725.902-87	300118348	betinhadu2.90hotmail.com

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Ariquemes, RO 13 de julho de 2022

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente Conselho
Matrícula 300014255

Protocolo 0030429864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091375/2022-76
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ANA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO e NÚBIA MARIA ROSA DE SOUZA com base no Parecer 428 (0029921244) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030397084

Portaria nº 7187 de 13 de julho de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM LAURINDO RABELO, CNPJ;00.670.367/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular levantamento de bens moveis desta unidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente portaria de inventario anual de bens móveis desta unidade escolar, sob a Presidência do primeiro:

1. Gilvan Vasconcelos Gomes - CPF 658.383.512-68/Matrícula 300125203/progilvan@gmail.com
2. Samara Livia Sangalli - CPF 720.008.562-68/Matrícula 300071806/samaralivia@gmail.com
3. Danilo Gonçalves França- CPF 754.990.532-00/Matrícula 300136508/danilofranca@gmail.com

Alto Paraíso, 13 de agosto de 2022.

GILVAN VASCONCELOS GOMES
PRESIDENTE DO CE LAURINDO RABELO

Protocolo 0030430792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087100/2022-38
VALOR: R$ 4.125,00(Quatro Mil Cento e Vinte Cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ANTÔNIO IZAEL QUEIROZ ARAÚJO, FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE e VANESSA CAMPANARI GAIO com base no Parecer 418 (0029860356) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030395400

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELAS 2022

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

01	Açucar	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	20	3,65	73,00
02	Alho	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	2	22,95	45,90
03	Beterraba	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	5	4,99	24,95
04	Cebola	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	5	5,49	27,45
05	Feijão	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	15	8,99	134,85
06	Frango Congelado Inteiro	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	50	9,95	497,50
07	Laranja Pera	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	17	3,49	59,33
08	Limão	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	2	3,49	6,98
09	Macarrão tipo Espaguete	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	9	7,98	71,82
10	Milho verde in Natura	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	3	18,79	56,37
11	Óleo de soja vegetal tipo 1	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	LT	11	10,99	120,89
12	Ovos de Galinha	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	13	8,40	109,20
13	Pimenta de Cheiro	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	1	7,99	7,99
14	Repolho	Supermercado Santiago Eireli/ 23.467.831/0001-73	KG	7	4,29	30,03
Total						1.266,26

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030416478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479
Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açucar	Nero	KG	14,00	3,69	51,66
02	Aveia em flocos	Quality	KG	18,00	21,50	387,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

03	Batata doce	Safra	KG	6,00	3,65	21,90
04	Beterraba	Safra	KG	9,00	5,49	49,41
05	Cebola	Safra	KG	11,00	5,90	64,90
06	Cenoura	Safra	KG	48,00	8,98	431,04
07	Frango inteiro	Ave Norte	KG	95,00	10,98	1.043,10
08	Maça	Safra	KG	13,00	6,25	81,25
09	Macarrão	Santa Amalia	KG	32,00	7,98	255,36
10	Milho verde	Safra	KG	6,00	8,99	53,94
11	Óleo vegetal	Concórdia	UN	21,00	11,70	245,70
12	Ovo de galinha	Trento	DZ	27,00	8,99	242,73
13	Pimentão amarelo	Safra	KG	1,00	9,10	9,10
14	Repolho	Safra	KG	16,00	4,99	79,84
15	Sal	Pluma	KG	4,00	1,25	5,00
		TOTAL				**R$: 3.021,93**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 13 de julho de 2022.
Protocolo 0030382825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479
Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **C F de Paula Ferreira Triangulo. 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açafrão	Nero	KG	1,00	23,50	23,50
02	Café em pó torrado	Daqui	KG	3,00	15,90	47,70
03	Manteiga	Artesanal	KG	1,00	41,90	41,90
04	Pimentão verde	Safra	KG	1,00	7,99	7,99
		TOTAL				**R$: 121,09**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 13 de julho de 2022.
Protocolo 0030389713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479
Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmaos Brito Supermercados Ltda. 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alho	Kanicio	KG	2,00	23,89	47,78
02	Carne bovina em cubos (acém)	JBS	KG	53,00	19,99	1.059,47
03	Carne bovina moída (acém)	JBS	KG	18,00	19,99	359,82
04	Feijão carioca cru	Dona De	KG	27,00	6,90	186,30
05	Pimenta de cheiro	Kanicio	KG	0,50	4,00	2,00
06	Tomate	Kanicio	KG	32,00	8,98	287,36
07	Torrada, pão francês	Pão e Arte	KG	9,00	13,89	125,01
	TOTAL					**R$: 2.067,74**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 13 de julho de 2022.
Protocolo 0030391359

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SALDO PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELAS 2022

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Carne Bovina de 2ª (cubos)	Olivio Miranda EPP/ 84.609.049/0001-36	KG	27	26,50	715,50
Total						715,50

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030425025

Portaria nº 7129 de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 67/2022/SEDUC-SEM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR no período de 19/07/2022 a 28/07/2022 a servidora ELLEN FABÍOLA DUARTE, matrícula nº 300050854 para responder pela Subgerência do Ensino Médio - Simbologia - FG-06, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES**,** matrícula nº300098295 que encontra-se em período de férias regulamentares.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030359961

Portaria nº 7168 de 12 de julho de 2022

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno no uso de suas atribuições, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022 e;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno e Escolas Estaduais sob sua jurisdição da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

n.	**NOME**	FUNÇÃO	**CPF**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
01	ELIANE CRISTINA FARIA	PRESIDENTE	599.628.012-49	300036882	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
02	LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS	MEMBRO	947.627.592-87	300121960	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
03	RAILDA RIBEIRO DE SOUZA	MEMBRO	108.052.221-20	300100691	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
04	RONALDO JOSÉ DE PAULA	PRESIDENTE	641.413.146-68	300020339	EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
05	GEISILENE CRISTINA WILL	MEMBRO	711.079.322-20	300117385	EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
06	LEILA MANFARDINI RAMOS	MEMBRO	580.689.292-15	300073886	EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
07	NOEMI BRAGA DE AQUINO	PRESIDENTE	348.725.152-34	300037690	EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
08	SANDRA PSCHISKY	MEMBRO	297.941.532-49	300019154	EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
09	LUCILENE DE SOUZA BRAGA	MEMBRO	486.013.652-72	300024935	EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

10	ADEMIR SOTT	PRESIDENTE	737.912.889-20	300021568	CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli
11	MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES	MEMBRO	428.796.392-04	300028684	CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli
12	PRISCILA MONTEIRO GONZAGA	MEMBRO	993.624.222-04	300112981	CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli
13	ROSÂNGELA MENDES PEREIRA	PRESIDENTE	652.907.982-34	300058083	E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO
14	ALAN MAFRA DA SILVA	MEMBRO	985.907.232-91	300113269	E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO
15	ADEMIR SOARES DA SILVA	MEMBRO	592.309.322-72	300024905	E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO
16	ELISANGELADOS SANTOS PINHEIRO	PRESIDENTE	713.767.552-20	300063450	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
17	CLEUDES ANTONIO DA SILVA SANTANA	MEMBRO	734.228.432-72	300052515	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
18	NATIA GRACIELI VENTURIN DOSSANTOS	MEMBRO	756.630.742-87	300108417	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
19	ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO	PRESIDENTE	580.805.209-25	300015762	E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA
20	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	764.741.862-91	300105832	E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA
21	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	MEMBRO	737.976.342-34	300105632	E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA
22	MARGARETH BORGES BARRETO SOARES	PRESIDENTE	191.608.795-72	300063200	EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO
23	CLARICE BORTOLACI SILVA	MEMBRO	419.438.562-49	300051426	EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO
24	GISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MEMBRO	229.131.492-00	2416940	EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO
25	ROSA MARIA BORDINHÃO	PRESIDENTE	456997552-68	300100306	EEEF. BOM SUCESSO
26	PATRÍCIA DA SILVA TERRÃO	MEMBRO	784171392-49	300079201	EEEF. BOM SUCESSO
27	CHARLES ATALÍBIO GRAFF	MEMBRO	572876272-72	300025375	EEEF. BOM SUCESSO
28	DEIVID RONIER PAULI	PRESIDENTE	915.920.622-53	300125982	EEEFM FELIPECAMARÃO
29	ROBSON ALVES BOTELHO	MEMBRO	952.548.702-49	300141206	EEEFM FELIPECAMARÃO
30	CRISTINA PAULI DE MORAES MOTA	MEMBRO	672.527.372-68	300105857	EEEFM FELIPECAMARÃO
31	UESLEI VILA DA SILVA	PRESIDENTE	004.135.082-00	300106030	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ
32	RONISE KIISTER DA SILVEIRA	MEMBRO	579.215.392-20	300022868	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ
33	RIQUELE ALMEIDA DA SILVA	MEMBRO	00.,479.822-90	300106109	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ
34	GLEICE VÂNIA CUSINATO	PRESIDENTE	010.441.802-85	300140945	EEEFM MONTEIRO LOBATO
35	FLAVIANA VARGAS PINHEIRO GONÇALVES	MEMBRO	760.325.742-53	300117549	EEEFM MONTEIRO LOBATO
36	ZENILDA DA SILVA CASINATOGOLDNER	MEMBRO	820.452.672-53	300057411	EEEFM MONTEIRO LOBATO

37	KELBSON MOURA RODRIGUES	PRESIDENTE	721.188.062-72	300098296	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
38	JOSÉ DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	764.569.002-04	300117591	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
39	GREICYKELYPINHO BEZERRA	MEMBRO	913.914.072-53	300111882	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
40	GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	PRESIDENTE	271.869.032-15	300019038	E.I.E.E.F.M. YASYMYU TANHATAI KWAZÁ
41	FABIANO AIKANÃ KWAZÁ	MEMBRO	019.990.812-50	300145643	E.I.E.E.F.M. YASYMYU TANHATAI KWAZÁ
42	GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	PRESIDENTE	271.869.032-15	300019038	E.I.E.E.F.M. MATINA KONDÃ
43	IRIDIO AIKANÃ	MEMBRO	029.920.162-76	300144094	E.I.E.E.F.M. MATINA KONDÃ
44	GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	PRESIDENTE	271.869.032-15	300019038	E.I.E.E.F DUKARIA RAREKUTE
45	JOVENILSON DA SILVA MERCELINO	MEMBRO	867.186.222-49	300144147	E.I.E.E.F DUKARIA RAREKUTE
46	GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	PRESIDENTE	271.869.032-15	300019038	E.I.E.E.F. AIPERE
47	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	MEMBRO	997.523.012-15	300160957	E.I.E.E.F. AIPERE

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno,13 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo 0030406803

Portaria nº 7185 de 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.328536/2020-21,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: AUDA CAMILO PEREIRA DA SILVA da Portaria n. 6509/2021/SEDUC/NFP , publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 25/02/2021, conforme Portaria 1321/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 41 de 25/02/2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300027575	AUDA CAMILO PEREIRA DA SILVA	Professor ClasseC	02/ 05/1997	02/ 05/2019	a	02/ 05/2021	012	013	02/ 05/2021

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **12,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de02/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,13 de Julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0030427178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086870/2022-63

VALOR: R$ 4.375,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) DANILO GASPAR CALANCA, SOLANGE MILIORANSA POGGERE, ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA, IVANI TERESINHA KUHN GONÇALVES e GEISILENE CRISTINA WIL com base no Parecer 447 (0030055474) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030394873

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2021

O **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho 0029708712, constante nos autos do Processo Administrativonº 0048.519890/2021-15, cujo Objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 10 (dez) unidades móveis adaptadas para oferta dos cursos profissionalizantes (Eficiência Energética, Refrigeração e Climatização e outros), totalizando o valor de R$ 30.249.484,00 (trinta milhões, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. Empresa **TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , CNPJ sob o nº **05.142.588/0001-31**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07 e 10;

2. Empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** , CNPJ sob o nº **06.311.243/0001-27**, vencedora dos itens 03, 05, 08 e 09.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eline Silva Costa

Presidente em Exercício do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP
Conforme § 1º, art. 13 da Lei nº 908/2016

Protocolo 0030419500

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 180 de 13 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, a Servidora Yasmim Santos Martins, matrícula 300175924, para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Vanderlei Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300054088, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função no período de 13 à 17 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 21 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0030414789

Portaria nº 173 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos 07 (sete) editais da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pelaLei n.º 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021 que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGE-2020,** que celebram entre a**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.557.720/0001-34, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, através do processo administrativo nº 0032.345147/2020-19.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos (07) sete editais da Lei Aldir Blanc, sancionado pela Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	Presidente de Comissão
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Vice-Presidente
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Membro
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Membro
ALEXANDRE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Membro
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Membro
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300179397	Membro
ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	300181106	Membro
FÁBIO DE GOIS FILHO	300156570	Membro
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	Membro

ALISSONCORTEZ OLIVEIRA	300167847	Membro
GILNEI ROYER MATOS	300163601	Membro
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	300179475	Membro
MARIA JÚLIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	Membro
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	Membro
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	Membro
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Membro
IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300182027	Membro

Art. 2º. Caberá a COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO inerente aos 07 (sete) editais recepcionar os processos enviados pela Coordenadoria de Cultura e analisar se a execução do projeto do proponente contemplado está de acordo com os critérios estabelecidos no edital, bem como, verificar todos os pontos do projeto fiscalizado conforme **CHECKLIST** em anexo nos autos do processo e as demais providências que achar necessária. Considerando o que preconiza o item que trata **DA FISCALIZAÇÃO**, a saber:

Fica assegurada ao Estado a obrigatoriedade de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalizaçãoonline ou presencial, podendo a qualquer tempo examinar e constatar a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros devidamente portariados, por seguinte elaboração do relatório de fiscalização.

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL designará equipes de fiscalização, com servidores devidamente portariados, para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

Como parâmetro de fiscalização, será utilizado o vídeo e o link disponibilizados à SEJUCEL, conforme as especificações dos itens DOS EIXOS e DA CONTRAPARTIDA, se atendo o proponente às obrigações descritas no item DAS OBRIGAÇÕES.

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO deverá analisar os projetos prezando pela essência inicial do que já fora apresentado pelo proponente e aprovado pela banca curadora, bem como, se por ventura houver alterações, deverão ser solicitadas e autorizadas pelo Gestor da Pasta, cuja informação estarános autos do processo a ser fiscalizado.

Art. 4º. A Comissão Especial de Fiscalização é responsável por acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos inerente aos (07) sete editais da Lei Aldir Blanc, conforme aLei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021, considerando o que preconiza o item que trata das: **É obrigação da SEJUCEL**, a saber:

São obrigações da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Conceder ao Proponente o Prêmio nas condições estabelecidasneste Edital.

Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto descrito no edital ao qual se inscreveu desta 2ª EDIÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, conforme estipulado no Item DA FISCALIZAÇÃO dos Editais, bem como as exigências estabelecidas no Decreto 24.919 de 05 de Abril de 2020 estão sendo respeitadas.

Exigir do COMPROMISSADO o relatório detalhado de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS descrito em todos os 7 (sete) editais, que trata da forma de apresentação de prestação de contas.

Art. 5º. Fica a Comissão Especial de Fiscalização responsável por verificar se o proponente contemplado cumpriu com as obrigações estipuladas no edital e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas quanto a execução do projeto, apontando as faltas ou defeitos observados em formato de relatório.

Art. 6º. O exercício do controle de fiscalização poderá utilizar como parâmetro duas modalidades, sendo elas, através de plataforma *online,* que se dará por meio dos vídeos e de links disponibilizados à SEJUCEL ou *in loco,* que se dá em ir ao local onde acontecerá o evento do projeto. Por conseguinte, a comissão especial ficará responsável pela elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 7°. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0030256100

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068344/2022-62, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de n° 13.644957/0001-12, no valor de R$ 112.961,08 (cento e doze mil e novecentos e sessenta e um reais e oito centavos) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto "**Copa Lamarão de Futebol Society**".

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030396792

Portaria nº 184 de 13 de julho de 2022

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 7/2022/SEJUCEL-CEL id0029349894 que trata sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO para realização do rodeio e shows da II EXPOPORTO 2022.

CONSIDERANDO a Errata que altera algumas cláusulas do Edital nº 7/2022/SEJUCEL-CEL que trata sobre a II EXPOPORTO 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR O CRONOGRAMA de execução, disposto no Item 8 do Plano de Trabalho da Sejucel, Anexo I do Edital EDITAL Nº 7/2022/SEJUCEL-CEL **E AJUSTES.**

Sendo portanto o a seguir:

ETAPA	META	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
1	Planejamento (elaboração de minutas, análise jurídica);	01-30			
2	Designação de Comissão de Seleção e Avaliação	31			
3	Publicação do Edital e Anexos		01-03		
4	Recebimento de Propostas;			01-08	
5	Publicação do Resultado Parcial;			11-12	
6	Interposição de Recurso;			13	
7	Publicação do Resultado Final;			14	
8	Recebimento da documentação complementar da organização selecionada			14-22	
9	Celebração do Termo de Colaboração;				ATÉ 05/08
10	Entrega das documentações de liberação do evento e contratos de shows;				05-22
11	Execução do evento "II EXPOPORTO"				25-28
12	Prestação de Contas (prazo máximo de sessenta dias, contados da data final da vigência do instrumento).				

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030430291

Portaria nº 182 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 63 de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 25/03/2022;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	**Objeto do Contrato**
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica;
MARCOS VINICÍUS MACHADO DE MELO	300167172	Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156812	
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
PAULO PEREIRA	300141349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA	300157573	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Fiscais de Contrato (não contínuos)		
Nome	Matrícula/ CPF	**Função**
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal

ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
SAVANA BARRETO ROCHA	300151725	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	Fiscal
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	300167837	Fiscal
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Fiscal
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	Fiscal
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	300173733	Fiscal
SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE	300164747	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	Fiscal
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	Fiscal
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	Fiscal
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	Fiscal
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Fiscal
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Fiscal
YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	Fiscal
GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO	300180060	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300182027	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado**,** "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8°. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0030419414

Portaria nº 181 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria n° 61 de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 25/03/2022;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	**Função**
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Presidente
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Membro
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Membro
SARA MACÊDO AMPUERO	300172783	Membro
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Membro
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Membro
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Membro
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Membro
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura,

Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III -É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4°. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	**Função**
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	Presidente
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Membro
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Membro
YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	Membro
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	300173733	Membro
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	Membro
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	Membro
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Membro
GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO	300180060	Membro
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	Membro
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	Membro
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Membro
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	Membro
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado**,** “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º.Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0030416668

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

SOCIAL - SEAS

Portaria nº 509 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre Composição da Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica EstadualComplementarcom ênfase naNota Técnica nº02/2016/SNAS/MDS.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021, a partir das competência atribuídas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestora Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS, a qual tem como objeto a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça, que descreve a natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDOanecessidade de se firmar posicionamento da Comissão Intergestora Bipartite no Estado de Rondônia quanto as discussões levantadas sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUASe os Órgãos do Sistema de Justiça quanto ao objeto da Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Câmara Técnica da CIB

Art. 2º Ficam nomeados como membros da comissão:

§ 1º Os representantes da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

I - Representantes da Coordenadoria Estadual de Assistência Social - CAS:

a) Fabiane Aparecida Passarini, como ocupante do cargo de Coordenadora Estadual da Politica de Assistência Social;

b) Weidila Nink Dias, como ocupante do cargo de Secretária Executiva.

II - Representante da Gerência de Gestão do Sistema Estadual de Assistência Social - GSUAS:

a) Nálei de Carvalho Sobrinho, como ocupante do cargo de gestora estadual do SUAS;

III - Representante do Gerência de Proteção Social Básica - GPSB:

a) Mariana Maria Cartaxo de Moura, como ocupante do cargo de gestora estadual da Proteção Social Básica.

IV - Representante da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE:

a) Gláucia do Nascimento Prado,como ocupante do cargo de gestora estadual da Proteção Social Especial.

§ 1º Representantes municipais indicados pelo COEGEMAS/RO:

I - Representante dos municípios de Pequeno Porte I - Região Sul:

a) Flavineia Soares, representante do município de Urupá, eleita como ocupante do cargo de técnica de referência do Centro de Referência da Assistência Social.

II - Representante dos municípios de Pequeno Porte II - Região Norte:

a) Maria Emília Santana, representante do município de Estância Turística de Ouro Preto, eleita como ocupante do cargo de assessora adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Representante dos municípios de Médio Porte:

a) Christian de Araújo Gomes, representante do município de Jaru, eleito como ocupante do cargo de assessor técnico da SEMDES.

IV - Representante dos municípios de Grande Porte:

a) Gilson Lopes Pessoa, representante do município de Ji-Paraná, eleito como ocupante do cargo de diretor da Proteção Social Especial.

V - Representante **da Capital** do Estado de Rondônia:

a) Massimo Araújo de Mesquita, eleito como ocupante do cargo de gestor municipal do SUAS.

Art. 3º Os integrantes desta Comissão, exercem as suas atividades cumulativamente com suas atuais funções, sem remuneração adicional.

Art. 4º Os integrantes desta Câmara Técnica da CIB terão como atribuições:

I - Cumprir as determinações do Plenário;

II - Realizar estudos com vistas a assessorar a CIB;

III - Elaborar da Nota Técnica Estadual Complementar a partir da Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS;

IV - Desenvolver os procedimentos quanto a execução dos serviços socioassistenciais tipificados, de modo a instruir

e fortalecer as equipes referenciadas dos equipamentos CRAS e CREAS.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega da Nota Técnica Estadual Conjunta, que ocorrerá da seguinte maneira:

Art. 6º As deliberações da Câmara Técnica da CIB serão ratificadas pelos membros da CIB - Comissão Intergestora Bipartite:

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0030310372

Portaria nº 516 de 12 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 146/2022/SEAS-GISP, 11 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães, situada na Rua Turmalina, 10015, no bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 a 17/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho
Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030387236

Portaria nº 515 de 12 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 146/2022/SEAS-GISP, 11 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães, situada na Rua Turmalina, 10015, no bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 a 17/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Iria Lucena de Pádua	300178910	Porto Velho
Igor Valério Gomes Ferreira	300169492	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030382926

Portaria nº 513 de 11 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 267/2022/SEAS-FEAS, 05 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena, com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política da Assistência Social. A concessão de diárias no período de17 até 23/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Sanuzia Heline do nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Rayane Vieira Rodrigues	41481516833	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030358560

Resolução N. 01/2022/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação Quadro de Detalhamento da Dotação Orçamentária do Fundo Estadual de Direitos da Mulher do exercício de 2021, e o Plano de Ação da SEAS com uso de recursos do FUNEDM para o exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso das atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2022, as 9hs, de forma híbrida (0028808088).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Dotação Orçamentária do Fundo Estadual de Direitos da Mulher - FUNEDM do exercício de 2021 (0028240384).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da SEAS com uso de recursos do FUNEDM para o exercício de 2022 (0028241055).

Parágrafo Único- As aprovações constantes nos artigos 1º e 2º, baseiam se nas apresentações e esclarecimentos efetivada pela equipe técnica da Gerência do Programa de Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS e, encontra-se referenciada na ATA de reunião sobre o ID 0028808088, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94, no dia 20 de maio de 2022.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO

Protocolo 0029894673

Resolução N. 02/2022/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho das Comissões Temáticas do CEDM/RO, da proposta do Plano de Ação para o 2º semestre de 2020 e do relatório do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM do exercício de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso das atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada dia 30 de julho de 2020, por meio de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho das Comissões Temáticas do CEDM/RO.

Art. 2º - Aprovar a proposta do Plano de Ação para o 2º semestre de 2020.

Art. 3º - Aprovar o Relatório do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM do exercício de 2019.

Parágrafo Único-As aprovações constantes nos artigos 1º 2º e 3º, encontram-se referenciadas na ATA de reunião sobre o ID 0012842693 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, no dia 10 de agosto de 2020.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO

Protocolo 0030192437

Resolução N. 03/2022/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação da Aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM em 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso das atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, no auditório da Casa dos Conselhos Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM em 2021.

Parágrafo Único-A aprovação constante no artigos 1º , encontra-se referenciada na ATA de reunião sobre o ID 0022560590 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 14, no dia 21 de janeiro 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO

Protocolo 0030196662

Portaria de férias nº 4764 de 13 de julho de 2022.

O(A) Secretária Titular, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 001/2019 de 01/01/2019,publicada no DOE n.001, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **SEAS - Diretor - CDS-15**, matrícula 100093002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2022 a 16/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/07/2022.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Titular

Protocolo DOC6010

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 575 de 11 de julho de 2022

Designar ao Servidor para Responder Interinamente na Função de Diretor Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 27/2022/FEASE-ASGP 0030367877.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Jeconias Soares de Moraes**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088008, para responder interinamente na Função de Diretor Geral, em substituição ao servidor Wellinton Teles Ribeiro, matrícula nº 300088298, no período de 11 a 14 de julho de 2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0030367888

Portaria nº 576 de 12 de julho de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho (0016854812), Portaria de Instauração (0016855204), Cópia Integral da Sindicância Administrativa (0016855250), Termo de Indiciação (0029546482), Relatório Final (0028906528), e Decisão (0030205378);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 207 de 18 de março de 2021, nos seguintes termos:

§ lº - **Diante do exposto, concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência decido:**

Pelo **Arquivamento** do presente PAD, para os servidores: REGIS DE SOUZA NOGUEIRA, Agente de Segurança

Socioeducativo, matrícula n° 300.088.244, ALEX COSTA FELIX, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.087.299, DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.088.867, DIEGO MORENO LOPES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.827, RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.971 e TCHARLES RAFAEL EBERT, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.087.522.

A**plicar a seguinte penalidade ao acusado:**

1. JOEL DE SOUZA BATISTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.972

a) circunstâncias atenuantes:

I. não há;

b) circunstâncias agravantes:

II. Reincidência;

1.2 por infringir o que prescreve os artigos 154 inciso IV, 155 inciso I e 168 inciso I (São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias: I – a reincidência de qualquer um dos itens do artigo 167;) cominado com **o artigo 166, inciso II, da LC nº 68/92, aplicar a penalidade de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO.**

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0030368604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.380286/2021-84

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no– Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF. conforme ParecerParecer nº 214/2022/FEASE-ASCI (0028544906), concernente ao 3º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA ,** matricula **n.º 300.093.318** , **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0029851366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.529041/2021-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que

proceda a baixa da responsabilidade, no– Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF. conforme ParecerParecer nº 288/2022/FEASE-ASCI (0029682149), concernente ao 4º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA ,** matricula **n.º 300.093.318** , **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0030378712

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.068581/2022-12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R$**R$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais) em favor da empresa SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME**,** CNPJ:22.131.657/0001-20**,** conforme Parecer n°524/2021/PGE-PA do Processo Nº 0025.068581/2022-12 , nos termos do artigo 24, incisoIV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 13 de Julho de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado - SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.068581/2022-12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação **para aquisição para materiais de consumo como objetivo geral da despesa é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, que tem como objetivo atender as necessidades para a divulgação e informações do III Festival Internacional do Tambaqui da Amazônia, evento realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**. Para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI (Porto Velho) no valor de **R$**7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)**,** conforme documentos no Processo Administrativo Nº0025.068581/2022-12 e Parecer Jurídico n°524/2021/PGE-PA, em favor da empresa SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME**,** CNPJ:22.131.657/0001-20.

Porto Velho, 13 de Julho de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0030412045

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 477 de 11 de julho de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária**, JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**,Cadastro 300044718,C.P.F. 010.561.437-89, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	**2.500,00**
33.90-36	**500,00**
33.90-39	**1.000,00**

TOTAL	**4.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0030332060

Portaria nº 436 de 27 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.076565/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a Portaria 424 (0029835159), publicada no DIOF nº 118 de 24/06/2022, por conter erro material.

Art. 2°. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor VANDERLEI DE ASSIS, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092581, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, a contar de 02 de junho de 2022, conforme a Certidão de Nascimento nº 096073 01 55 2022 1 00102 283 0037639 01 ID (0029385958).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0029955213

Portaria nº 479 de 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.077879/2022-32;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitidas em 24 de novembro de 2022, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0030173456).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091066, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 10 de outubro de 2022, 14 de novembro de 2022, 08 de setembro de 2023 e 03 de novembro de 2023,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0030345507

Portaria nº 481 de 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.078024/2022-29;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e aS Declarações da Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral, emitidas em 05 e 26 de outubro de 2014, Eleições Gerais de 2014; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0030247469).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042792, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, **03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030348384

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Notificação nº 5/2022/SEDAM-GAD

À Empresa,

CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 20.077.176/ 0001-59

Rua João Goulart, 1766, Sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças

CEP 76.804-126 - Porto Velho – RO

Prezada Empresa,

CONSIDERANDO que esta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, nesta Capital. Por outro lado, a Empresa **CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ: 20.077.176/ 0001-59, com sede na Rua João Goulart, 1766, Sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças,na cidade de Porto Velho – RO onde ambos possuem em comum acordo a celebração de ata de registro de preços nº 008/2021, pregão eletrônico nº 487/2020, realizado no processo administrativo 0028.387715/2019-76.

CONSIDERANDO, o objeto: aquisições de Materiais para Construção, além de Insumos Diversos para Instalação de Viveiros Florestais, junto as Prefeituras Municipais; Ministério Publico Estadual (dependências das Unidades Prisionais, para a reinserção de apenados à sociedade); Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, nas quantidades estritamente necessárias fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e ata de registro de preços.

CONSIDERANDO, que a **empresa deve obrigatoriamente seguir o que determina o Termo de Referência** (0027713695), onde o item **5.2.2** cita que a entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento (0027725810);

CONSIDERANDO, as diversas tentativas de contato com a empresa por e-mail e telefone e todas sem sucesso ou retorno conforme consta em documentos de ID's 0027673274; 0027713904; 0027713904; 0027713939; 0027714005; 0027714234; 0027714138.

CONSIDERANDO, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos insumos, a empresa não está nos fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços desta SEDAM, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo;

CONSIDERANDO, que a empresa já foi notificada por esta Gerência Administrativa através da Notificação 1 (ID 0027713904);

CONSIDERANDO que fora providenciado por esta SEDAM notificações ou solicitações, por meio de ofício ou qualquer outra forma escrita (email, fax, telegrama, carta com Aviso de Recebimento) cujo recebimento pelo fornecedor possa ser atestado, fixando o prazo para que este promova a reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, atendendo ao disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo.

CONSIDERANDO todas as tentativas realizadas no sentido de solucionar o problema, que restaram frustradas, bem como a recomendação da instauração do competente processo administrativo. (§ 1º, art. 19 do Decreto nº. 16089/11).

CONSIDERANDO ciência do Ordenador de Despesa em PARECER TÉCNICO DE ENTREGA DE BENS (ID 0027714517), vimos por meio deste notificar o fornecedor **CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, indicando a aplicação de sanção cabível no caso em tela, entrega dos produtos, ao qual a empresa não está nos fornecendo como

solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos produtos, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Nona CLÁUSULA, item "3" da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 assim redigida: "Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento".

Ademais, a Cláusula nona, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos:

" - DAS PENALIDADES – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida."

CONSIDERANDO o que prevê§1º do art. 19 do Decreto 16.089/2011, *in verbis:*

Art. 19. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções descritas no art. 18 deste Decreto, o servidor público, ou comissão responsável por emitir atestados de prestação de serviços, de recebimento parcial ou total de obra ou ainda de entrega de bens, emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

§ 1º O Ordenador de Despesas, ciente do parecer técnico, deverá instaurar processo administrativo punitivo, notificando o fornecedor, por escrito, sobre os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO ciência do Ordenador de Despesa em PARECER TÉCNICO DE ENTREGA DE BENS (ID 0019709401), notificamos o fornecedor **CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, indicando a aplicação de sanção cabível no caso em tela.

Deste modo, solicitamos que a empresa apresente defesa a quanto a não entrega dos objetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso tal agir não se concretizar, procederemos com a aplicação do que se entender de direito pela Controladoria Geral do Estado.

Considerando a inércia e não apresentação de defesa, tão somente manifestação do intimado, estes autos terá continuidade do processo, para a aplicação de sanções e sua gradação, nos termos da Lei nº. 8.666/93, ou da Lei nº. 10.520/02 c/c do Decreto nº 16089/11.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0028104732

Portaria nº 313 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº27.297, de 1º de Julho de 2022, que Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional e à promoção dos servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Publicado no Diário Oficial em Edição nº123.1, no dia 1 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o Capítulo I das Disposições Gerais no Art. 1° Ficam regulamentados os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional e à promoção dos servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme elencado nos arts. 9° e 15 da Lei Complementar n° 647, de 20 de dezembro de 2011, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, PCCR para os servidores públicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.”, alterados pela Lei complementar n° 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** em cumprimento aos artigos 12 e 13 do Decreto do Estado de Rondônia 27.297 de 1º de julho de 2022**,** os servidores discriminados abaixo para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, integrada por servidores públicos efetivos, com formação de nível superior, composta por no mínimo 3 (três) servidores titulares e respectivos suplentes a serem nomeados por portaria, com o objetivo de coordenar e controlar as ações essenciais à eficácia do processo de avaliação de desempenho profissional dos servidores públicos efetivos da SEDAM.

Art. 2º - No caso de o membro titular da CAD ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha

reta ou colateral, até terceiro grau do servidor avaliado ou de sua chefia, deverá ser substituído por um dos membros suplentes.

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	300139101	ENGENHEIRO FLORESTAL	TITULAR
MAIARA OLIVEIRA CASTRO	300137613	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	TITULAR
JHONATAS RENATO ALVES PIRES	300137614	ENGENHEIRO AGRONOMO	TITULAR
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	300137651	ENGENHEIRO FLORESTAL	SUPLENTE
RICARDO SANTOS DE ABREU	300138886	SOCIOLOGO	SUPLENTE
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	300137639	ENGENHEIRO FLORESTAL	SUPLENTE

Art. 2º - À CAD compete: I - operacionalizar o processo de avaliação de desempenho; II - receber da coordenadoria de recursos humanos a relação de servidores que tenham cumprido o interstício; III - disponibilizar os formulários de avaliação ao Chefe Imediato do servidor; IV - receber, até o 5° (quinto) dia útil após envio do formulário, os documentos devidamente preenchidos com as informações relativas à Avaliação de Desempenho Profissional; V - devolver as Avaliações de Desempenho Profissional aos respectivos avaliadores, para as devidas retificações, quando verificada a existência de omissão, contradição ou obscuridade, apontando-a fundamentadamente; VI - proceder à apuração dos resultados da avaliação, por meio de parecer; VII - cadastrar e manter atualizadas todas as informações pertinentes ao processo de avaliação do servidor; VIII - julgar os recursos interpostos pelos servidores, encaminhados à CAD, acerca das avaliações realizadas pela Chefia Imediata do servidor, na forma do disposto no art. 18 do Decreto nº27.297 ; IX - realizar as diligências necessárias para o esclarecimento de fatos relacionados ao acompanhamento e à fiscalização do processo de avaliação do servidor, bem como ao julgamento de recursos encaminhados à CAD; X - encaminhar todos os instrumentos de avaliação à Coordenadoria de Recursos Humanos; XI - tomar as medidas cabíveis para que os instrumentos de avaliação sejam devolvidos no tempo previsto e devidamente preenchidos; e XII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030399202

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 225 de 11 de julho de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069173/2022-80.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA, Assessor V, Matricula: 300173179, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria N° 2040 de 10 de dezembro de 2021 do exercício 2022 (0030341832), para o período de 01.07.2022 a 15.07.2022 e 01.10.22 a 15.10.22 a qual fica transferida para os períodos:

1° Período: 01/10/2022 a 15/10/2022.

2° Período: 28/11/2022 a 12/12/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0030338814

Portaria nº 217 de 05 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 70 de 21 de Março de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53, com publicação no dia 23 de Março de 2022); e Institui Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Coordenador do Comitê
Primeiro Membro do Comitê
NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matricula - 300176602
Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF/SEDEC
Segundo Membro do Comitê
JOICE TEREZINHA DE CASTRO - Matrícula - 300181477
Assessora - SEDEC
Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula - 300176602
GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA - Matrícula - 300178392
GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.
IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385
GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.
TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - 300167805
GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ - Matrícula - 300181487
GERENTE DO PROGRAMA 1003 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
PATRICIA ALVES PORTELA - Matrícula - 300160197
GERENTE DO PROGRAMA 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS.
MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS - Matrícula - 300162070
GERENTE DO PROGRAMA 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030188924

AVISO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/BETA/SUPEL/RO

Em decorrência do erro material ocorrido no Termo de Homologação (0028483010), tendo em vista que a empresa VMG DISTRIBUIDORA LTDA não foi vencedora de nenhum item da presente licitação, retifico o referido documento, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Item 8) R$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais)
Item 12) R$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais)
item 16) R$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais)
VALOR TOTAL: R$ 14.114,00 (quatorze mil cento e quatorze reais);

EMPRESA: POTENCIA BRINDES LTDA - CNPJ: 44.610.755/ 0001-83

Item 52) R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

EMPRESA: WMG DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.579.382/ 0001-74

LEIA-SE:

Item 8) R$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais)
Item 12) R$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais)
item 16) R$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais)
Item 52) R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 46.114,00 (quarenta e seis mil cento e quatorze reais) ;

EMPRESA: POTENCIA BRINDES LTDA - CNPJ: 44.610.755/ 0001-83

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030244888

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 449 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.406247/2020-16**, Termo de Compromisso nº 003/2016 e Contrato Nº 052/PGE-2017 **(0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO AGASPAR / PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** a servidora **FLAVIA APARECIDA MINA,** matrícula n. 300095974 para responder na função de Gestora do **Contrato Nº052/PGE-2017** (0015341211), em virtude do Gestor, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS encontrar-se de férias no período de 12 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 1466 de 16 de março de 2022 ID (0030065780).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030368863

Portaria nº 451 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a

prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41, Termo de Compromisso nº 090/2017 e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** o servidor **WANDER GOMES RIBEIRO,** matrícula n. 300167843 para responder na função de Gestor do Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368), em virtude do Gestor, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS encontrar-se de férias no período de 12 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 1466 de 16 de março de 2022 ID (0030065780).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030392151

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos da na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal n°. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (SEI Nº 0030239558), constante nos autos do Processo nº 0069.069475/2022-40, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.465.161/0001-90** , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na capacitação de agentes de contratação, Gestores e Fiscais de Contratos no curso "Concessões, PPPs e os Novos Modelos de Parceria Público Privada Previstos na LEI 14.133/21 & Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos - com ênfase na terceirização de serviços", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0030212243), perfazendo o valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).**

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais),** objetivando a contratação direta da **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.465.161/0001-90** , para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030389360

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal n°. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (SEI Nº 27340075), constante nos autos do Processo n º 0069.069470/2022-17, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA , CNPJ: 36.338.049/0001-04**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Curso de Capacitação em "Planejamento e Governança de Obras Públicas", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0030208478), perfazendo o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** objetivando a contratação direta da **Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA , CNPJ: 36.338.049/0001-04**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030391361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068670/2022-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 257/2022/SEOSP-CIN (0030176912), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ISRAEL DE SOUSA SILVA **,** ARTHUR GARCIA DE SOUZA E FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030282472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0036.076981/2022-72

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 259/2022/SEOSP-CIN (0030180304), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KLEVERSON DOS SANTOS LIRA**, GUSTAVO SOARES E SILVA, HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES E RODRIGO GOMES DA SILVAno Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030283380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068253/2022-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 260/2022/SEOSP-CIN (0030187520), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA E LUCYANE PIRES BARBOSA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030283611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068745/2022-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 256/2022/SEOSP-CIN (0030166423), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOZA, IVAN RIBEIRO GONÇALVES E FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030283723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068985/2022-08

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 253/2022/SEOSP-CIN (0030147287), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030283876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068596/2022-74

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 255/2022/SEOSP-CIN (0030156961), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JANUÁRIO VIEIRA MENDES, ADAIR CORREA E LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030283962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068603/2022-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -

SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 240/2022/SEOSP-CIN (0030004367), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOZA, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, SAIMON CARVALHO FERREIRA, GRACIELE DUMMER PEREIRA E FLAVIA APARECIDA MINA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030284115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068818/2022-59

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 265/2022/SEOSP-CIN (0030239743), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA **,** ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e VINICIUS GONZATO HERMES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030311704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068389/2022-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 263/2022/SEOSP-CIN (0030229675), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNADES BARBOZA, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA e GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA LAGARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030314563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068977/2022-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 262/2022/SEOSP-CIN (0030216092), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO e ERASMO MEIRELES E SÁ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030315225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068650/2022-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 270/2022/SEOSP-CIN (0030304040), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA e VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar

Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030315982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068308/2022-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 216/2022/SEOSP-CIN (0029632828), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLÓVIS BEZERRA DE LIMA, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030316725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068649/2022-57

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 236/2022/SEOSP-CIN (0029950177), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030317618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068697/2022-45

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 254/2022/SEOSP-CIN (0030151199), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KLEVERSON DOS SANTOS LIRA, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES e ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO ANDRADE, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030318402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068223/2022-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 239/2022/SEOSP-CIN (0030004347), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030319614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068151/2022-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 148/2022/SEOSP-CIN (0028747697), (0030051000) e (0030149999) opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030319940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069051/2022-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 274/2022/SEOSP-CIN (0030349696), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA e JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030374267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068834/2022-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 272/2022/SEOSP-CIN (0030341024), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030374753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068478/2022-66

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 233/2022/SEOSP-CIN (0029893651), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA, JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA e MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030376184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068691/2022-78

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 266/2022/SEOSP-CIN (0030267756), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ISRAEL DE SOUSA SILVA, WANDER GOMES RIBEIRO, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS e JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030377509

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **Licença de Operação nº 155472** e a **Certidão Ambiental nº 155473** em 08/07/2022,junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/02909/2014**, referente à Conclusão da obra de Construção de dois bueiros triplos celulares de concreto, na RO-383, trecho: BR-364/RO-133, no km 7,46, BTCC 4,00 x 4,00m sobre o Rio Limão; e no km 20,21, BTCC 4,00 x 3,50m sobre o Rio Branco; no município de Cacoal/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0030345786

Portaria nº 1907 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-CIA ID(0030374690); e Errata DER-CIA ID(0030377853)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA**, Matrícula **300121661**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para o 1ª período em 01/02/2022 a 10/02/2022 - 10(dez) dias Abono, 2º período em 10/08/2022 a 19/08/2022 - 10(dez) dias e o 3º período em 24**/08/2022 a 02/09/2022 -** 10(dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, Id(0030386232) , **ficando para o novo o 2º período em 03/10/2022 a 12/10/2022 - 10(dez) dias**,e **3º período em 21/11/2022 à 30/11/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0030384744

Portaria nº 1915 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0029799057) Conforme Portaria ID(0028470829)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO**,** matricula n. 300156453, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na 2ªRR-DER, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para 09/02/2022 a 28/02/2022 - 20(vinte) dias, referente ao 2º período do exercício 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0030390571

Portaria nº 1865 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 5 DER-SARQUIV ID(0030145635); Despacho SARQUIV ID(0030178263)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor FERNANDO ALVES LORAS QUEIROZ, matrícula: **300172564**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa DER/SARQUIV, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para o 2ª período em 11/06/2022 a 30/06/2022 - 20(vinte) dias conforme a Portaria de férias nº 1866 de 18 de novembro de 2021, Id(0030306485) , **para fruição no novo período em 12/09/2022 à 01/10/2022, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0030301076

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 063/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CABIXI

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 063/2021/PJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.174302/2021-75

DATA: 12/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER e **IZEL DIAS MOREIRA -** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletrônicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030403336

Portaria nº 1888 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE

082/ 2022/PGE/DER-RO	0009.075173/ 2022-15	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações do Termo de Referência (0029814950), sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.068912/ 2022-12 ID-0009.068912/2022-12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030354723

Portaria nº 1889 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE

087/ 2022/PGE/DER-RO	0009.075179/ 2022-92	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações do Termo de Referência (0029814950), sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.068912/ 2022-12 ID-0009.068912/2022-12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030354881

Portaria nº 1890 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE

79/ 2022/PGE-DER	0009.073467/ 2022-11	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Aquisições de Pedra de mão ou rachão para execução de serviços em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.068912/ 2022-12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 C.P.F: 630.862.042-49 Formação: Engenheiro Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Cargo: Coordenador	Nome: Adonnai Santos de Oliveira Matrícula: 300173023 C.P.F: 068.578.629-31 Formação: Engenharia Civil Função: Administrativo Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030357365

Portaria nº 1849 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto doCONVÊNIO Nº 093/2022/PGE/DER-RO d o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante tipo Caminhão Caçamba.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030260129

Portaria nº 1853 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 089/2022/PGE/DER-RO d o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Pedro Americo Menegueli, Matrícula nº 300150237;

II - Membro - Ilair José Pantano, Matrícula nº 300106984.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030262305

Portaria nº 1851 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 96/2022/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente -Allan Douglas Gomes de Lima, Matrícula nº 300172968;

II - Membro - Luiza Zanella, Matrícula nº 300168514.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) Rolo compactador.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030260861

Portaria nº 1824 de 05 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 072/2022/PGE/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de

trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Pablo Henrique Candido, Matrícula nº 300102110;

II - Membro - Júlio César Correa Martins, Matrícula nº 300172348.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica custear a aquisição de equipamentos e ferramentas (elevador automotivo, máquina de solda, prensa hidráulica, macaco hidropneumático e compressor de ar industrial)

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030191646

Portaria nº 1818 de 05 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 113/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo camionete.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030178363

Portaria nº 1772 de 28 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 038/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029993138

Portaria nº 1831 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 089/2022/PGE/DER-RO d o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030221390

Portaria nº 1835 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 019/2022/PJ/DER-RO do MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira Hidráulica sobre rodas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030227931

Portaria nº 1848 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº

090/2022/PGE/DER-RO d o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Jorge Hisaroni Komatsu, Matrícula nº 300008713.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante tipo Caminhão Caçamba.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030258920

Portaria nº 1789 de 29 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 049/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Adálio Ferreira Pereira, Matrícula nº 300107220;

II - Membro - Francisco de Assis Amazonas Araújo, Matrícula nº300165233.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) vibroacabadora de asfalto sobre esteiras.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030026613

Portaria nº 1774 de 28 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 047/2022/PGE/DER-RO** d o MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Gilvaldo Alves da Silva, Matrícula nº 300029556;

II - Membro - Nivaldo da Silva Dias, Matrícula nº 300140889.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up".

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029995774

Portaria nº 1783 de 29 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de junho de 2022, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR,** Motorista, Matrícula nº 300116483, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO,** e a servidora **BRUNO DA SILVA QUEIROZ,** Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO

CONTRATO Nº 078/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 078/ 2022/PGE-DER	0009.073402/ 2022-67	12 MESES	**MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**	Aquisição de **02 (duas) Escavadeira Hidráulica**

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER/FITHA - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030016673

Portaria nº 1784 de 29 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 27 de junho de 2022, os servidores **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA**

SILVA, Assessor Técnico, Matrícula 300137238, **Fiscal Titular de Contrato** e **UILQUER RIBEIRO GALVÃO ,** Assessor Técnico, Matrícula 300166412 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO-DER-RO

CONTRATO Nº 078/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 078/ 2022/PGE-DER	0009.073402/ 2022-67	12 meses	**MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**	Aquisição de **02 (duas) Escavadeira Hidráulica**

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030018367

Portaria nº 1817 de 05 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 073/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Allan Douglas Gomes de Lima, Matrícula nº 300172968;

II - Membro - Luiza Zanella, Matrícula nº 300168514.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) prancha semirreboque.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030177153

Portaria nº 1840 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 025/2022/DER-RO** do MUNICÍPIO DE JARU/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente -Allan Douglas Gomes de Lima, Matrícula nº 300172968;

II - Membro - Luiza Zanella, Matrícula nº 300168514.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira Hidráulica sobre rodas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030230074

Portaria nº 1785 de 29 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 044/2022/PGE/DER-RO d o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / R O a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Givaldo Alves da Silva, Matrícula nº 300029556;

II - Membro -Nivaldo da Silva Dias, Matrícula nº 300140889.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 02 (duas) caçambas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030020468

Portaria nº 1861 de 08 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 029/2022/DER-RO** do MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Rafael Bruch Lopes, Matrícula nº 300107311;

II - Membro - Antônio Armando Couto Bem, Matrícula nº 300145242.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira com Concha e Implemento e 01 (uma) Fresadora para Asfalto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030292270

Portaria nº 1815 de 04 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 040/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Márcio da Silva Mateus, Matrícula nº 300176649;

II - Membro - Sindovaldo Ferreira de Souza, Matrícula nº 300166326.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 ((uma) retroescavadeira.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030161991

Portaria nº 1830 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 079/2022/PGE/DER-RO** do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300167020;

II - Membro - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 300165598.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira/pá-carregadeira sobre rodas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030218256

Portaria nº 1790 de 29 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 024/2022/DER-RO. O a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Adálio Ferreira Pereira, Matrícula nº300107220;

II - Membro - Francisco de Assis Amazonas Araújo, Matrícula nº 300165233.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo tipo *Pick-up*.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030027983

Portaria nº 1864 de 08 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 020/2022/DER-RO** do MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Anderson Carneiro Natal, Matrícula nº 300172883;

II - Membro - Kelly Thais de Souza Barbosa, Matrícula nº 300171654.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) cortador de grama dirigível.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030300738

Portaria nº 1819 de 05 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 1132 de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83 de 05 de maio de 2022 que designou os servidores, para comissão de recebimento para receber e examinar no que diz respeito á quantidade e qualidade de máquinas, utensílios, serviços, materiais permanentes e de consumo e insumos, na Coordenadoria de Fiscalização e Operação - COD/DER-RO, referente ao exercício de 2022, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do artigo 73, da Lei 8666/93.

EXCLUIR:

VI- **Porfírio Costa e Silva,** Residente da 13ª Residência, Matrícula 300169724.

INCLUIR: a contar do dia 01 dejulho de 2022, o servidor **Cláudio Hélio de Sales,** Residente da 13ª Residência, Matrícula nº 300170025, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030180852

ERRATA

CONVENIADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**

Processo nº 0009.601714/2021-92

Errata; Celebração do Convênio, Extratos e 1º Aditivo de Prazo.

Onde se lê:CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA ... (0023604146)

Leia-se: CONVÊNIO Nº 001/2022- FITHA.
Onde se lê: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA ...(0023638200)
Leia-se:EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022-FITHA
Onde se lê: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA... (0030365491)
Leia-se: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 001/2022/FITHA
Onde se lê: EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE-DER-FITHA ... (0030363897)
Leia-se:EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 001/2022-FITHA

Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletrônicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0030371149

Portaria nº 1908 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 518 de 25 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.
PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAMCadastro nº 300173021
HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº 300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL**, NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.253817/2021-31.**

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral
DIEGO DE SOUZA AULER
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0030385150

Portaria nº 1902 de 12 de julho de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 506 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.
PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAMCadastro nº 300173021
HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.206104/2021-89.**

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral
DIEGO DE SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0030381330

Portaria nº 1905 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 513 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 149/20/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.
PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAMCadastro nº 300173021
HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº 300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CONCRETO,** NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.498384/2020-61.**

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral
DIEGO DE SOUZA AULAR
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0030383100

Portaria nº 1909 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 492 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 128/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.
PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAMCadastro nº 300173021
HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº 300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD",** NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327020/2021-88.**

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral
DIEGO DE SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0030385944

Portaria nº 1911 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 498 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 133/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAMCadastro nº 300173021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIROCadastro nº 300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO FIO",** NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.434868/2021-62.**

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO DE SOUZA AULAR

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0030387544

Portaria nº 1912 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 500 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 135/21/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAMCadastro nº 300173021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Cadastro nº 300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO FIO E SARJETAS",** NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.328207/2021-07.**

Porto Velho, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO DE SOUZA AULAR

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0030388248

Portaria nº 1914 de 12 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 453 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de Julho de 2022, e

designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 160/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAM Cadastro nº 300173021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIROCadastro nº 300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO-FIO",** NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.493738/2021-61.**

Porto Velho - RO, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO DE SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0030389692

Portaria nº 1847 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 05.05.2022, publicado no DOE n° 84 de 06.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 1036 de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 01 de julho de 2021 que designou os servidores, para comporem as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações conforme MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente aos Contratos Nº 028/2021, Empresa MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP , CNPJ: 1.963.831/0001-21.

EXCLUIR:

VI- BOBY CHARLTON GOIS GIL**,** Residente da 3ª Residência, Matrícula 300161238.

INCLUIR: a contar do dia 01 dejulho de 2022, o servidor LUIZ PEREIRA DE SOUZA**,** Residente da 3ª Residência, Matrícula nº 300181510, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030251550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Decisão nº 4/2022/JUCER-TV

Processo SEI n. 0018.067897/2022-86.

Recorrente: ASCENSUS TRADING & LOGISTICA LTDA.

Assunto: Recurso ao Plenário - Pedido de Baixa de Filial

Vogal Relator: Fabiano Souza.

EMENTA:

CANCELAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ERRO CONCORRENTE, PREENCHIMENTO DA FCN CRIANDO FILIAL SEM A DESCRIÇÃO NO INSTRUMENTO DE REGISTRO. VÍCIO SANÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS PODE REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS LEI 9.784/99.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade dos votos, aprovou, nos termos do voto do relator, o cancelamento do ato administrativo, sob o registro n. 11900199562, que criou a Filial **CNPJ**

07.635.245.0008-00 por erro concorrente.
Porto Velho, 06 de Julho de 2022.
Fabiano Souza
Vogal Relator
Roger Francis Ribeiro Cardoso
Presidente

Protocolo 0030333921

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 8/2022/FAPERO-DC

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO participa da **Chamada Pública n.º 003/2022-CONFAP – Iniciativa Amazônia +10** , em conjunto com as demais Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados por meio do *link (https://confap.org.br/)*, e convida os pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no estado de Rondônia para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado (**FAPERO**) torna público o lançamento da presente Chamada e convida aos interessados a apresentarem projetos de pesquisas no âmbito da **Chamada 008/2022 – Iniciativa Amazônia +10**

1. OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo apoiar pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos) e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região amazônica.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Apoiar pesquisas que viabilizem o avanço do conhecimento científico e tecnológico sobre a região propondo soluções de adaptação baseadas na comunidade;

b) Desenvolver projetos conjuntamente com a população local, de forma a prioritariamente beneficiar as populações da região a longo prazo;

c) Estimular a participação de formuladores de políticas públicas e investimentos públicos e privados nos projetos.

Nesta Chamada serão recebidas propostas que apresentem pesquisa científica que contribua para a resolução de problemas considerados prioritários para o avanço do desenvolvimento sustentável na região amazônica em uma dos seguintes seguintes eixos temáticos:

Eixo temático 1: Territórios como infraestrutura e logísticas que facilitam o desenvolvimento sustentável em dimensão multiescalar.

Eixo temático 2: Povos da Amazônia como protagonistas do conhecimento e da valorização da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas.

Eixo temático 3: Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis pelos amazônidas.

O detalhamento destas linhas temáticas está especificado no "Anexo II - Eixos norteadores" na Chamada Pública (link https://confap.org.br/).

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 Além da inserção/submissão de proposta no **CONFAP** prevista no texto da Chamada Pública Amazônia +10 (<https://confap.org.br/pt/editais/59/chamada-de-propostas-n-003-2022-iniciativa-amazonia-10>), os pesquisadores deverão apresentar proposta sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente/Coordenador, por meio do formulário eletrônico de solicitação disponível exclusivamente no link do sistema SIGFAPERO (<http://sigfapero.ledes.net/>). O proponente e a equipe participante do projeto deverão ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros da equipe da proposta que foram cadastrados. A solicitação deve estar sob a coordenação de pesquisador com formação e experiência compatíveis com a natureza e as áreas prioritárias da chamada e que mantenha vínculo com a instituição proponente.

2.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA da presente Chamada.

2.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do

REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitados nos formulários.

2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA do REGULAMENTO. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6 O atendimento encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA. Qualquer comunicação deverá ser realizada por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO.

2.7 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

2.8 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

2.9 A documentação descrita em CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, deverá ser submetida pelo sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net) em arquivos no formato PDF. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA do Regulamento da Chamada.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

3.1 Etapa I – Análise Documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento: Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos itens de documentação obrigatórios (ver Regulamento), sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

3.2 Etapa II - Análise pelos Consultores ad hoc: As propostas submetidas serão analisadas por especialistas indicados pela Diretoria Científica da FAPERO, e consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada à etapa III para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Webconferência e afins.

3.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores: Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador especificamente instituído para esta finalidade e integrado por membros indicados pela Diretoria Científica da FAPERO, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados nos itens: CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO. Nesse processo haverá o acompanhamento de técnicos da FAPERO. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. O Comitê Avaliador poderá sugerir adequações no Orçamento e no Cronograma proposto. Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta chamada. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou

seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III associada a etapa II para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Webconferência e afins.

3.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO: Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Priorizações de acordo com as políticas públicas estabelecidas para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia; (b) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (c) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador. Serão consideradas Não Recomendadas (NR) as propostas que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II e III) ou foram indeferidas após Análise Documental (Etapa I). Os consultores *AD HOC* e o Comitê Avaliador apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, a metodologia e os resultados previstos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes. Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1 A relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço www.fapero.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

4.2 O coordenador/beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura dos Termos de Outorga da FAPERO, via processo SEI RO usuário externo (o cadastro neste sistema é de responsabilidade do beneficiário).

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da Recomendação ou Não Recomendação de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site fapero.ro.gov.br) através do sistema SIGFAPERO e para o e-mail faperopesquisador@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPERO para deliberação, ouvido a Diretoria da Fundação, caso haja alteração do resultado.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

O repasse dos recursos financeiros serão objeto de Termo de Outorga e/ou Aceitação, a ser firmado pela FAPERO, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo de Rondônia, com o Proponente/beneficiário e Instituição Executora de acordo com a legislação vigente, até o prazo limite de 15 dias após a divulgação dos resultados. o(a) beneficiário(a) e o(a) representante legal da instituição executora são responsáveis por providenciarem o seu cadastro SEI como membros externos (http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/). Nesse documento, as partes assumirão os seguintes compromissos (dentre outros):

6.1 O coordenador/proponente, agora denominado de beneficiário/outorgado, do projeto será o responsável principal por todas as obrigações contratuais, inclusive pelo cadastro completo das informações necessárias relativas à sua Proposta Recomendada no sistema SIGFAPERO.

6.2 A instituição de vínculo do coordenador/outorgado será corresponsável pela execução do projeto;

6.3 A FAPERO, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas.

6.4 A FAPERO assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos desta Chamada.

6.5 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. Poderão ser cancelados os projetos não contratados até 15 (quinze) dias após o prazo de divulgação do resultado desta Chamada.

6.6 Os projetos terão a duração de 36 (trinta e seis) meses, a partir da contratação das propostas, obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Vigência de execução de projetos	36 (trinta e seis) meses
Envio dos Relatórios Técnico-Científicos Parciais do Projeto	após 18 meses da assinatura do Termo de Outorga na FAPERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

Envio dos Relatórios Técnico-Científicos Finais do Projeto	até 30 dias após o término do período de execução

*Poderá eventualmente ser alterado, mediante justificativa consubstanciada apresentada pelo interessado em até 90 dias antes do prazo de execução final, desde que respeitado o período máximo de vigência do Programa estipulado pela FAPERO e sem aditivos financeiros.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

7.1 A concessão do apoio à pesquisa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado (FAPERO).

8.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do estado de Rondônia, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: fundacaorondonia@gmail.com, ou por correspondência física para o endereço: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho - RO, seguindo o prazo estabelecido no item 9.1.

9.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente e co responsabilidade da instituição executora adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/CONEP), Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA/CONCEA), CGEN, SISBIO, CQBio e outros. Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar também a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto, entre outros aspectos legais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ou ofício à sua Diretoria. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação, através do endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com .

11.2 Ao final do período de execução, o proponente/coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório científico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

11.3 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos na Chamada e no Termo de Outorga. OK

11.4 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

11.5 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

11.6 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

11.7 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

12.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com e/ou pelo telefone da Fundação Rondônia (FAPERO).

13. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Chamada.

======= REGULAMENTO - DIRETRIZES DA FAPERO ========

O presente REGULAMENTO tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa científica, mediante o aporte de recursos financeiros (rubrica custeio), desenvolvidos por pesquisadores doutores e/ou grupos de pesquisa em rede vinculados a IES e/ou ICT públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos), ou por empresas situadas no estado de Rondônia. As atividades de pesquisa serão apoiadas conforme as regras de da FAPERO. Serão apoiados projetos que busquem medir o impacto das ações humanas, o avanço do desmatamento, bem como mostrar a biodiversidade da região e sua contribuição essencial para o clima regional e global. Desse modo, o AMAZÔNIA+10 poderá contribuir para: a) a conscientização da população, que está direta ou indiretamente ligada a cadeia do impacto ambiental, em relação aos prejuízos causados ao meio ambiente e a saúde humana em consequência a exploração sem os devidos cuidados; b) Aspira promover ações convergentes de CT&I que venham fortalecer diretrizes, eixos e proposituras delineados no planejamento estratégico de desenvolvimento sustentável da Amazônia, visando a superação de obstáculos e a efetivação de possibilidades como o reflorestamento de áreas degradadas. c) O desenvolvimento de atividades agrícolas de baixa emissão de gases de efeito estufa, a agregação de valor nas cadeias produtivas da bioeconomia, a produção de fármacos, a geração de energia limpa etc., e a garantia de acesso a serviços básicos para as populações que habitam na região. d) formação de recursos humanos qualificados, ampliação da produção científica, tecnológica e de inovação, e fortalecimento de CT&I.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente chamada tem como objetivo apoiar pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos), ou por empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região amazônica.

1.1 OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo apoiar pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos), e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região amazônica.

Objetivos específicos: a) Apoiar pesquisas que viabilizem o avanço do conhecimento científico e tecnológico sobre a região propondo soluções de adaptação baseadas na comunidade; b) Desenvolver projetos conjuntamente com a população local, de forma a prioritariamente beneficiar as populações da região a longo prazo; c) Estimular a participação de formuladores de políticas públicas e investimentos públicos e privados nos projetos. Nesta Chamada serão recebidas propostas que apresentem pesquisa científica que contribua para a resolução de problemas considerados prioritários para o avanço do desenvolvimento sustentável na região amazônica em uma dos seguintes seguintes eixos temáticos:

Eixo temático 1: Territórios como infraestrutura e logísticas que facilitam o desenvolvimento sustentável em dimensão multiescalar;

Eixo temático 2: Povos da Amazônia como protagonistas do conhecimento e da valorização da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas;

Eixo temático 3: Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis pelos amazônidas. O detalhamento destas linhas temáticas está especificado no “Anexo II - Eixos norteadores” na Chamada Pública (*link https://confap.org.br/*).

1.2. PROPONENTE

Possuir título de doutor e estar vinculado a IES e/ou ICT públicas ou privadas (sem fins lucrativos), ou por empresas (envolvidas com P&D) localizadasno estado de Rondônia

1.2.1 Poderão apresentar propostas Pesquisadores Doutores, doravante denominados “proponentes”, vinculados a IES e/ou ICT públicas ou privadas (sem fins lucrativos), ou empresas (envolvidas com P&D) localizadas no Estado de Rondônia. O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

1.2.2 O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo empregatício com a Instituição Executora; possuir título de Doutor; possuir currículo atualizado na Plataforma

Lattes do CNPq; ter cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) do CNPq (facultativo); apresentar e ser responsável por apenas UMA proposta; ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

1.2.3 Ao apresentar a proposta o proponente/coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes. O proponente/coordenador deve ter anuência da respectiva instituição com vínculo empregatício, doravante denominada “Instituição Executora do Projeto”.

1.2.4 A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do "Manual de Prestação de Contas do Pesquisador/Beneficiário" da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

1.3. MODALIDADES DE ACESSO

As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em apenas uma categoria:

1.3.1 Financiamento de projetos de pesquisa submetidos por proponentes com titulação vigente e exclusiva de Doutor com vínculo empregatício. As propostas submetidas poderão solicitar recursos financeiros até o valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) desembolsáveis em parcela única e/ou duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira da FAPERO.

1.4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada Pública Amazônia +10 (site CONFAP).	24/ 06/2022
Lançamento da Chamada FAPERO e abertura do SIGFAPERO para submissão de propostas.	13/ 07/2022
Prazo para submissão eletrônica das propostas na plataforma do CONFAP e no SIGFAPERO.	10/ 08/2022
Divulgação do resultado do enquadramento desta FAPERO.	A partir de setembro/ 2022
Pedido de reconsideração ao resultado do enquadramento desta FAPERO.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Análise de mérito desta FAPERO.	A partir de setembro/ 2022
Avaliação do Comitê Técnico-Científico da Chamada.	A partir de outubro/ 2022
Comunicação da seleção final dos projetos pelo CONFAP.	A partir de novembro/ 2022
Homologação do resultado pela FAPERO.	A partir de novembro/ 2022
Pedido de reconsideração do resultado final.	05 dias úteis, a partir da homologação

A FAPERO poderá: (i) Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma proposta e/ou motivo devidamente justificado; (ii) Realizar nova Chamada no caso de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio pesquisa disponibilizadas para o programa; (iii) Antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação das propostas aprovadas, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente; (iv) Eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou recursos financeiros disponíveis à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

1.5. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo valor total na rubrica Custeio, de acordo com disponibilidade orçamentária/financeira da FAPERO. O período de vigência da proposta é de 36 (trinta e seis) meses.

1.5. ITENS FINANCIÁVEIS - Os recursos da Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de Custeio, envolvendo exclusivamente os pesquisadores e laboratórios associados diretamente ao projeto(s) contratado(s) e discriminados no Projeto, compreendendo:

1.5.1 CUSTEIO: Material de consumo: reagentes para laboratório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; **Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica):** pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto. Para contratação de serviços deverão

ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e o **Manual de Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf>). A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como por exemplo, flutuação cambial. **Diárias e Passagens no país**, desde que justificadas no projeto e destinadas à previsão de: vinda de pesquisadores especialistas na área; participação em reuniões técnicas de interesse do projeto; missões de curta duração, com até uma semana, visando a interação entre profissionais e pesquisadores especialistas; missões de curta duração, com até uma semana, visando realização de experimentos ou coletas de dados, desde que vinculadas diretamente aos projetos contratados; despesas com diárias e passagens para divulgação técnico-científica, reuniões governamentais de políticas públicas ou outros eventos científicos relacionados à divulgação do trabalho de pesquisa. Os valores de diárias devem obedecer à Tabela de Valores do Governo do estado de Rondônia (Decreto N. 15964 de 14 de junho de 2011, DIOF-RO N. 1754 de 15 de junho de 2011) e, no caso desta Chamada, será de R$ 300,00 (trezentos reais) para pesquisadores Mestres e Doutores dentro do estado, e o dobro do valor (R$ 600,00, seiscentos reais) para fora do estado e/ou pesquisadores de fora que venham para Rondônia.

1.5.2 O valor total solicitado para os itens de custeio descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de "custeio" do orçamento do formulário eletrônico de solicitação. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido orçamento.

1.5.3 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para utilização dos recursos deverá ser observada a legislação vigente, bem como o Manual e Cadernos de Normas da FAPERO.

1.5.4 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e as Normas de Gestão e Prestação de Contas da FAPERO em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, disponível no link (http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf.

1.5.5 A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos que oneram as despesas apresentadas no Plano de Trabalho e alheias ao seu controle, como por exemplo: flutuação cambial.

1.6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: (a) Material Permanente, Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal). (b) Despesas de rotina como luz, água, telefone, correios, pagamento a entidades de representação nacional de associação do programa de pós-graduação, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto. (c) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004. (d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. (e) Despesas com ornamentação, combustível, alimentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

1.7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS: O programa de apoio à pesquisa AMAZÔNIA +10 e esta Chamada terá um período de Vigência do Programa de 36 (trinta e seis) meses o período de Vigência da Execução do Projeto de pesquisa contratado e firmado com os Beneficiários da FAPERO, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado(s) e solicitado(s) com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto. Excepcionalmente, mediante autorização, os projetos poderão ser prorrogados, sem aditivo financeiro.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação da proposta, e para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação da proposta. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

2.1. PROPONENTE/COORDENADOR E EQUIPE DE APOIO - É desejável que os participantes: a) tenham cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, residente no Brasil; c) não ser aposentado.

2.1.1 Requisitos do Coordenador: (a) apresentar proposta de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico seguindo as instruções/critérios da Chamada 03/2022 CONFAP; (b) possuir título de doutor e ter vínculo com a instituição executora no estado de Rondônia; (c) ter anuência da instituição (do dirigente máximo da Instituição de vínculo do

proponente ou seu representante legal) com a qual mantém o vínculo e onde se desenvolverá o Projeto de Pesquisa; (d) ter currículo na Plataforma Lattes e cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO; (e) responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto, quando aplicável, explicitando obrigatoriamente no projeto de pesquisa a necessidade e situação das mesmas; (i) estar adimplente com a FAPERO, no momento da submissão da proposta.

2.2. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.4 deste REGULAMENTO.

2.2.1 Requisitos e condições para a Instituição: (a) Prestar anuência formal, com a submissão da proposta; (b) Ter personalidade jurídica de direito público com sede no estado de Rondônia; (c) Dispor de infraestrutura para viabilizar a execução do projeto.

2.2.2. Enquadrar-se no seguinte perfil: IES e/ou ICT públicas ou privadas (sem fins lucrativos), ou empresas (envolvidas com P&D) localizadas no Estado de Rondônia.

2.3. PROPOSTA

2.3.1 A proposta apresentada pelo proponente/coordenador deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. A proposta deverá obrigatoriamente ser enquadrada nos respectivos eixos temáticos: **Eixo temático 1:** Territórios como infraestrutura e logísticas que facilitam o desenvolvimento sustentável em dimensão multiescalar; **Eixo temático 2:** Povos da Amazônia como protagonistas do conhecimento e da valorização da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas; **Eixo temático 3:** Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis pelos amazônidas. O detalhamento destas linhas temáticas está especificado no "Anexo II - Eixos norteadores" na Chamada Pública (*link https://confap.org.br/*). Os projetos de pesquisa deverão apresentar hipóteses para solucionar preferencialmente o desenvolvimento sustentável e tecnológico do estado de Rondônia.

2.3.2 Para facilitar a leitura pelos revisores, o texto deve ser redigido com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte equivalente a Times New Roman ou Arial 12 e margens de 3 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto. O Projeto de pesquisa não deve exceder 15 páginas (sem contar os anexos e bibliografia). Esse é um roteiro sugerido e não obrigatório para a elaboração das propostas de pesquisa.

2.4. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÉTICAS

2.4.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto como, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP (no caso de experimentos envolvendo seres humanos); e, se pertinente, demais aspectos, como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir. Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto (SISBIO, CGEN).

2.4.2. As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador, se pertinente, e será condicionante a contratação do projeto. O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo ad hoc e/ou pela Comissão de Avaliação.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOMENTE PARA PROPOSTAS APROVADAS/RECOMENDADAS

3.1. Os proponentes que tiverem sua proposta APROVADA/RECOMENDADA com financiamento, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar/entregar uma cópia dos documentos de cadastramento, por meio eletrônico, conforme seguintes itens: (a) cópia completa e legível dos documentos pessoais (CPF e RG) do coordenador do projeto; (b) cópia atualizada e legível do comprovante de residência (água, luz ou telefone). Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço; comprovante de residência (oficiais ou bancários), ou declaração de residência conforme estabelecido na Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, atestando que o proponente reside naquele endereço. O comprovante deverá estar atualizado com data dentro dos últimos 30 dias; (c) cópia completa e legível do currículo Lattes do proponente/coordenador no formato CNPq Plataforma Lattes rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso; (d) cópia completa e legível de maior titulação – diploma de Mestrado ou Doutorado do proponente (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada). (e) cópia da submissão do projeto no sistema SIGFAPERO (via impressa rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso e

escaneada em formato PDF com tamanho inferior a 5 Mb), projeto submetido no sistema deverá ser idêntico ao projeto detalhado, principalmente no tocante aos objetivos, metodologia e equipe. E orçamento atualizado de acordo com a informação prestada pela FAPERO; (f) projeto de Pesquisa detalhado, rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso (via impressa rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso e escaneada em formato PDF com tamanho inferior a 5 Mb); (g) cópia do protocolo de aprovação do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal (quando for o caso); (h) carta de anuência da Instituição executora, incluindo comprovação de vínculo empregatício, assinada e carimbada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/proponente, informando a comprovação de vínculo empregatício do proponente/coordenador. Incluir cópia da portaria do representante legal; (i) apresentação de certidões negativas e débitos no momento da assinatura do termo de outorga (quando for o caso).

3.2. A FAPERO está modernizando o procedimento de assinatura dos instrumentos jurídicos, como os Termos de Outorgas (TO), que passará a ser feito por meio do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). A implantação do SEI garante maior agilidade nas assinaturas e permite aos partícipes do TO acompanhar a tramitação dos processos, conferindo maior transparência às atividades da Fundação Rondônia.

3.3. A FAPERO não se responsabiliza pelo envio e/ou atraso/desvio de documentos (incompletos e/ou inelegíveis) encaminhados via eletrônica ou por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.1 A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, tecnológico e relevância da pesquisa, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
4.1.1.	**MÉRITO DA PROPOSTA:** (a) Originalidade e relevância de Proposta com caráter inovador para o desenvolvimento científico, tecnológico do estado de Rondônia; (b) Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; (c) Coerência textual e fundamentação teórica consistentes; (d) Clareza dos benefícios esperados e impactos (formação de RH, científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.	4,0	1 a 40 ( ) Muito Bom – 40 pontos ( ) Bom - 30 pontos ( ) Regular - 20 pontos ( ) Pouco consistente - 10 pontos ( ) Inconsistente - 1 ponto
4.1.2.	MÉRITO CIENTÍFICO DO PROPONENTE/ EQUIPE: (a) Avaliação do coordenador e equipe, baseado no CV-Lattes e DGP, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional na área da chamada; Qualidade e regularidade da produção intelectual e técnica na área de Ciências Ambientais e Inovação Tecnológica; Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros.	2,0	1 a 20 ( ) Muito Bom - 20 pontos ( ) Bom - 15 pontos ( ) Regular - 10 pontos ( ) Pouco consistente - 5 pontos ( ) Inconsistente - 1 ponto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12722
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/07/2022, às 13:32

4.1.3.	**CRITÉRIOS GERENCIAIS E FINANCEIROS:** (a) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades, resultados e metas propostas. (b) Compatibilidade da infraestrutura institucional e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. (c) Coerência dos itens orçamentários, solicitados e justificativas com o valor de mercado e necessidades institucionais.	2,0	1 a 20 ( ) Muito Bom - 20 pontos ( ) Bom - 15 pontos ( ) Regular - 10 pontos ( ) Pouco consistente - 5 pontos ( ) Inconsistente - 1 ponto
4.1.4.	CRITÉRIO DE DESDOBRAMENTOS E COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (a) Cooperação com grupos internos e/ ou externos a Rondônia. (b) Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e de inovação tecnológica e ciências ambientais e difusão socioeconômica.	2,0	1 a 20 ( ) Muito Bom - 20 pontos ( ) Bom - 15 pontos ( ) Regular - 10 pontos ( ) Pouco consistente - 5 pontos ( ) Inconsistente - 1 ponto
		TOTAL DE PONTOS: 100	

4.2 Serão consideradas Não Recomendadas (NR) as propostas que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II + III + IV / 3) ou foram indeferidas após Análise Documental (Etapa I).

4.3 Os consultores “Ad hoc” apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, as metas e os resultados previstos para a execução dos projetos de pesquisa específicos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes orçamentários, neste caso deverá ser indicado o valor a ser financiado.

4.4 Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor solicitado. Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

4.5 A análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê Especial, observando os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 caput da Constituição Federal. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será a somatória final das notas atribuídas para cada item (totalizando 100 pontos).

4.6 Em caso de empate entre as propostas, serão adotados os critérios de: Maior nota obtida na avaliação do item “Consistência, mérito e viabilidade do conteúdo da proposta (item 4.1.1), letra (a) Originalidade e relevância da Pesquisa e maior tempo de obtenção do título de Doutor.

5. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO COORDENADOR

5.1 Da Instituição de Execução do projeto: (a) Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais; (b) Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto; (c) Estimular a participação do Coordenador e membros de Equipe em eventos da Instituição e da FAPERO.

5.2 Do Coordenador proponente do projeto

5.2.1 Acompanhar o desenvolvimento das Atividades do projeto, mantendo registros das ações executadas;

5.2.2 Certificar-se que os membros de equipe mantenham atualizado seu Cadastro nos sistemas SIGFAPERO e Plataforma Lattes;

5.2.3 Solicitar à FAPERO, por meio de Formulário de Solicitação próprio da Fundação Rondônia, via endereço eletrônico a saber faperopesquisador@gmail.com a ocorrência de quaisquer eventos de remanejamentos e/ou alterações diversas referentes ao adequado desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa contratado, inclusive, eventuais situações que possam prejudicar a execução do mesmo;

5.2.4 Administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPERO e as legislações federal e estadual;

5.2.5 Não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

5.2.6 Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;

5.2.7 Não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;

5.2.8 Não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento;

5.2.9 Colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

5.2.10 Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da Fundação Rondônia (FAPERO), do GOVERNO DE ESTADO, em todas as formas de divulgação e nas publicações;

5.2.11 Participar de entrevistas, fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

5.2.12 Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

5.2.13 A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas dentro do prazo fixado no Termo de Outorga , o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual e Normas de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supramencionado, caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento serão realizados online na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

6.2 Acompanhamento, Avaliação/prestação de contas - O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário Online específico, no prazo de SEIS MESES (Primeiro Semestre) após a data de assinatura do TERMO DE OUTORGA o relatório parcial e ao término da vigência do projeto com prazo de até 30 dias o relatório final, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

6.2.1 A prestação de contas financeira parcial será enviada ao completar o Primeiro Semestre, após a assinatura do termo de outorga e a final após período máximo de 30 dias, do período da proposta - 12 meses, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no site da FAPERO.

6.2.2 O relatório técnico parcial (Primeiro semestre) e final (após período máximo de 30 dias do encerramento da pesquisa), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto contratado.

6.2.3. A execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

6.2.4. Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

6.3 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

6.3.1. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata do pagamento do apoio e/ou bloqueio do Cartão Pesquisa, ficando o coordenador/beneficiário em situação de inadimplência com a FAPERO.

7. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia – FAPERO / Governo de Rondônia, incluindo o LOGO visual tanto da FAPERO quanto do Governo.

7.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do estado de Rondônia, deverão

observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

7.3 O pesquisador beneficiário deverá renunciar a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de dezoito meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à FAPERO. Para fins de divulgação pela FAPERO, o pesquisador e a instituição executora irão ceder a autorização de uso de imagens e outros relacionados ao projeto contratado.

7.4 Propriedade intelectual: Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008 e o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

7.4.1 Ao Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) por Auxílios e Bolsas outorgados pela FAPERO cabe verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual.

7.4.2 Caso a publicação de resultados de Auxílio ou Bolsa FAPERO (em periódicos, anais de congressos, dissertações ou teses, ou qualquer forma de divulgação) prejudique a obtenção de proteção para a Propriedade Intelectual sobre conhecimentos criados com o apoio da FAPERO, o Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) deverá fazer a devida notificação à Instituição Executora, com antecedência razoável em relação à data de publicação, para que a Instituição possa tomar as providências para garantir a proteção à Propriedade Intelectual, sem prejudicar a publicação pretendida.

7.4.3 Quando a Instituição Executora tiver um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) qualificado, as Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto terão como Titular a Instituição Sede, desde que assine com a FAPERO um Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual. Quando a Instituição Executora não tiver um NIT, a FAPERO poderá ser titular, conforme sua conveniência, junto com a Instituição Sede, das Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto. Em ambas as situações, a FAPERO deverá ser consultada sobre seu interesse em ser (co)titular. A gestão da Propriedade Intelectual gerada em projetos financiados pela FAPERO deverá ser realizada pelos NITs e Agências de Inovação ou órgãos congêneres nas Instituições executoras.

7.4.4 Deverá haver um Termo de Convênio estabelecido entre a Instituição Executora, a Empresa parceira (se houver) e a FAPERO no qual serão estabelecidas, em cada caso, as normas acordadas para a titularidade e divisão dos royalties ou quaisquer haveres em razão da utilização dos direitos da Propriedade Intelectual decorrentes do convênio, conforme participação de cada parte, e também sobre a possibilidade da FAPERO também ceder os mesmos direitos para outras instituições públicas ou privadas, no segundo caso mediante pagamento.

7.4.5 Em caso específico, sendo somente a empresa executora a titular dos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto, a mesma, se compromete a compartilhar com a FAPERO os benefícios obtidos com a exploração econômica dos resultados da inovação desenvolvida no projeto segundo os critérios preliminares a seguir: (a) o compartilhamento ocorrerá até o limite de 100% do valor desembolsado pela FAPERO no projeto, atualizado pelo IPCA na data do pagamento; (b) o prazo para pagamento será de até 5 anos, a partir do início da comercialização do produto, processo, sistema e/ou serviço que utilize resultados do projeto. Mediante justificativa adequada e em caráter excepcional, esse prazo de 5 anos poderá ser alterado após negociação com a FAPERO; (c) a FAPERO poderá dispensar total ou parcialmente o compartilhamento de resultados caso a empresa sede comprove o insucesso do projeto a ponto de inviabilizar o compartilhamento acordado, e apresentando explicações para esse resultado. Será considerado um projeto bem-sucedido aquele em que o produto de inovação resultante chegar ao mercado e em que a empresa tiver, assim, condições de realizar o compartilhamento sem afetar sua sustentabilidade financeira.

8. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO E CANCELAMENTO

8.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPERO.

8.1.1. Para concessão e implementação do apoio dar-se-á por meio do Termo de Outorga da FAPERO assinados pelo Coordenador/Beneficiário e Representante Legal da Instituição Executora até a data definida nesta Chamada.
8.1.2. No Termo de Outorga (FAPERO) será estabelecido as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à FAPERO todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do coordenador/beneficiário.
8.1.3. A existência de alguma inadimplência do coordenador proponente e da instituição de vínculo/executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados ou durante a vigência do projeto, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio.
8.1.4. Caso o beneficiário ou a instituição de vínculo do proponente/beneficiário não se manifeste nos prazos definidos nesta Chamada, o apoio não será implementado e os documentos poderão ser eliminados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação final dos resultados.
8.1.5. O coordenador poderá solicitar cancelamento do apoio por meio de Ofício à Diretoria Executiva da FAPERO, com devida justificativa e anuência da Instituição Executora, cabendo à Diretoria Executiva da FAPERO a decisão sobre a restituição pelo beneficiário de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do proponente/beneficiário, se for o caso.
8.1.6. Será cancelado o apoio pela FAPERO, por exemplo, em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: (a) se comprovado a utilização dos benefícios para fins outros que não os aprovados em acordo com as normas da Chamada e o projeto de pesquisa; (b) se apresentada declaração falsa e/ou em casos de desvios éticos profissionais (fraudes, plágios e outros devidamente apurados); (c) se o coordenador omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento do apoio.
8.1.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador/beneficiário, reservando-se à FAPERO o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas desta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no site www.fapero.ro.gov.br.
9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.
9.3. Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.
9.4. Não haverá pagamento de auxílio pesquisa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.
9.5. É responsabilidade do proponente/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site do DIOF-RO e/ou www.fapero.ro.gov.br.
9.6. No caso de uma mesma proposta, com mesmo objetivo e metodologia, já contemplada na FAPERO para auxílio pesquisa em outra chamada, a mesma não poderá ser contratada em duplicidade com a presente chamada.
9.7. Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Porto Velho, 13 de julho de 2022
ANDREIMAR MARTINS SOARES
Diretor Científico - FAPERO
PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO
Protocolo 0030410457

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 345/2021 da Superintendência de Polícia Técnico Científica – POLITEC.

Ata de Registro de Preços nº: 345/2021
Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021 (Processo Administrativo n° 0022.318988/2021-45)
Fornecedor: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, CNPJ: 23.318.893/0001-13

A Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa de Rondônia - FAPERO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a aquisição de materiais de limpeza, como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, frasco contendo 1 litro, bactericida e germicida, para limpeza geral, base hipoclorito de sódio com concentração mínima 2% de "cloro ativo.	FRASCO	70	R$ 2,65	R$ 185,5
2	BALDE de plástico polietileno, capacidade para 12 litros.	UNID.	6	R$ 10,91	R$ 65,46
3	CESTO DE LIXO, capacidade para 10 litros.	UNID.	6	R$ 3,75	R$ 22,5
4	DESINFETANTE LÍQUIDO, bactericida e germicida, para uso geral, embalagem contendo 5 litros, essências diversas	GALÃO	30	R$ 8,34	R$250,2
5	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em pedra/ tablete, essências variadas.	UNID.	300	R$ 1,42	R$ 426,00
6	DETERGENTE LIQUIDO, tipo lava-louças, frasco com 500ml, neutro e ou fragrância variadas.	FRASCO	200	R$ 1,62	R$ 324,00
8	DISPENSER para sabonete líquido ou álcool gel, em plástico.	UNID.	10	R$ 24,08	R$ 240,80
9	ESCOVA SANITÁRIA de plástico para higienização de vaso sanitário.	UNID.	6	R$ 14,76	R$ 88,56
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para limpeza, pacote com 8 unidades	PCT	20	R$ 1,65	R$ 33,00
11	ESPONJA MULTIUSO, dupla face, sintética, a base de espuma de poliuretano e abrasivos. Embalagem com 4 unidades	PCT	96	R$ 2,40	R$230,4
12	FLANELA, 100% de algodão.	UNID.	30	R$ 3,10	R$ 93,00
13	INSETICIDA spray aerosol, frasco com 300ml, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com descrição da marca do fabricante e data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	FRASCO	100	R$ 8,29	R$ 829,00
14	LIMPADOR LÍQUIDO, Multi Uso Tradicional.	FRASCO	50	R$ 6,13	R$ 306,5
15	LUVA para limpeza, embalagem com um par, tamanho G, confeccionada em látex 100% natural, anatômicas, resistente, duráveis e com palma antiderrapante	PAR	6	R$ 3,97	R$ 23,82
16	LUVA para limpeza, embalagem com um par, tamanho M, confeccionada em látex 100% natural, anatômicas, resistente, duráveis e com palma antiderrapante	PAR	6	R$ 3,74	R$ 22,44
17	LIXEIRA BASCULANTE, plástica, capacidade: 60 litros, com tampa do tipo "VAI E VEM", cor clara.	UNID.	2	R$ 62,73	R$125,46
18	ODORIZADOR DE AR, aromatizante de ambientes em geral, aerosol, frasco com 360ml, fragrâncias de lavanda, marine e ou cheirinho de limpeza, biodegradável.	FRASCO	50	R$ 6,62	R$ 331,00
19	PANO DE CHÃO, branco, alvejado, tipo saco, 100% algodão.	UNID.	40	R$ 3,01	R$ 120,40
20	PAPEL TOALHA, interfolhado folha dupla, branco, produzido com 100% celulose virgem, garantido resistência e maciez. Pacote com 1.000 folhas de 2 dobras.	PACOTE	200	R$ 8,15	R$ 1.630,00
21	PAPEL TOALHA, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas.	PACOTE	120	R$ 3,47	R$ 416,40
22	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla.	PACOTE	144	R$ 14,61	R$ 2.103,84
23	PÁ PARA LIXO, em plástico polietileno, com cabo longo de 60cm.	UNID.	3	R$ 7,09	R$ 21,27
24	PULVERIZADOR (borrifador spray), de plástico transparente.	UNID.	10	R$ 8,26	R$ 82,60

25	RODO, em polipropileno, tamanho: 40cm, com borracha dupla de EVA, resistente, durável e cabo roscável.	UNID.	3	R$ 6,06	R$ 18,18
26	SABÃO EM PÓ, pacote/ caixa de 1kg.	UNID.	100	R$ 6,24	R$ 624,00
27	SACO PARA LIXO, uso doméstico, pacote/ rolo com 10 unidades, feito em plástico SUPER REFORÇADO , com capacidade de 30 litros/6kg	PCT	216	R$ 5,83	R$ 1.259,28
28	SACO PARA LIXO, uso doméstico, pacote/ rolo com 10 unidades, feito em plástico SUPER REFORÇADO , com capacidade de 50 litros/10kg.	PCT	72	R$ 6,56	R$ 472,32
29	SACO PARA LIXO, uso doméstico, pacote/ rolo com 10 unidades, feito em plástico SUPER REFORÇADO, com capacidade de 100 litros/20kg.	PCT	50	R$ 7,90	R$ 395,00
30	SABONETE LÍQUIDO galão de 5 litros, fragrâncias: variadas.	GALÃO	20	R$ 23,17	R$ 463,40
32	VASSOURA, cerdas de nylon, macia, base medindo: 30x17x4cm aproximadamente, com cabo medindo 1,2m de comprimento	UNID.	5	R$ 10,37	R$ 51,85
VALOR TOTALR$ 11.256,18 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)					

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

Protocolo 0030397944

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1254 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.090929/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**,** Estatutário, matrícula n.º 300094458, para responder, em substituição à servidora CELIA FAUSTINO DE FREITAS, matrícula n.º 300160995, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Nova Mamoré**, CDS-05**,** no período de **05/07/2022 a 11/07/2022,** correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0030295400

Portaria nº 1259 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.090850/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR**,** Estatutário, matrícula n.º 300073001, para responder, em substituição à servidora HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE, matrícula n.º 300035549, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de Ji-Paraná** , CDS-01**,** no período de **22/07/2022 a 04/08/2022,** correspondente a Folga de banco de horas da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0030306138

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º

0010.088168/2022-33;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1147 de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 127, 06/07/2022, que designou a servidora ROSENILDA BORGES MACIEL.

Onde se lê:"...correspondente ao gozo de férias do titular..."

Leia-se: "...correspondente ao gozo de férias e folga eleitoral do titular..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030313412

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.087145/2022-10;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1149 de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 127, 06/07/2022, que designou o servidor ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA.

Onde se lê:"...correspondente ao gozo de férias e folga eleitoral do titular..."

Leia-se: "... correspondente ao gozo de férias e folga de banco de horas do titular..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030312765

Portaria nº 1255 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.086325/2022-76;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**,** matrícula nº 300094576, Analista de Suporte em Técnico da Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **Setembro**, **Outubro** e **Novembro/2022,** referente ao 2º quinquênio, envolvido no período de de 11/02/2015 a 10/02/2020**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030296876

Portaria nº 1258 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.085590/2022-37;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**,** Estatutário, matrícula n.º 300138845, para responder, em substituição à servidora LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, matrícula n.º 300172668, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de Ji-Paraná**, CDS-05**,** no período de **08/07/2022 a 15/07/2022,** correspondente a licença gala da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030305581

Portaria nº 1266 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º

0010.090845/2022-83;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO **,** matrícula n.º 300092931, para responder, em substituição à servidora titular LIANA AGUIAR DA SILVA, matrícula n.º 300176213, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Cacoal**, **CDS-01,** no período de **04/07/2022 a 08/07/2022,** correspondente ao atestado médico do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030358472

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO , por intermédio de seu DIRETOR GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº **0010.078968/2022-46**, restou decidido pela aplicação de penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$** 412.823,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e vinte e três reais), **em desfavor da Empresa** AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº** 17.556.892/0001-04, ante a não entrega da obra prevista da Sede da CIRETRAN de Ji-Paraná-RO a que se obrigou entregar, haja vista ter se sagrado vencedora do certame na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 e em favor de quem foi empenhada as despesas conforme as NFS-e nº 65, NFS-e nº 72, NFS-e nº 85 e NFS-e nº 86.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030297590

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 091/2022

Processo Administrativo nº 400494/2021DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – Detran-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO :

1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	**ETAPA**	
Visitação prévia dos lotes	**Início da visitação**	**Encerramento da visitação**
	Dia 18/ 07/2022, das 08h00min às 13h00min	Dia 29/ 07/2022, das 08h00min às 13h00min
Período de lances	**Início dos lances**	**Fechamento automático dos lances**
	Dia 01/ 08/2022 às 07h30min	Dia 02/ 08/2022 às 12h00min
Prazo de pagamento	a partir de 14h00min do dia 02/ 08/2022 até o dia 05/08/2022	
Envio de notas de arrematação	do dia 17/ 08/2022 até o dia 18/08/2022	
Entrega dos veículos	a partir de 19/ 08/2022, das 08h00min às 13h00min, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030344340

Portaria nº 1260 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.074773/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**,** Estatutária, matrícula n.º 300035659, para responder, em substituição ao servidor ISRAEL DA SILVA SOUSA, matrícula n.º 300078759, pelo cargo de **Secretária Executiva, CDS-09,** concomitante ao cargo de Assessor I, no período de **29/06/2022 a 01/07/2022,** correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030306917

EXTRATO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO EDITAL Nº 12/2022/DETRAN-DAF

Processo Administrativo/DETRAN/RO nº 0010.513904/2021-14

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO , situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, Paulo Higo Ferreira de Almeida, e pela Comissão de Locação de Imóvel, designada pela Portaria nº 1208 de 01 de julho de 2022, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de imóvel, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN - RO, no Município de Castanheiras/RO.

São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I - Requisitos Mínimos do Imóvel;

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br, pessoalmente na sede desta Autarquia.

O Departamento Estadual de Trânsito expedirá notificação ao CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEL - 24ª REGIÃO - CRECI/RO com o fito de dar maior publicidade possível aos corretores/imobiliárias que atuam no Estado de Rondônia, em especial no Município de Porto Velho/RO.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05 (cinco) dias a partir data de publicação , no Setor de Protocolo ou Diretoria Administrativa e Financeira - DAF do Departamento de Estadual de Trânsito de Rondônia (Item 6.1 do Edital)

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. O imóvel destinar-se-á a abrigar instalações físicas da CIRETRAN de Castanheiras/RO pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e habilitação de condutores de veículos automotores, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

1.2. O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em legislação específica.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030296289

Portaria nº 1261 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.049160/2021-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 012/2022/PGE-DETRAN/RO, com a empresa HAMMER CONSULTORIA LTDA **,** que tem por objeto Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software desenvolvido, seguindo a metodologia do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil", mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, para atender as necessidades da Autarquia:

- Gestor: **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE** - Matrícula nº 300137750;
- Fiscal: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - Matrícula Nº 300072952.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030335956

EXTRATO

EXTRATO DO 5ºTACNT Nº 028/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e FAISSAL ABDUL HAMID (CPF sob o nº 638.066.069-00).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 4.428,94 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025288/2017-62

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

FAISSAL ABDUL HAMID

Locador

Protocolo 0030336331

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: OST TECNOLOGIA LTDA (CNPJ n. 74.556.069/0001-32**)**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de hardware e software de solução de estações de trabalho virtuais (VDI), que serão compostas por licenças, instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte técnico on-site por 36 (trinta e seis) meses.

PROCESSO SEI Nº 0010.074908/2022-54

DO VALOR: R$ 5.836.597,60 (Cinco milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elementos de Despesa: 44905235, 44904005 e 44904005 Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Notas de Empenho 2022NE000330, 2022NE000701, 2022NE000995 e 2022NE000996.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ROSANGELA MARTINS

Representante da contratada

Protocolo 0030336561

Portaria nº 1272 de 13 de julho de 2022

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega à DTHMET, competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução do

CONTRAN n.º 168/2004, e conforme processo n.º 0010.090129/2022-04;

Resolve:

Art. 1º Compor Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **14/07/2022** (quinta-feira), às **08h00min**, no município de PORTO VELHO/RO**,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B",** da candidata: SILVANA ARRUDA CALISTO de Castro CPF nº ***.344.***-49.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES -** matrícula 300074021 (CETRAN)**;**

1º Membro: **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA -** matrícula 300092890 (CRT);

2º Membro: **VICTUR JESUS VILLAR JUSTIANO -** CRM/RO 441 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0030420846

Portaria nº 1273 de 13 de julho de 2022

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega à DTHMET, competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução do CONTRAN n.º 168/2004, e conforme processo n.º 0010.083253/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Compor** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **15/07/2022** (sexta-feira), às **08h00min**, no município de TARILÂNDIA/RO**,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B",** do candidato: JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA de Castro CPF nº ***.430.***-72.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EQUILAR BATISTA DA SILVA -** matrícula 300111117 (CETRAN)**;**

1º Membro: **EZELI ALVES DA SILVA -** matrícula 300141022 (CRT);

2º Membro: **MARCOS ROBERTO SILVA -** CRM/RO 1819 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0030421516

Portaria nº 1271 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO , no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo nº 0010.304056/2018-59;

Considerando a Resolução nº 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a contar de **11/07/2022**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
PORTO PLACAS EIRELI	11.110.992/ 0001-26	Porto Velho/ RO	11/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução n.º 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030420656

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

- EMATER

Portaria nº 410 de 12 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo nº 0011.262856/2019-66 e Decreto de 19 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º.CESSAR, a contar de 23 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 364/2019/EMATER-GEAPE, que lotou a servidora **SANDRA CRISTINA MIRANDA**, ocupante do cargo de Direção Superior - CDS-06, Assessor I do Gabinete do Governador, para exercer a função de Apoio/Serviços Gerais, no Escritório Local de Espigão D' Oeste/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030372065

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/IPERON
PROCESSO: 0016.218525/2019-49
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, NÚCLEO DE VILHENA (RO)
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA – SAAE
REPRESENTADO POR: ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
CNPJ: 01.933.030/0001-13
PERÍODO: 04/07/2022 a 04/07/2023
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2087
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00
EMPENHO (ESTIMATIVO): 2022NE00355
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.400,00
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
FORO: PORTO VELHO/ RO
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0030256664

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/IPERON
PROCESSO: 0016.070083/2022-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 08 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º SEMINARIO ANEPREM
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM
REPRESENTADO POR: ADILSON CARLOS PEREIRA
CNPJ: 02.869.624/0001-75
PERÍODO:07/07/2022 a 07/08/2022
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000.2492
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.864,00
DATA DA ASSINATIRA: 07/07/2022
FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0030305986

Portaria nº 270 de 06 de julho de 2022

Suspender e remarcar período de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249, de 20/12/2021 - Recesso 2021;

Considerando o teor da Portaria nº 585 de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 1, de 04/01/2022 - Suspender e remarcar recesso;

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD datado de 22/06/2022 (0029833288);

Considerando o teor da Justificativa IPERON-GEFPAP datado de 24/06/2022 (0029880972);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GEPREV datado de 22/06/2022 (0029834605).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso dos servidores elencados abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE RECESSO
300034355	Juciley Cândido Gomes	25/ 07/2022 a 29/07/2022
300034372	Silvia Helena Honório Maia Santana	09/ 08/2022 a 12/08/2022
300155480	Thainá Dias dos Santos Áquila	17/ 10/2022 a 21/10/2022

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 0030235770

Portaria nº 275 de 11 de julho de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 22/2022/IPERON-GESPE (0030315584).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA** , matrícula nº **300111631**, ocupante do cargo Chefe de Equipe do Recursos Humanos, para responder pelo expediente da Gerência de gestão de pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, cumulativamente, em substituição a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula nº **300034248**, no período de 11 a 13/07/2022, em virtude de participação no 1º Seminário Nacional de Investimento e Gestão Previdenciária da ANEPREM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0030343325

Portaria nº 277 de 12 de julho de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 31/2022/IPERON-COPLAG (0030351882) e Errata (0030358815).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, matrícula nº **300034004**, ocupante do cargo Técnico Previdência, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAG do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES,** matrícula nº **300130602,** no período de 11 a 20/07/2022, em virtude de férias da titular da pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0030370940

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

INTERESSADO: ILLIETE CARAGNATTO-ME
CNPJ: 34.459.370/0001-03
PROCESSO: 0001.072478/2021-64

A Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços - AGERO-DNFS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando homologação ponto de parada no município de São Miguel do GUAPORÉ, Processo nº 0001.068145/2022-11, ILLIETE CARAGNATTO-ME, CNPJ nº 34.459.370/0001-03; conforme artigo 21 da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0030391576

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2022/CAERD (id 0029089490)
PROC. SEI RO Nº 0003.067673/2022-33
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/CAERD. Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos motobombas submersas de marca EBARA, para instalação nos poços profundos dos SAA's da cidade de Porto Velho/RO, parte integrante da CEON, conforme condições e especificações contidas no TR.
VIGÊNCIA: 120 dias (90 para entrega do produto e 30 para recebimento provisório e definitivo)
VALOR: R$ 1.850.532,20
ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005-Maquinas e Equipamentos em geral.
DATA: Porto Velho-RO, 05/jul/2022.
ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
NELSON R. CANTO JÚNIOR, Representante Legal/EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
Porto Velho, 13 de julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0030411901

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica PE/SRP n° 012/2022/CAERD/RO. Proc. Admin. nº 0003.437288/2021-87

Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: **Menor Preço. Objeto:** Registro de preço, para futuras aquisições de EPI's' e EPC's, para atender os funcionários que trabalham na manutenção eletromecânica, Etas e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, conforme especificação e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Data de Abertura: dia 27 de julho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) . **Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br**

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e https://transparencia.caerd- ro.com.br/licitacoes (site alternativo).Porto Velho – RO, 13 de julho de 2022.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Protocolo 0030428539

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 (id 0030402901)

PROC. SEI RO Nº 0003.068355/2022-90

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de registro de consumidores inadimplentes no âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito, cujas dívidas estejam consubstanciadas em faturas/conta de água e/ou termo de confissão de débito, parcelamento e compromisso de pagamento, através do cadastro de Pessoa Física-CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, de acordo com as especificações expressas no TR.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 24 meses, de 14/07/2022 a 14/07/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 4.275.791,04/ano

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.324-Outros Serviços de Consultoria

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 13/jul/2022

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCO ANTONIO Z. BUENO, Representante Legal/PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030428340

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/SOPH/RO

PROCESSO SEI Nº 0040.230569/2021-64

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA SEGURO SURA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO - SVG, COMPREENDENDO AS COBERTURAS BÁSICAS, A TODOS OS EMPREGADOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**.**

VALOR GLOBAL: R$ 13.843,92 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0030398212

EDITAL Nº 3/2022/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior - CONSUP da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Senhor **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº 08.156.967-5 expedida pela IFP/RJ, CPF/MF nº 001.602.987-92, Especialista em Modernização, infraestrutura e Gestão Portuária, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, na Avenida Prefeito Francisco Chiquilito Erse, nº 5064, Bairro Nova Esperança, Bloco 17- Aptº. 304 - CEP: 76.821-510,no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, CONVOCA todos os Conselheiros a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária, na modalidade híbrida, no dia 21 de Julho de 2022 (Quinta feira), às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa/Panair**, ou pelo link:https://meet.google.com/vtr-mxaj-nek,conforme pauta abaixo:

1. Apresentação e aprovação do PDZ - Plano de Zoneamento do Porto Organizado de Porto Velho; e,

2. ASSUNTOS GERAIS: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

O documento a ser aprovado, o PDZ do Porto de Porto Velho, encontra-se à disposição dos Conselheiros na sede da Administração do Porto Organizado de Porto Velho, situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa/Panair , no horário de 07h:30min x 13h:30min e em meio eletrônico, no Sistema SEI.
Porto Velho (RO), 13 de Julho de 2022.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Presidente do CONSUP
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de RO - SOPH

Protocolo 0030429105

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 545/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 51 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preço para futura aquisição de material penso hospitalar. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 02/08/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.001.289,50.
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.
São Felipe D'Oeste, dia 12 de julho de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO15470

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 626/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 53 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preço para futura aquisição de combustível em Porto Velho/RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 04/08/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 67.190,00
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.
São Felipe D'Oeste, dia 28 de março 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO15498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – 2ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00050/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA NO BAIRRO NACIONAL – PORTO VELHO/RO,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **01 de agosto de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$558.117,43 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 12/07/2022 às 10h30min)

Protocolo DO15485

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/CPL/2022 (SEMOSP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N°1103-1/SEMOSP/2021, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PRIMÁRIO COM MATERIAIS DE JAZIDAS (CASCALHAMENTO) NAS LINHAS: 24 E 28 TRECHO DA RO 470 SENTIDO JARÚ, Com o valor total estimado R$ 218.473,80 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 29/07/2022 às 09h00min: (Nove Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 13/07/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova união – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br.
Nova União – RO; 12 de junho de 2022

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO15496

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 283/2022, Pregão Eletrônico 024/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TINTAS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA. THEOBROMA-RO. **Fornecedor:** CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS 94290474268 CNPJ**:** 42.584.277/0001-59 Valor Total Homologado**–**R$ 15.585,00 (Quinze Mil Quinhentos

e Oitenta e Cinco reais). **Fornecedor:** E M P BAQUE PAPELARIA LTDA CNPJ: 09.467.155/0001-07 Valor Total Homologado-R$ 39.755,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) **Fornecedor:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ:04.925.681/0001-50 Valor Total Homologado -R$ 21.594,60 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta centavos) THEOBROMA-RO, 12 de junho de 2022.

Gilliard dos Santos Gomes

Prefeito

Protocolo DO15497

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2022 SRP 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/COMPLA/2021

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 019-PMNM/2022, realizada no dia 01 de julho de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ de nº **04.915.134/0001-93**, com o valor de **R$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais), uma economia de **2,12%**,em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 08 de julho de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do Município

(Assinado em 08/07/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO15499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 119/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ROLO COMPACTADOR).** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 908.382,43 (novecentos e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 27/07/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: **pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br**, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de julho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI

Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO15500

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 996/2022 – SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 39/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade

pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBÍLIAS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS,** destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **28/07/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br** . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste RO, 13 de julho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, através da Presidente da comissão de licitação - CPL, designada pela Portaria n° 02 de 05 de Janeiro de 2022 e portaria 043/2022 de 27 de junho de 2022, atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do **Chamada Pública com o objetivo do** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no portal da transparência http://ColoradodoOeste.ro.gov.br/**. PRAZO INICIAL PARA INSCRIÇÃO** : 14 de julho de 2022, a partir das 07:00 horas, **PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO** : até as 29 de julho 2022 as 08:30 horas. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste RO, 13 de julho de 2022, Francisca Aparecida Pinheiro da Silva, Presidente da CPLM.

Protocolo DO15512

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 056/CPL/2022

PROCESSO Nº: 1240/2021 **SECRETARIA**: SEMMAAGRIT **DATA:** 13/07/2022 **MEM:** 087/SEMMAAGRIT/2022 **EMPRESA:** MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 07.595.449/0001-99 **VALOR:** R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes do tipo veículo (**Convênio nº 026/PGE-2021**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, devidamente autorizado por meio do Memorando 087/SEMMAAGRIT/2022.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – Inciso V:

De acordo com o que dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 24. “Quando não **acudirem interessados à licitação anterior** e esta, **justificadamente**, **não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração**, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; “

(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso V. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 13 de julho de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL
Lindalva Rodrigues Soares
Secretário
Eli Santos Souza
1° Membro
Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro
Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

RATIFICADO EM __/07/2022
Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

Protocolo DO15502

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 004/2021/FITHA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA. **Valor estimado:** R$ 21.786,85(vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **Data da sessão:** 27/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com .

Nova Brasilândia D´Oeste, 12 de julho de 2022.
Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO15503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 846/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município, a **BEM DO INTERESSE PÚBLICO,** tendo em vista seguir o parecer da Procuradoria do Município**,** bem como visando o erário público, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão em Sua Forma Eletrônica nº 061/2022, referente ao Processo Digital nº. 846/2022, cujo objeto é a **aquisição de material de construção para instalação de viveiro de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 279/PGE-2021, com Recursos Próprios.** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 13 de Julho de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO15506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO - TP 011/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 011/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, na sala da CPL, abertura 03/08/2022, as 08:30h (Horário Local). Edital à disposição na CPL e e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção de Refeitório na E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, em Campo Novo de Rondônia, Convênio nº 147/PGE-2022. Proc. 1279/2022/SEMEC. CNRO, 03/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente CPL - 449/2022.

Protocolo DO15508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 073/2022
Proc. Adm. N º 5732/2022
SRP REGISTRO DE PREÇO - CADASTRO RESERVA

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Galão para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso R$ 68.027,76. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 073/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/07/2022 até às 09h00min do dia 27/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/07/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 13 de julho de 2022.
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial
Decreto 18260

Protocolo DO15509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS PROCESSO 444/SEMUSA/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Uso Hospitalar;

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratado: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2022

Valor R$: 184.792,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)

Contratado: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.970.604/0001-70, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2022

Valor R$: 9.954,90 (Nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Contratado: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.475.985/0001-37, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2022

Valor R$: 13.798,70 (Treze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Contratado: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.895.525/0001-67, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022

Valor R$: 29.733,86 (Vinte e nove reais setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 34.680.592/0001-51, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022

Valor R$: 9.213,00 (Nove mil duzentos e treze reais)

Contratado: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.019.611/0001-70, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022

Valor R$: 9.213,00 (Nove mil duzentos e treze reais)

Contratado: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.094.705/0001-64, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022

Valor R$: 74.480,20 (Sete e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

Contratado ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.455.068/0001-11, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022

Valor R$: 10.996,00 (Dez mil novecentos e noventa e seis reais)

Contratado: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º25.034.906/0001-58, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022

Valor R$: 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Contratado: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.845.253/0001-04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

Valor R$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Contratado: L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.358.419/0001-74, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2022
Valor total R$: 603,90 (Seiscentos e três reais)
Contratado: JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.287.059/0001-54, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022
Valor R$: 2.252,70 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios
Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de julho de 2022

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO15510

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3494/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (armário, aspirador de pó, pasta prancheta, cabo extensor, bobina para embalagem, luva petroleira de vaqueta, filme PVC, carrinho para carga, carro hidráulico porta palet, entre outros), para atender o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEMD. Valor total estimado: R$ 54.118,16 (cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 28/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de julho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15513

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022/PMJP, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12855/2021 e 3-5396/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de georreferenciamento de parte de imóvel rural para desmembramento da parcela onde está localizada a área pertencente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire (EMEIEF Paulo Freire), através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data de Abertura: 28/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de julho de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15514

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 2.645, Processo Administrativo 1-1623/2022/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF. Valor Global R$ 196.868,39 (cento e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Data de Abertura: 01/08/2022**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP:

76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2637/2022

Protocolo DO15515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11/2022, Objeto Contratação de empresa para execução da **CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE,** conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, da Prefeitura de **Santa Luzia D' Oeste/RO**, com recursos oriundos do CONVÊNIO 500/PGE/2022 destinado a este município**.** Advindo do processo 1.025-1/2022. No valor de R$: 660.731,90 (seiscentos e sessenta mil setecentos e trinta e um real e noventa centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 30/07/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de julho de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO15516

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II

Extrato de Contrato.

Tomada de Preço Nº. 002/CL/2022, Processo Administrativo Nº. 002/APRACHIM/2022.

Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, portadora do CNPJ Nº **03.740.915/0001-21**.

Contratado: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.408.092/0001-05.

Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente: 1(uma) Colhedora de Milho de duas linhas, graneleira com bico recolhedor, marca/modelo COMBINE/362BR, com garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, equivalente técnico ou de melhor qualidade. VALOR: R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil Reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº **084/PGE-2022**, Processo nº 0025.068521/2022-08, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – APRACHIM, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1002 – Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.737-0, Poupança Ouro n° 510.025.737-3 e Poupança Poupex n° 960.025.737-5. Presidente Médici-RO, 13 de julho de 2022. Edilson Antunes da Rocha, CPF: 468.990.141-49, Presidente – APRACHIM.

Edilson Antunes da Rocha
CPF: 468.990.141-49
Presidente - APRACHIM

Protocolo DO15476

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
PROCESSO: 001/2022/FRSS

A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.644.957/0001-12, situada à Rua Rui Barbosa – 1000 – Sala 11 – Bairro Arigolândia – CEP 76.801-196 – Cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Menor Valor Unitário por Lote, Objeto: Contratação de empresa qualificada para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO) através do Sistema de Registro de Preço – SRP. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: dia 26/07/2022 a partir das 09h00min (HORÁRIO LOCAL) – O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima citado, maiores informações Telefone: (069) 3229-5888 / 99333-1441.

Porto Velho / RO, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS BARBOSA - Pregoeiro FRSS

Protocolo DO15511